SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 02 de Outubro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO X | Nº 2204

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 176/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a negociar e parcelar o débito da Prefeitura Municipal de Alvarães junto à Amazonas Energia em até 120(Cento e vinte) parcelas mensais e dá outras providências.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Vice-Presidente: VAGO
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Segundo Secretário: VAGO
Primeiro Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão
Segundo Tesoureiro: VAGO

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga

Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O Prefeito Municipal de Alvarães/AM, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal de Alvarães/AM, autorizado a negociar e fazer o parcelamento do débito da Prefeitura Municipal de Alvarães junto à Amazonas Distribuidora de Energia S.A.;

Art. 2º. O parcelamento da dívida poderá ser feito em até 120(Cento e vinte) parcelas mensais, para pagamento à partir do mês de **OUTUBRO de 2018(Dois mil e dezoito) à SETEMBRO de 2028(Dois mil e vinte e oito)**;

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvarães/AM, em 28 de setembro de 2018.

EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:B9852E1C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Amaturá torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório: Pregão Presencial n° 022/2018 – CPL tipo menor preço global. **OBJETO**: Seleção de instituição financeira para prestar serviços, pelo período de 60 (sessenta) meses, com exclusividade na operação da Folha de Pagamento dos servidores da Administração Pública Municipal, pagamento dos fornecedores, bem como operar empréstimos com consignação em folha de pagamento, prestando os serviços /com regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade.
DATA E HORÁRIO: 15 de outubro de 2018, às 10:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Representação em Manaus da Prefeitura Municipal de Amaturá, sito a Rua Monsenhor Coutinho, nº 84 – Centro – Manaus/AM, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas, mediante requerimento escrito e pagamento da quantia de R$ 20,00 (vinte reais), referente a custos de reprodução do Edital.

Amaturá/AM, 01 de outubro de 2018.

CRISTOVÃO GONÇALVES SIQUEIRA
Presidente da CPL/Amaturá

Publicado por:
Sarrandra Mamede Monteiro
Código Identificador:B1579A48

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA – AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2018-CML/ANORI.

A presente ERRATA é ora levado a efeito para retificar parcialmente o AVISO DE LICITAÇÃO, referente ao Pregão Presencial nº. 025/2018-CML/PMA, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, dia 18/09/2018, Edição 2194, alterando-se sua redação na forma a seguir:

ONDE SE LÊ:

Abertura do Pregão Presencial nº. 025/2018-CML/ANORI, no dia 28 de Agosto de 2018.

LEIA-SE:

Abertura do Pregão Presencial nº. 025/2018-CML/ANORI, no dia 04 de Outubro de 2018.

ONDE SE LÊ:

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Anori no período de 18/08/2018 a 27/08/2018.

LEIA-SE:

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Anori no período de 18/09/2018 a 03/10/2018.

Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação.

Anori/AM, 28 de Setembro de 2018.

JAMILSON RIBEIRO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador:FC721431

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2018-SRP

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n.º 3046/2018, referente ao Pregão Presencial - SRP n.º 017/2018;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

RESOLVE

HOMOLOGAR a deliberação final do Pregoeiro da Comissão Municipal de Licitação constante do processo supracitado, referente a aquisição, pelo menor preço por item, de medicamentos da farmácia básica e medicamentos controlados, para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde, o Posto de Saúde e a Unidade Básica Hospitalar do Município de Atalaia do Norte/AM, em favor da empresa:
1- VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, registrada sob o **CNPJ nº 07.073.210./0001-59,** onde foram registrados nos termos da proposta, vencedora do Pregão Presencial n.º 017/2018 nos itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,14,15,16,17,18,19,20,23,24, 26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,39,40,41,42,44,45,46,47,48,51, 53,54,55,59,60,61,62,63,64,67,68,70,74,84,85,86,87,88,89,90,91, 92,93,95,96,97,98,99,100,101,102,104,106,107,108,109,110,112, 113,114,115,116,117,118,119,121,123,124,127,128,130,131,134, 135,136,137,139,140,141,142,143,146,147,148,149,150,151,161, 166,167,168,169,170,174,175,177,178,179,181,183,184,188,192, 193,194,197,198,202,203,204,205,206,207,208,209,210,211,212, 214,217,218,219,224,236,237,238,239,240,241,242,243,245,246, 247,248,249,240,251,252,253,254,255,256,261,262,263,264,265, 269,272,274,276,277,279,282,288,289,291,295,296,297,299,300, 301,302,304,305,307,308,311,312,313,314,315,316,317,320,321, 324,328,329,330,331,332,333,334,336,339,340,341,342,343,344, 345,346,347,348,350,351,352,353,354,355,357,359,361,363,364.
O valor referente aos itens apregoados importa em R$ 3.379.213,00(três milhões, trezentos e setenta e nove mil, duzentos e treze reais), conforme ata e planilha apensas ao processo.

PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Atalaia do Norte/AM, 28 de setembro de 2018.
NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

*Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 28/09/2018, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:E30F8CFB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI N 559 - CRIAÇÃO DA GUARDA CIVIL E SECRETARIA DE SEGURANÇA

LEI Nº 559 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BARCELOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Senhor EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES, Prefeito de Barcelos, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei;
Faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º. Fica criada na estrutura administrativa do Município de Barcelos a Secretaria de Segurança Institucional e a Guarda Civil Municipal.
§ 1º. A Secretaria Municipal de Segurança Institucional tem como finalidade a elaboração e a execução de politicas municipais para a prevenção e combate à violência, potencializando, integrando e harmonizando as ações das orças publicas, com a missão de desenvolver e implantar medidas que promovam a proteção do cidadão, articulando e integrando com os demais organismos governamentais em seus diversos níveis e a sociedade civil de forma motivadora, visando a organizar e ampliar a capacidade de defesa ágil, eficiente e solidaria da comunidade e dos próprios munícipes.
§ 2º. A Guarda Civil Municipal, instituição de caráter civil, uniformizada, desarmada, com regime especial de hierarquia e disciplina e com a função de proteção municipal preventiva, é destinada à preservação de seus bens de uso comum, uso especial e dominiais, serviços e instalações, ressalvadas as competências da União e do Estado e observados os princípios de atuação previstos no Regulamento Geral das Guardas Municipais.

Art. 2º. Ficam criadas as seguintes unidades no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Institucional:
Gabinete do Secretario de Segurança Institucional;
Guarda Civil Municipal; e
Corregedoria.
Art. 3º. Ficam criados os seguintes cargos comissionados:
1(um) cargo de Secretario Municipal de Segurança Institucional, CC-1;
1(um) cargo de Corregedor, CC-2;
1(um) cargo de Comandante da Guarda Civil Municipal, CC-2.

DO SECRETARIO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
Art. 4º. Compete ao Secretario Municipal de Segurança Institucional:
Estimular e colaborar como parte de ação conjunta, por meio de suas Divisões e de todos os setores ligados aos assuntos de segurança publica, tais como o Poder Judiciário, Ministério Publico, Policias Civil e Militar, DETRAN, Policias Federal, Rodoviária Federal, Forças Armadas, Corpo de Bombeiros Militar e as entidades governamentais ou não, que tenham atividades relacionadas, direta e indiretamente, com a segurança pública;
Desenvolver e implantar politicas que promovam a proteção ao cidadão, articulando e integrando os organismos governamentais e a sociedade, visando a organizar e ampliar a capacidade de defesa da população;
Planejar, operacionalizar e executar ações voltadas para a segurança da comunidade, dentro de seus limites de competência;
Representar o Poder Publico Municipal junto aos Conselhos Municipais de Segurança e demais órgãos e entidades afins;
Controlar, supervisionar e coordenar o desenvolvimento das atribuições da Guarda Municipal, de forma a garantir-lhe a consecução dos seus fins previstos na Constituição da Republica e Legislação pertinente;
Assessorar o Prefeito Municipal e demais Secretários Municipais nos assuntos pertinentes à segurança publica e defesa social;
Desenvolver projetos em conjunto com as instituições direta ou indiretamente relacionadas com as questões de segurança publica, com vistas a proporcionar melhores condições de controle, prevenção e/ou enfrentamento da criminalidade;
Realizar o controle orçamentário no âmbito de sua secretaria;
Promover seminários, eventos, cursos, oficinas, palestras e fóruns com a participação de segmentos representativos e especializados da sociedade organizada, objetivando despertar a conscientização da população sobre a adoção de medidas de autoproteção, bem como sobre a compreensão acerca da responsabilidade de todos na busca de soluções para as questões de segurança, para serem agentes promotores e divulgadores de assuntos referentes a drogas, transito, direitos humanos e meio ambiente;
Contribuir com ações efetivas, dentro dos limites de competência, com vistas à redução e à contenção dos índices de criminalidade;
Garantir, através da Guarda Municipal, as funções de policia administrativa no âmbito municipal, prestando proteção e segurança, interna e externamente, aos próprios municipais, seus equipamentos e usuários;
Atuar preventivamente, de forma a impedir a ocupação irregular das propriedades publicas municipais;
Atuar nas atividades de segurança e fiscalização do transito, no âmbito do município, respeitados os limites de sua competência;
Estabelecer ações, convênios e parcerias, quando necessário, com as entidades nacionais e ou estrangeiras que exerçam atividades destinadas a estudos e pesquisas de interesse da segurança publica;
Promover a vigilância e o policiamento diurno e noturno dos logradouros públicos;
Promover a fiscalização da utilização adequada dos parques, praças, jardins e outros bens do domínio publico, evitando depredações;
Promover a vigilância das áreas de preservação do patrimônio natural e cultural do município, bem como preservar mananciais e a defesa da fauna, flora e meio ambiente;
Colaborar com a fiscalização municipal, na aplicação da legislação referente ao exercício do poder de policia administrativa do município;
Promover cursos, oficinas, seminários e encontros;
Paragrafo Único. O disposto nos incisos supra complementa todas as atribuições exercidas pela Guarda Civil Municipal.

DO CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Art. 5º. Compete ao Corregedor da Guarda Civil Municipal:
Assistir ao Secretario Municipal de Segurança Institucional nos assuntos disciplinares;
Manifestar-se sobre assuntos de natureza disciplinar que devam ser submetidos à apreciação do Secretario Municipal de Segurança Institucional, bem como indicar a composição das Comissões Processantes;
Dirigir, planejar, coordenar e supervisionar as atividades, assim como distribuir os serviços da Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal de Barcelos;
Apreciar e encaminhar as representações que lhe forem dirigidas relativamente à atuação irregular de servidores integrantes do Quadro dos Profissionais da Guarda Civil Municipal de Barcelos, bem como propor ao Secretario Municipal de Segurança Institucional a instauração de sindicâncias administrativas e de procedimentos disciplinares, para apuração de infrações administrativas atribuídas aos referidos servidores;
Avocar, excepcionalmente e fundamentadamente, processos administrativos disciplinares e sindicâncias administrativas instauradas para apuração de infrações administrativas atribuídas a servidores integrantes do Quadro dos Profissionais da Guarda Civil Municipal de Barcelos;
Responder as consultas formuladas pelos órgãos da Administração Institucional sobre assuntos de sua competência;
Determinar a realização de correições extraordinárias nas unidades ou repartições da Guarda Civil Municipal de Barcelos, remetendo, sempre, relatório reservado ao Inspetor Comandante da Guarda;
Remeter ao Comandante da Guarda relatório circunstanciado sobre a atuação pessoal e funcional dos servidores integrantes do Quadro dos Profissionais da Guarda Civil Municipal de Barcelos em estagio probatório, propondo, se for o caso, a instauração de procedimento especial, observada a legislação pertinente;
Submeter ao Inspetor Comandante da Guarda Civil Municipal de Barcelos, relatório circunstanciado e conclusivo sobre a atuação pessoal e funcional de servidor integrante do Quadro dos Profissionais da Guarda Civil Municipal de Barcelos indicado para o exercício de chefias, observada a legislação aplicável;
Praticar todo e qualquer ato ou exercer quaisquer atribuições e competências das unidades ou dos servidores subordinados;
Proceder, pessoalmente, às correições aos que lhe são subordinados;
Aplicar penalidades, na forma prevista em lei;
Julgar os recursos de classificação ou reclassificação de comportamento dos servidores integrantes do Quadro dos Profissionais da Guarda Civil Municipal de Barcelos;
Coordenar as atividades dos servidores da Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal de Barcelos no exercício de chefias;
Coordenar e supervisionar os serviços de sua Comissão Processante Permanente;
Presidir a Comissão Processante Permanente de Sindicância Administrativa; e
Processar, por meio de sua Comissão Processante Permanente, as sindicâncias relativas a infrações administrativas atribuídas a servidores integrantes do Quadro dos Profissionais da Guarda Civil Municipal de Barcelos.

DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Art. 6º. Compete a Guarda Civil Municipal:
Vigilância dos logradouros públicos;
Guarda dos bens e equipamentos de propriedade do município ou que estiverem na sua posse ou uso;
Proteção e defesa da população, nos casos de calamidade publica;
Prestação de socorro à população nos casos de necessidade, especialmente no período noturno; e
Colaboração, no que for possível, com as policias estadual e federal no serviço de segurança do município seja ele de ordem patrimonial.
Art. 7º. A Guarda Civil Municipal funcionará ininterruptamente, inclusive aos sábados, domingos e feriados e desempenhara função eminentemente preventiva, zelando pelo respeito à Constituição Federal, às leis e à proteção do patrimônio publico municipal.
Art. 8º. O pessoal de carreira da corporação da Guarda Civil Municipal obedecerá o regime jurídico estatutário, na forma do

Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barcelos e alterações, às determinações desta lei, submetendo-se, ainda, às normas regulamentares disciplinares próprias.
Art. 9º. O Quadro da Guarda Civil Municipal é composto por cargos de provimento efetivo mediante concurso.
Art. 10. O salario base da Guarda Civil Municipal será o salario mínimo vigente, acrescido de adicional de periculosidade, adicional noturno de acordo com as leis em vigor.
Art. 11. A Guarda Civil Municipal de Barcelos é subordinada ao Secretario Municipal de Segurança Institucional imediatamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal.
§ 1º. A nomeação do Comandante é um cargo em comissão, sendo a sua nomeação de atribuição exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal.
§ 2º. Os cargos em comissão ou função gratificada dos guardas municipais deverão ser providos por membros efetivos do quadro de carreira do órgão.
§ 3º. As gratificações dos cargos em comissão ou função gratificada não serão incorporadas aos vencimentos mensais.
§ 4º. A Guarda Civil Municipal poderá ser dirigida por profissional estranho a seus quadros nos primeiros 4(quatro) anos de funcionamento.
Paragrafo Único. A pessoa escolhida deve ter experiência comprovada na área de segurança publica ou de defesa social.
Art. 12. São requisitos básicos para investidura na Guarda Civil Municipal de Barcelos:
Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma da lei;
Idade mínima de 18(dezoito) anos;
Gozar de boa saúde física, mental, psicológica, comprovada por meio da apresentação de atestado de saúde ocupacional, emitido por medico do trabalho com antecedência máxima de 30(trinta) dias da data da contratação;
Estar em pleno gozo dos direitos políticos e civis;
Possuir habilitação para dirigir veículo automotor;
Estar quite com o Serviço Militar, quando candidato do sexo masculino;
Ter nível médio completo de escolaridade;
Ter idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o Poder Judiciário Federal, Estadual e distrital;
Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado.

DA SUBSTITUIÇÃO DO COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Art. 13. Compete ao Guarda Municipal com mais tempo de serviço substituir o comandante da Guarda Civil Municipal em seus afastamentos regulamentares.
Paragrafo Único. Caso haja dois ou mais guardas com o mesmo tempo de serviço, a atribuição devera recair sobreo melhor classificado no curso de formação da guarda.

DA VACANCIA DO CARGO DE COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Art. 14. Em caso de vacância do cargo de Comandante da Guarda, o Secretario da Secretaria de Segurança Institucional devera indicar seu substituto para o Prefeito que nomeará no prazo máximo de 30 dias.

DO INSPETOR COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Art. 15. Compete ao Inspetor Comandante da Guarda Civil Municipal:
Comandar a Guarda Civil Municipal;
Assistir ao Secretario Municipal de Segurança Institucional e representa-lo, quando requisitado;
Coordenar todas as atividades desempenhadas pela Guarda Civil Municipal;
Analisar as propostas da Ouvidoria, de modo que venha a trazer benefícios para a Corporação, seus comandados e a população, primando sempre pela prestação de serviço de excelência e a qualidade de vida do Guarda Civil Municipal.
Enviar ao Secretario de Segurança Institucional, mensalmente, o Boletim Interno das atividades da Guarda Civil Municipal e diariamente o relatório de serviço de inspetoria;
Tomar a decisão final nas questões de deliberações adotadas pelas chefias subordinadas;
Implementar plano de avaliação e monitoramento degrau de risco especifico para cada equipamento sob sua guarda;
Coordenar os meios logísticos, no que se referem a transportes, comunicações, uniformes, armas e munições;
Implementar medidas de prevenção e monitoramento de áreas de risco e vigilância eletrônica;
Proporcionar o ensino continuado, o condicionamento físico e a postura, necessários para o desenvolvimento das atividades dos Guardas Civis Municipais;
Trazer em dia o histórico da Guarda Civil Municipal.
Editar Ordens de Serviço – OS, quando necessárias, bem como as Normas Gerais de Ação – NGA;
Solicitar, quando necessário, aos órgãos policiais Estaduais e Federais, o desenvolvimento de ciclos de debates e treinamento em conjunto, visando ao aprimoramento profissional e operacional do serviço de segurança a ser realizado;
Gerenciar todas as atividades e serviços da Guarda Civil Municipal, primordialmente a disciplina e a instrução, coordenando e decidindo sobre planejamentos, a fim de que os integrantes desenvolvam o espirito de iniciativa e sintam a responsabilidade decorrente;
Comandar e adotar ações necessárias ou por iniciativa própria, dentro dos parâmetros legais, organizando e respondendo pela corporação junto às instituições Policiais Civis, Militares e órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais nos convênios e demais compromissos legais;
Envidar esforços para que seus subordinados façam do cumprimento do dever um verdadeiro modo de viver e exigir que pautem sua conduta, quer dentro, quer fora da instituição, pelas normas de condutas éticas e morais;
Imprimir a todos os seus atos, como exemplo, a máxima correção, pontualidade e justiça;
Cuidar para que os inspetores sob seu comando sirvam a corporação com participação efetiva;
Conhecer bem seus comandados;
Providenciar para que a instituição esteja sempre em condição de ser prontamente empregada;
Julgar as reivindicações com justiça de todos os seus subordinados, quando feitas em termos apropriados;
Nomear ou designar comissões que se tornem necessárias ao bom andamento do serviço;
Realizar as movimentações de Guardas Civis Municipais, objetivando a melhor eficiência do serviço;
Dar suas ordens e instruções sempre que possível, por intermédio do Inspetor Subcomandante, devendo, porem, aqueles que as receberem diretamente, dar ciência ao Inspetor de Dia, na primeira oportunidade, para que este informe ao Inspetor Subcomandante;
Ter a iniciativa necessária ao exercício do Comando e usa-la sob sua inteira responsabilidade;
Poderá exercer a função de instrutor na instrução profissional aos integrantes da carreira de Guarda Civil Municipal;
Cumprir e zelar para que seja cumprida toda a legislação vigente, em nosso ordenamento jurídico e aplicar penalidades, na forma prevista nesta Lei;
Zelar pela conduta pessoal e profissional de todos os integrantes da Guarda Civil Municipal, determinando procedimentos administrativos disciplinares;
Responsabilizar pelas Escalas de Serviço, relatórios de praxe e tramite de documentos; e Conceder recompensas e aplicar punições aos seus comandados.

PAÇO MUNICIPAL DE BARCELOS – ESTADO DO AMAZONAS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:9B68D574

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 152 - ERRATA GUARDA MUNICIPAL

DECRETO Nº 152/18 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

ERRATA DO DECRETO N°131 DE 31 DE AGOSTO DE 2018.
Na publicação do dia 06 de Setembro de 2018, transcrito abaixo:
O PREFEITO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei e;
CONSIDERANDO, o Art. 90, Item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO, ainda o art. 3° § da Lei n° 378 / 99.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONTRATAR a partir do dia 31/08/2018, os Senhores abaixo relacionados, para comporem o quadro da Secretaria Municipal de Segurança Institucional, no cargo de Guarda Civil.
Ailton dos Santos Cordeiro Filho.
Alex Raiol de Brito.
Arison Santos Chagas.
Aldenílson Fidelis Cordovil.
Anderson Pinheiro Mateus.
Amaral de Vasconcelos Paiva.
Aline Marisol Rocha da Silva.
Cid de Oliveira Pereira.
Carlos Alberto Domingos Silva Filho.
Cássio Bahia Guimarães.
Dejanilson Ugarte da Mota.
Délen Crilen Queiroz de Souza.
Daniel do Rosário de Lima.
Eufrázio Marreira da Silva.
Edvanílson Lopes da Silva.
Emerson Colares Martins.

Erivaldo Barnolé Capão.
Erlan Clay Pereira de Lima.
Francisco Eliezio Pereira de Souza.
Frank Ferreira de Oliveira.
Genielson Bruno dos Santos.
Guiomar Marat Moreira.
Ivaldo de Lima Farias.
Ilzisley Rosário da Silva.
Jacó Soares Palmela.
Janderlã Crescêncio Braga.
Joarez Rosário Cordovil.
Joelma Barbosa Rodrigues.
Jodeilson de Castro Machado.
Luiz Carlos Cordovil de Souza.
Luciano Paiva de Melo.
Mario Jorge Raposo Pinheiro Junior.
Mario Jorge Dias Monteiro.
Miguel Borba Filho.
Nilo Trindade França.
Nilo Rebelo Chagas Neto.
Odilon Cordovil.
Poliane Alves da Silva.
Rafael Batista Corrêia.
Roberson Leão Barbosa.
Rosinaldo da Silva Cordovil.
Reinaldo Neres Miranda.
Reginílson Santana Dias.
Ranílson Pantoja de Deus.
Valmir Gregório da Silva.
Vanderberg Ferreira de Paiva.
Walder Júnior da Silva Fragozo.
Wilson Garcia Monteiro.
CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Onde se lê:
17. Erivaldo Barnolé Capão.
18. Erlan Clay Pereira de Lima.
39. Rafael Batista Corrêia.
46. Vanderberg Ferreira de Paiva.

Leia-se:
17. Erivaldo Barnabé Capão.
18. Erlan Cley Pereira de Lima.
39. Rafael Batista Corrêa.
46. Vandenberg Ferreira de Paiva.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 18 DE SETEMBRO DE 2018.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:1BE8775F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

INSTITUITO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA RECADASTRAMENTO ANUAL DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS Nº 001/2018.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA RECADASTRAMENTO ANUAL DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS Nº 001/2018.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT – BCPREV, localizado na Rua Claudionor Gomes, nº 209, Bairro: Centro, CEP. 69630-000, neste município, torna público para ciência de seus segurados, que será aberto o **RECADASTRAMENTO ANUAL DE SEUS APOSENTADOS E PENSIONISTAS**, para atualização de dados cadastrais, conforme exigência: Inciso IV, art. 31 da Lei nº. 1.247/2015, da Lei nº. 10.887/2004, da Portaria do MPS nº. 204/2008 e da Orientação Normativa MPS/SPS nº. 02/2009.
DO OBJETO

Recadastramento dos Aposentados e Pensionistas e seus dependentes, a fim de atualizar os dados cadastrais dos segurados do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT – BCPREV.

DA FINALIDADE

O recadastramento tem a finalidade de atualizar os dados dos segurados para manter atualizada a base de dados do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT – BCPREV

DO LOCAL E DATA DO RECADASTRAMENTO

O recadastramento ocorrerá nos dias 22 de outubro a 22 de novembro de 2018, no prédio do BCPREV, localizado na Rua Claudionor Gomes, nº 209, Bairro Centro, de segunda à sexta, das 08:00h às 11:00h.

DO RECADASTRAMENTO

O recadastramento será feito conforme as exigências do Ministério da Previdência e Tribunal de Contas do Estado.

Será realizado no período de 22 de outubro a 22 de novembro de 2018, atendendo aposentados e pensionistas.

Os aposentados e pensionistas receberão o comprovante de recadastramento constando sua situação junto ao BCPREV ou relação de pendencias e prazo para a regularização.

DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

Os segurados deverão comparecer no lugar indicado no item 3.1 deste Edital, munidos das cópias dos seguintes documentos, junto com os originais:

• RG;
• CPF;
• TITULO DE ELEITOR;
• COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO (COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA);

Os segurados deverão prestar informações adicionais como:

• TELEFONE PARA CONTATO;
• E-MAIL PARA CONTATO (OPCIONAL);

DA OBRIGATORIEDADE

O recadastramento é de caráter obrigatório para todos os aposentados e pensionistas do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT – BCPREV.

Caso o servidor aposentado ou pensionista não compareça para o recadastramento, no período compreendido neste edital, terão seus proventos suspensos por tempo indeterminado até que o mesmo compareça ao BCPREV e formalize o recadastramento.

Na ocasião do Recadastramento será obrigatória a apresentação das cópias dos documentos mencionados no item 5.1 deste Edital, acompanhados dos originais.

DO ATENDIMENTO ESPECIAL

O segurado que esteja impossibilitado de comparecer ao Censo pelos motivos descritos no item 7.3, deverá apresentar Atestado ou Relatório Médico junto a Comissão Responsável, que estará presente no local indicado no item 3.1, no período de recadastramento, podendo se fazer por procurador legal, munido de seus documentos pessoais, originais e cópias.

O procurador do segurado deverá comparecer ao Censo munido por procuração com firma reconhecida ou termo de nomeação de curatela/guarda/tutela, bem como todos os documentos exigidos no item 5.1 e com as informações do item 5.2, referente ao recadastramento do segurado.

Os motivos permitidos para o não comparecimento pessoal do segurado são:
Internação em Hospital ou Clínica;
Repouso domiciliar mediante Atestado ou Relatório Médico;
Reclusão em ambiente prisional (neste caso, é necessário Declaração da instituição Prisional).
Moléstia grave ou impossibilidade de locomoção.

O aposentado ou pensionista que estiver residindo em outro município e não puder comparecer ao local de Recadastramento, deverá encaminhar as cópias dos documentos constantes no item 5.1 devidamente autenticados em cartório e as informações exigidas no item 5.2 deste Edital, e CERTIDÃO DE VIDA, via correio, com Aviso de Recebimento (AR) para o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT – BCPREV, situado na Rua Claudionor Gomes, nº 209, Bairro: Centro, CEP. 69.630-000 no município Benjamin Constant - AM, sob pena de suspensão de seus proventos até que o mesmo formalize o recadastramento.

O prazo máximo para o envio e recebimento dos documentos nos casos previstos no item 7.4 deste Edital será até o dia 22 de novembro de 2018.

O pensionista, na condição de menor, deverá ser conduzido por seu responsável até o local de atendimento para o devido recadastramento.

Serão validos apenas os Atestados e Relatórios Médicos referentes ao período do Recadastramento.

DAS SANÇÕES

O segurado que desobedecer à convocação para se submeter ao Recadastramento terá o pagamento de seus proventos ou pensão suspensos até que o mesmo venha a cumprir o seu dever de ser Recadastrado.

O segurado recadastrado será responsabilizado pessoalmente pela exatidão das informações prestadas durante o Censo Previdenciário cadastral, ficando sujeito às sanções administrativas e penais por qualquer informação incorreta.

Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant-AM

Benjamin Constant-AM, 01 de outubro de 2018.

SUZANA FARIAS DE ARAÚJO
Diretora Presidente

Publicado por:
Suzana Farias de Araujo
Código Identificador:E60B8FE4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA- CONTRATO Nº 001/2017

Espécie: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET. Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratada: Sr. INFORSEG SERVIÇO E COMERCIO DE INFORMÁTICA Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET. Valor global: R$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS). Prazo: 12(doze) meses. Suporte legal: Processo – CARTA-CONVITE nº 001/2017. Dotação Orçamentária: 02.02.01.04.122.0046.2.003–Manutenção da Secretaria Municipal de Educação. 02.04.01.10.122.0046.02.011-Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. 02.05.01.12.122.0046.2.015-Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. 02.07.01.12.122.0046.02.027-Manutenção Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social. 02.07.01.08.122.0045.02002-Manutenção do gabinete da Prefeita. – 3.3.90.36 - 10, previsto no Orçamento Municipal vigente.

Beruri/AM. 25 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Thaynna Fernandes de Oliveira
Código Identificador:D30034CC

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017

Espécie: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL. Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratada: ASSOCIAÇÃO MÃO NA TERRA Objeto: AGRICULTURA FAMILIAR. Valor global: R$ 204.910,00 (DUZENTOS E QUATRO MIL E NOVECENTOS E DEZ REAIS). Prazo: 10(dez) meses. Suporte legal: Processo – CHAMADA PÚBLICA nº 002/2017. Dotação Orçamentária: 12.361.0212.2019 – 33.90.30 - 10, previsto no Orçamento Municipal vigente.

Beruri/AM. 06 de agosto de 2017.

Publicado por:
Thaynna Fernandes de Oliveira
Código Identificador:1E4D637F

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA- CONTRATO Nº 002/2017

Espécie: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DA SECRETARIA DE SAÚDE E EDUCAÇÃO. Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratada: ABÍLIO RIBEIRO DE ARAÚJO. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO. Valor global: R$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS). Prazo: 11(onze) meses (24/02/2017, a partir da data do contrato). Suporte legal: Processo – CARTA-CONTRATO nº 004/2017. Dotação Orçamentária: 02.04.01.10.122.0046.2.011-Secrtaria Municipal de Saúde. 02.05.01.12.122.0046.2.015-Secretaria Municipal de Educação – 33.90.36 - 10, previsto no Orçamento Municipal vigente.

Beuri/Am 26 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Thaynna Fernandes de Oliveira
Código Identificador:FC697D8F

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA- CONTRATO Nº 003/2017

Espécie: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET. Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratada: LAILA OLIVEIRA MAFRA. Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS DO PROJETO SEM DROGA. Valor global: R$ 156.000,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS). Suporte legal: Processo – CARTA CONTRATO nº 003/2017. Dotação Orçamentária: 12.361.0210.2016 – 33.90.39 - 11, previsto no Orçamento Municipal vigente.

Beruri/AM, 25 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Thaynna Fernandes de Oliveira
Código Identificador:9D9F8D66

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA- CONTRATO Nº 005/2017

Espécie: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE CENTRAL DE ABASTECIMENTO FAMACÊUTICO. Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratada: VALNEY CHAMES DA SILVA Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL. Valor global: R$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS). Prazo: 11(onze) meses, A PARTIR DA DATA DO CONTRATO (24/02/2017). Suporte legal: Processo – CARTA-CONTRATO nº 005/2017. Dotação Orçamentária: 10.122.0046.2.011– 3.3.90.36 - 10, previsto no Orçamento Municipal vigente.

Beruri/AM 24 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Thaynna Fernandes de Oliveira
Código Identificador:80CB68B2

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA- CONTRATO Nº 009/2017

Espécie: LOCAÇÃO DE TERRENO DA LIXEIRA. Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratada: ANTÔNIO VALDEMIR SAMUEL DE SOUZA Objeto: LOCAÇÃO DE TERRENO DA LIXEIRA. Valor global: R$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS). Prazo: 11(onze) meses (A partir da data do contrato 24/02/2017. Suporte legal: Processo – CARTA-COTRATO nº 009/2017. Dotação Orçamentária: 02.02.1.04.122.0046.2.003 – 33.90.36 - 10, previsto no Orçamento Municipal vigente.

Beruri/Am 24 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Thaynna Fernandes de Oliveira
Código Identificador:58EF32DE

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA- CONVITE Nº 014/2017

Espécie: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratada: ANC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. Objeto: GERENCIAMENTO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. Valor global: R$ 12.030,00 (DOZE MIL E TRINTA REAIS). Prazo: 12(doze) meses. Suporte legal: Processo – CARTA CONTRATO nº 014/2017. Dotação Orçamentária: 04.122.0046.2023 – 33.90.39 - 10, previsto no Orçamento Municipal vigente.

Beruri/AM, 01 de setembro de 2017.

Publicado por:
Thaynna Fernandes de Oliveira
Código Identificador:60D0E8B9

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA- CONTRATO Nº 021/2017

Espécie: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratada: SEBASTIÃO CAVALCANTE DOS SANTOS Objeto: IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA. Valor global: R$ 37.500,00 (TINTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS). Prazo: 12(doze) meses. Suporte legal: Processo – CARTA-CONTRATO nº 021/2017. Dotação Orçamentária: 12.122.0046.2015 – 3.3.90.36.15 - 10, previsto no Orçamento Municipal vigente.

Beruri/AM. 03 de abril de 2017.

Publicado por:
Thaynna Fernandes de Oliveira
Código Identificador:5A34D56F

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA- CONTRATO Nº 037/2017

Espécie: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratada: FRANCIMAR DE AMORIM BASTOS. Objeto: FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA CATELO BRANCO. Valor global: R$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS). Prazo: A PARTIR DA DATA DO CONTRATO 07(SETE) meses 05/06/2017. Suporte legal: Processo – CARTA-CONTRATO nº 037/2017. Dotação Orçamentária: 12.122.0046.2015 – 33.90.3.15 - 10, previsto no Orçamento Municipal vigente.

Beruri/AM. 03 de junho 2017.

Publicado por:
Thaynna Fernandes de Oliveira
Código Identificador:17D2CB83

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DACARTA CONTRATO Nº 038/2017

Espécie: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL. Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratada: ASSOCIAÇÃO MÃO NA TERRA Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR. Valor global: R$ 207.910,00 (DUZENTOS E SETE MIL, NOVECENTOS E DEZ REAIS). Prazo: A PARTIR DA DATA DO CONTRATO 03(TRÊS) meses 07/08/2017. Suporte legal: Processo – CARTA CONTRATO

Nº 038/2017. Dotação Orçamentária: 12.361.0212.2019 – 33.90.30 - 10, previsto no Orçamento Municipal vigente.

Beruri/AM 09 de junho de 2017.

Publicado por:
Thaynna Fernandes de Oliveira
Código Identificador:435D3C6D

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA- CONTRATO Nº 004/2017

Espécie: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VEÍCULO TIPO CARRO DE SOM DE PROPAGANDA VOLANTE. Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratada: Sr. NAZARÉ MACIEL DA SILVA Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VEÍCULO TIPO CARRO DE SOM DE PROPAGANDA VOLANTE. Valor global: R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS). Prazo: 12(doze) meses. Suporte legal: Processo – CARTA-CONVITE nº 004/2017. Dotação Orçamentária: 020101.04.122.0045.202 – 33.90.26 - 10, previsto no Orçamento Municipal vigente.

Publicado por:
Thaynna Fernandes de Oliveira
Código Identificador:11FA240B

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PREGÃO Nº 027/2017

Espécie: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS. Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratada: MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES ME Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS. Valor global: R$ 1.092,500 (UM MILHÃO, NOVENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS). Prazo: 12(doze) meses. Suporte legal: Processo – PREGÃO nº 027/2017. Dotação Orçamentária: 020101.04.122.0046.2003 – 33.90.39 - 10, previsto no Orçamento Municipal vigente.

Beruri/Am 21 de agosto de 2017.

Publicado por:
Thaynna Fernandes de Oliveira
Código Identificador:4F5A7558

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO- CONTRATO Nº 039/2017

Espécie: AQUISIÇÃO DE PETRÓLEO. Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratada: A. L. A. DA COSTA Objeto: AQUISIÇÃO DE PETROLEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ORGÃOES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Valor global: R$ 123.613,70 (CENTO E VINTE E TRES MIL, SEISSENTOS E TREZE REAIS E SETENTA CENTAVOS). Suporte legal: Processo – DISPENSA DE LICITAÇAÕ nº 039/2017. Dotação Orçamentária: 04.122.0046.2003 – 33.90.30 - 10, previsto no Orçamento Municipal vigente.

Beruri/AM. 03 de abril de 2017.

Publicado por:
Thaynna Fernandes de Oliveira
Código Identificador:33B59D8B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

- PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 -
Comissão Municipal de Licitação de Boa Vista do Ramos

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Boa Vista do Ramos informa que a licitação na modalidade Pregão Presencial Tradicional Comum sob o nº 018/2018, agendada para o dia **31 de agosto de 2018** às **09h00min**, objetivando a contratação de pessoa jurídica para aquisição de veículo automotor de transporte sanitário eletivo – tipo van, destinado ao Complexo de Saúde de Boa Vista do Ramos, de acordo com a quantidade e especificações mínimas constantes na Proposta nº 11874.038000/1170-03 junto ao Ministério da Saúde e no Termo de Referência, pelo critério menor preço por item, **RESTOU-SE DESERTA** em razão da ausência de participantes na sessão.

Boa Vista do Ramos, 28 de setembro de 2018.

Atenciosamente,

CLEULHE JOSÉ DE SÁ CARDOSO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:859D9C97

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 039/2018

O Prefeito Municipal de Boca do Acre no uso das atribuições legais a ele conferidas, em conformidade com a Lei 10.520/02, Decreto 7.892/13 e no que couber a Licitações nº 8.666/93, e CONSIDERANDO: a ausência de recurso, e a emissão do Parecer Jurídico favorável, resolve HOMOLOGAR os itens do objeto do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 039/2018: Contratação sob demanda de empresa especializada em serviços de limpeza manutenção preventiva e corretiva, em aparelhos de ar condicionado modelo: janela, Split, como também, bebedouros, geladeiras e frigobar, com substituição de peças, componentes e acessórios, conforme descrito e estimado no termo de referência - anexo i do edital, em favor da empresa, **SANTOS E GARCIA LTDA - CNPJ sob o nº 04.861.021/0001-52**, os valores unitários do **Lote I** nos seguintes itens: **1:** R$ 100,00; **2:** R$ 300,00; **3:** R$ 300,00; **4:** R$ 320,00; **5:** R$ 500,00; **6:** R$ 70,00; **7:** R$ 190,00; **8:** R$ 185,00; **9:** R$ 220,00; **10:** R$ 290,00; **11:** R$ 195,00; **12:** R$ 195,00; **13:** R$ 195,00; **14:** R$ 280,00; **15:** R$ 300,00; **16:** R$ 300,00; **17:** R$ 300,00; **18:** R$ 300,00; **19:** R$ 310,00; **20:** R$ 330,00; **21:** R$ 180,00; **22:** R$ 250,00 e no **Lote II** os seguintes itens: **1:** R$ 850,00; **2:** R$ 490,00; **3:** R$ 175,00; **4:** R$ 175,00; **5:** R$ 220,00; **6:** R$ 250,00; **7:** R$ 80,00; **8:** R$ 270,00; **9:** R$ 75,00; **10:** R$ 80,00; **11:** R$ 80,00; **12:** R$ 110,00; **13:** R$ 130,00; **14:** R$ 110,00; **15:** R$ 120,00; **16:** R$ 150,00; **17:** R$ 50,00; **18:** R$ 690,00; **19:** R$ 490,00; **20:** R$ 600,00; **23:** R$ 98,00; **24:** R$ 98,00; **25:** R$ 98,00; **26:** R$ 98,00; **27:** R$ 98,00; **28:** R$ 98,00; **29:** R$ 50,00; **30:** R$ 145,00; **31:** R$ 145,00; **32:** R$ 145,00; **33:** R$ 145,00; **34:** R$ 145,00; **35:** R$ 145,00; **36:** R$ 145,00; **37:** R$ 145,00; **38:** R$ 490,00; **39:** R$ 830,00; **40:** R$ 830,00; **41:** R$ 830,00; **42:** R$ 880,00; **43:** R$ 880,00; **44:** R$ 1.100,00; **45:** R$ 480,00; **46:** R$ 500,00; **47:** R$ 500,00; **48:** R$ 550,00; **49:** R$ 600,00; **50:** R$ 600,00; **51:** R$ 130,00; **52:** R$ 480,00; **53:** R$ 500,00; **54:** R$ 500,00; **55:** R$ 550,00; **56:** R$ 600,00; **57:** R$ 600,00; **58:** R$ 280,00; **59:** R$ 60,00; **60:** R$ 125,00; **61:** R$ 125,00; **62:** R$ 125,00; **63:** R$ 125,00; **64:** R$ 125,00; **65:** R$ 125,00; **66:** R$ 495,00;**67:** R$ 495,00; **68:** R$ 495,00; **69:** R$ 495,00; **70:** R$ 495,00; **71:** R$ 495,00; **72:** R$ 145,00; **73:** R$ 120,00; **74:** R$ 120,00; **75:** R$ 120,00; **76:** R$ 120,00; **77:** R$ 130,00; **78:** R$ 130,00; **79:** R$ 190,00; **80:** R$ 330,00; **81:** R$ 50,00; **82:** R$ 288,00; **83:** R$ 288,00; **84:** R$ 288,00; **85:** R$ 288,00; **86:** R$ 295,00; **87:** R$ 295,00. Conforme constam no processo. Pelo período de 12 (doze) meses.

Boca do Acre/AM, 17 de setembro de 2018.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:50E42751

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2018/PMC/GP. DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

Portaria nº 091/2018/PMC/GP. DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre nomeação do Diretor Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Caapiranga-FUNPREVIC e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, Francisco Andrade Braz, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 78, parágrafo único da Lei Orgânica do Município e Art. 10 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **FRANCISCO ADONIRAN MACENA DA COSTA** para ocupar o Cargo em Comissão de **Diretor Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Caapiranga-FUNPREVIC -Símbolo CC-I**, a partir desta data**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, ESTADO DO AMAZONAS, AO 01 DIA DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2018.

FRANCISCO ANDRADE BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:9E9696A1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2018-PMC

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2018-PMC

O Prefeito Municipal de Coari-AM Em Exercício, no uso de suas atribuições legais declara que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas Edição ANO X Nº 2190 do dia 12 de Setembro de 2018, página 13 que;

Onde se lê:

5. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 11 (onze) meses a contar do dia 26/03/2018 à 26/02/2018.

Leia-se:

5. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 11 (onze) meses a contar do dia 26/03/2018 à 26/02/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 01 de outubro de 2018.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari Em Exercício

Publicado por:
Jackson Gonzaga Ferreira
Código Identificador:4DFF3FD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1338/2018-PMC
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Agroeconomia, Indústria, Comércio e Energia - SEAGRO

DESPACHO

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº 1338/2018-PMC de interesse da Secretaria Municipal de Agroeconomia, Indústria, Comércio e Energia - SEAGRO.

Dispenso o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993, e Decreto N° 9.412 de 18 de junho de 2018, a contratação da empresa **ROGERIO BRITO DE OLIVEIRA - ME, CNPJ nº 15.184.584/0001-70,** referente a Locação de embarcações para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Agroeconomia, Indústria, Comércio e Energia da Prefeitura Municipal de Coari, conforme especificações constantes no termo de referência,

À consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Coari, solicitando ratificação.

Coari-AM, 24 de julho de 2018.

SALUSTIANO RODRIGUES DE FREITAS JÚNIOR
Secretário Municipal de Agroeconomia, Indústria, Comércio e Energia

Pelo exposto, **RATIFICO** a dispensa de licitação pertinente ao processo nº 1338/2018-PMC, no valor total de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

Coari-AM, 24 de julho de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Jackson Gonzaga Ferreira
Código Identificador:10D6D35A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 047/2018-PMC

DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 047/2018-PMC, celebrado em 24/07/2018.

2. PARTÍCIPES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI e a empresa ROGERIO BRITO DE OLIVEIRA - ME.

3. OBJETO: Contratação da empresa para Locação de embarcações para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Agroeconomia, Indústria, Comércio e Energia da Prefeitura Municipal de Coari, conforme termo de referência, oriundo do processo administrativo nº 1338/2018-PMC.

4. VALOR GLOBAL: R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

5. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 30 (Trinta) dias, a contar do dia 24/07/2018 à 23/08/2018.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto correrão por conta da Dotação Orçamentária - Unidade: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROECONOMIA; Projeto/Atividade: 2.032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROECONOMIA; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recursos: TESOURO, RECURSOS ORDINÁRIOS e OUTRAS FONTES DE RECURSOS.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Coari/AM, 24 de julho de 2018.

Prefeitura Municipal de Coari
ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari
Contratante

Publicado por:
Jackson Gonzaga Ferreira
Código Identificador:0AF86B6D

GABINETE DO PREFEITO
6ª CONVOCAÇÃO PROFESSORES PSS-2017/2018 – ZONA RURAL - 2018/PMC-SEMED-GS.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura**,** Senhor **EDIVALDO GONÇALVES DE HOLANDA,** no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com o Artigo 37 Lei Municipal, Nº 867/2017. Estabelece normas a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES.
RESOLVE

I – CONVOCAR professores do Processo Seletivo Simplificado 2017/2018, realizado através do edital 001/2017.
II - A contar esta convocação do dia 06 de Agosto de 2018, com todas as vantagens previstas em Lei.

PROFESSOR PSS/2017/2018 – ZONA RUAL					
SÉRIES FINAIS 6º ao 9º ANO					
PORT/ART/ING/ED.FÍS/REG					
Nº	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**	**DISCIPLINAS**
1	HELLEN MARA DE LIMA BARROS	111º	93,3	CLASSIFICADO	TODAS
MAT/CIÊN/ÁREAS AFINS					
1	SEBASTIANA DE ALFAIA FORTUNA	134º	83,1	CLASSIFICADO	MAT/CIÊN/ÁREAS AFINS
2	JAILA ROCHA QUEIROZ	149º	90,8	CLASSIFICADO	MAT/CIÊN/ÁREAS AFINS

Publique-se com efeito, ex tunc dia 06 de agosto de 2018

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em Coari, 06 de Agosto de 2018.

EDIVALDO GONÇALVES DE HOLANDA
Secretario Municipal de Educação e Cultura
Decreto Municipal: 09/02/2018

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:07BE51B8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 201/18

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 201
Data/Vigência: 15/02 a 10/12/2018
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE AEDRIA JAMARA FERREIRA PERES
É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 15 de fevereiro de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:E53F264A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 202/18

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 202
Data/Vigência: 15/02 a 10/12/2018
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE CHARLES VIEIRA DA SILVA
É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 15 de fevereiro de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:8F5718F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 203/18

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 203
Data/Vigência: 15/02 a 10/12/2018
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE ERIANA NASCIMENTO DOS SANTOS
É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 15 de fevereiro de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:695D72A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 204/18

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 204
Data/Vigência: 15/02 a 10/12/2018
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.

Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE GLEICIR KELLEN ALVES DE FREITAS
É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 15 de fevereiro de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:6B3089EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 205/18

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 205
Data/Vigência: 15/02 a 10/12/2018
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE GRACIANE ARAUJO SAMPAIO
É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 15 de fevereiro de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:8E862FB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 206/18

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 206
Data/Vigência: 15/02 a 10/12/2018
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE JOICIKELLEN VIANA DA SILVA
É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 15 de fevereiro de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:2DB536F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 207/18

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 207
Data/Vigência: 15/02 a 10/12/2018
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE LEANDRO DA SILVA MELO
É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 15 de fevereiro de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:FB7F2FF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 208/18

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 208
Data/Vigência: 15/02 a 10/12/2018
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE SOUZA
É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 15 de fevereiro de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:0969FDD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 209/18

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 209
Data/Vigência: 15/02 a 10/12/2018
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE ROMILDO GUIMARAES COSTA
É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 15 de fevereiro de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:0D3A0AA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 210/18

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 210
Data/Vigência: 15/02 a 10/12/2018
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE ROZANE DE CASTRO IPIRANGA
É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 15 de fevereiro de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:AA67FFC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 211/18

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 211
Data/Vigência: 15/02 a 10/12/2018
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE TATIANA DE PAIVA MOTA
É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 15 de fevereiro de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:435FEF88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 212/18

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 212
Data/Vigência: 15/02 a 10/12/2018
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE VANESSA SENA FIALES
É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 15 de fevereiro de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:355E3BA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 213/18

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 213
Data/Vigência: 15/02 a 10/12/2018
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE FRANCINES SANTANA DE LIMA
É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 15 de fevereiro de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:26B5E916

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 214/18

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 214
Data/Vigência: 15/02 a 10/12/2018
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE MARIA ALICE AGUIAR DE OLIVEIRA
É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 15 de fevereiro de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:6BFE6D5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 215/18

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 215
Data/Vigência: 15/02 a 10/12/2018
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE ABIGAIL MARQUES TAVEIRA
É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 15 de fevereiro de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:79837BAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 216/18

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 216
Data/Vigência: 01/03 a 10/12/2018
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE JOSILENE DA SILVA SANTOS
É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 01 de março de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:F5D74E5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 217/18

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 217
Data/Vigência: 01/03 a 10/12/2018
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE ALBERANE DA COSTA GONÇALVES
É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 01 de março de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:4E3AB3BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 218/18

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 218
Data/Vigência: 01/03 a 10/12/2018
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE ALDENEIDE ARAUJO CAMARA
É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 01 de março de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:0ADA30C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 219/18

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 219
Data/Vigência: 01/03 a 10/12/2018
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE BIANCA DA SILVA VERAS
É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 01 de março de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:41DCE0ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 220/18

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 220
Data/Vigência: 01/03 a 10/12/2018
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE **DAYLISON HAIDDEEN TAVEIRA DE OLIVEIRA**
É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 01 de março de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:3C822C0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 221/18

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 221
Data/Vigência: 01/03 a 10/12/2018
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE DAVISON LIMA DE OLIVEIRA

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 01 de março de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:22E2F869

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 222/18

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 222
Data/Vigência: 01/03 a 10/12/2018
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE DEBORA NEY FREIRE
É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 01 de março de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:981C95F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 223/18

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 223
Data/Vigência: 01/03 a 10/12/2018
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE EDENIZIA DA SILVA VIEIRA
É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 01 de março de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:A0B9DA4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 224/18

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 224
Data/Vigência: 01/03 a 10/12/2018
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE EDIZIA CRISTIANE MELO SOBREIRA
É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 01 de março de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:EB32CD12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 225/18

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 225
Data/Vigência: 01/03 a 10/12/2018
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE EDNÉSIA CRUZ DA SILVA
É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 01 de março de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:D9D7AE53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 226/18

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 226
Data/Vigência: 01/03 a 10/12/2018
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE ELCILENE DE AQUINO DE ARAUJO
É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 01 de março de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:8B13C8C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 227/18

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato

administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 227
Data/Vigência: 01/03 a 10/12/2018
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE **TALLITA CULTO DE ARAUJO**
É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 01 de março de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:0B27D0D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 228/18

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 228
Data/Vigência: 01/03 a 10/12/2018
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE ELIVÂNIA OLIVEIRA DE ABREU
É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 01 de março de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:5D567252

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 229/18

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 229
Data/Vigência: 01/03 a 10/12/2018
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE ELIZANGELA ALVES DA COSTA
É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 01 de março de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:74819BB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 230/18

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 230
Data/Vigência: 01/03 a 10/12/2018
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE FABIANA LIMA DA SILVA
É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 01 de março de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:09B01CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 231/18

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 231
Data/Vigência: 01/03 a 10/12/2018
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE FRANCISCO GERALDO DA SILVA NASCIMENTO
É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 01 de março de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:02F15D4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 232/18

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.
Tipo de ato e numero: CONTRATO 232
Data/Vigência: 01/03 a 10/12/2018
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE GERLIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA
É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 01 de março de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:1939B781

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 233/18

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 233
Data/Vigência: 01/03 a 10/12/2018
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE GERUZA CRISTINA RODRIGUES BATISTA
É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 01 de março de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:400FAA41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 234/18

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 234
Data/Vigência: 01/03 a 10/12/2018
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE GREICIANE DA SILVA DE OLIVEIRA
É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 01 de março de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:1AC5F41E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 235/18

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 235
Data/Vigência: 01/03 a 10/12/2018
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE ILANA SAMPAIO DE MOURA
É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 01 de março de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:29B1C6CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 236/18

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 236
Data/Vigência: 01/03 a 10/12/2018
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE IRISBETE ARAGÃO BRAGA
É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 01 de março de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:64E4AEC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 237/18

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 237
Data/Vigência: 01/03 a 10/12/2018
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE IRLANE PORTILHO DA SILVA
É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 01 de março de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:D6F3BE8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 238/18

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 238
Data/Vigência: 01/03 a 10/12/2018
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE ISIANE GONÇALVES PEREIRA
É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 01 de março de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:3A7F2263

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 239/18

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 239
Data/Vigência: 01/03 a 10/12/2018
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE ITACIARA BASTOS DOS SANTOS
É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 01 de março de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:EF69D0B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 240/18

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 240
Data/Vigência: 01/03 a 10/12/2018
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE IVONE VIANA BALIEIRO
É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 01 de março de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:3362478F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 241/18

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 241
Data/Vigência: 01/03 a 10/12/2018
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE IZABEL FREIRE BATISTA
É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 01 de março de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:42767662

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 242/18

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 242
Data/Vigência: 01/03 a 10/12/2018
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE JOAQUIM ANTUNES DA COSTA FILHO
É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 01 de março de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:D6E28301

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 243/18

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 243
Data/Vigência: 01/03 a 10/12/2018
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE JUCILEIDE PINHO DA SILVA ALVES
É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 01 de março de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:EE9AE657

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 244/18

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 244
Data/Vigência: 01/03 a 10/12/2018
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.

Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE JULIANA ANDRADE DE OLIVEIRA
É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 01 de março de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:47168FB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 245/18

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 245
Data/Vigência: 01/03 a 10/12/2018
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE JULIANA LOPES BRAGA
É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 01 de março de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:69479796

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 246/18

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 246
Data/Vigência: 01/03 a 10/12/2018
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE KELLY KAROLINE FERREIRA DA NATIVIDADE
É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 01 de março de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:D278D478

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 248/18

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 248
Data/Vigência: 01/03 a 10/12/2018
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE MARIA APARECIDA DE FERREIRA DE SOUZA
É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 01 de março de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:2D2D6791

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 249/18

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 249
Data/Vigência: 01/03 a 10/12/2018
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE MARIA NAZÉLIA LIMA DE SOUZA
É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 01 de março de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:4C39D429

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 250/18

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 250
Data/Vigência: 01/03 a 10/12/2018
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE MARIA SUELI AGUIAR MAGALHÃES
É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 01 de março de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:B8E5F6DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO TEC DE ENFERMAGEM N. 247/2018.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 247
Data/Vigência: 01/03/2018 a 12/2018
Objeto: Prestação de Serviços Técnicos de enfermagem em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE MARILU ATALAYA VEGA

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 01 de março de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:128CE601

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 251/18

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 251
Data/Vigência: 01/03 a 10/12/2018
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE MESSIAS AMORIM DE CASTRO
É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 01 de março de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:7E82B630

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 252/18

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.
Tipo de ato e numero: CONTRATO 252
Data/Vigência: 01/03 a 10/12/2018
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE MIDIAN OLIVEIRA DE ARAUJO
É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 01 de março de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:89E1D7F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 253/18

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 253
Data/Vigência: 01/03 a 10/12/2018
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE MISTES GONÇALVES FAÇANHA
É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 01 de março de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:7AAB9201

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 254/18

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 254
Data/Vigência: 01/03 a 10/12/2018
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE NEIVA FRAGOSO DE OLIVEIRA
É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 01 de março de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:4E3DB352

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 255/18

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 255
Data/Vigência: 01/03 a 10/12/2018
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE NELCI LIMA CARVALHO
É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 01 de março de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:2F6A522A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 256/18

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 256
Data/Vigência: 01/03 a 10/12/2018
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE NÚBIA PINHO DA SILVA
É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 01 de março de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:1E2A7FC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 257/18

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 257
Data/Vigência: 01/03 a 10/12/2018
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE RAIMUNDA GONÇALVES DOS SANTOS
É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 01 de março de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:24110F06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 258/18

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 258
Data/Vigência: 01/03 a 10/12/2018
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE RAYNNEY DOS ANJOS AUZIER
É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 01 de março de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:D62C0266

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 259/18

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 259
Data/Vigência: 01/03 a 10/12/2018
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE ROSANGELA SILVA DE OLIVEIRA
É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 01 de março de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:8C826AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 260/18

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 260
Data/Vigência: 01/03 a 10/12/2018
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE SANDRO DO VALE DE OLIVEIRA
É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 01 de março de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:C1B81588

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 261/18

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 261
Data/Vigência: 01/03 a 10/12/2018
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE SOLANGE PAIVA DE SOUZA

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 01 de março de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:98E31EBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 262/18

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 262
Data/Vigência: 01/03 a 10/12/2018
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE SONIA MARA OLIVEIRA SAMPAIO
É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 01 de março de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:E0C97758

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 263/18

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 263
Data/Vigência: 01/03 a 10/12/2018
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE JOSE WARISTON TAVEIRA CHAVES FILHO
É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 01 de março de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:4B7AB784

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 264/18

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 264
Data/Vigência: 01/03 a 10/12/2018
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE ACLIVETE SERPA DA SILVA
É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 01 de março de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:7EF606BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 265/18

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 265
Data/Vigência: 01/03 a 10/12/2018
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE ANA PAULA ROBERTO FERREIRA
É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 01 de março de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:D6D2CA64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 266/18

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 266
Data/Vigência: 01/03 a 10/12/2018
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE ANDREZA DA SILVA FERREIRA
É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 01 de março de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:F1060718

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 267/18

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato

administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 267
Data/Vigência: 01/03 a 10/12/2018
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE ANTONIO EDGELSON AQUINO DE ARAUJO
É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 01 de março de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:B8C94BD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 268/18

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 268
Data/Vigência: 01/03 a 10/12/2018
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE ANTONIO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 01 de março de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:B59D473E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 269/18

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 269
Data/Vigência: 01/03 a 10/12/2018
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE ANTONIO ROMILSON DO CARMO DE AQUINO
É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 01 de março de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:2217BC1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 270/18

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 270
Data/Vigência: 01/03 a 10/12/2018
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE CRISTIANO NUNES ALENCAR
É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 01 de março de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:F1973D9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 271/18

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 271
Data/Vigência: 01/03 a 10/12/2018
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE DARLENE QUINTO DOS SANTOS
É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 01 de março de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:EEABC025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 272/18

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.
Tipo de ato e numero: CONTRATO 272
Data/Vigência: 01/03 a 10/12/2018
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE DAYANE DA SILVA SANTOS
É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 01 de março de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:E405CC83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 273/18

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 273
Data/Vigência: 01/03 a 10/12/2018
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE **HANDWERDS JHANFASON GOMES DA SILVA**
É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 01 de março de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:4202DAF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 274/18

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 274
Data/Vigência: 01/03 a 10/12/2018
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE EDIONE ABREU GONÇALVES
É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 01 de março de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:955D89DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 275/18

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 275
Data/Vigência: 01/03 a 10/12/2018
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE EDIVAN ABREU GONÇALVES
É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 01 de março de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:1632C06B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 276/18

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 276
Data/Vigência: 01/03 a 10/12/2018
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE ELANE SOCORRO ABREU CARVALHO
É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 01 de março de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:30E78C2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 277/18

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 277
Data/Vigência: 01/03 a 10/12/2018
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE ELINE CARVALHO DA SILVA
É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 01 de março de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:72AF3E90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 278/18

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 278
Data/Vigência: 01/03 a 10/12/2018
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE **ELINHO DE JESUS SOUZA**
É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 01 de março de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:B989D70E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 279/18

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 279
Data/Vigência: 01/03 a 10/12/2018
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE ELIOMARA CORREA GOMES
É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 01 de março de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:87DD1C9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 280/18

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 280
Data/Vigência: 01/03 a 10/12/2018
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE ELIZEU DA SILVA MESQUITA
É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 01 de março de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:F6BADD5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 281/18

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 281
Data/Vigência: 01/03 a 10/12/2018
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE ELTON DA SILVA VIEIRA
É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 01 de março de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:D5368C9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 282/18

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 282
Data/Vigência: 01/03 a 10/12/2018
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE ELTON FERREIRA DE FREITAS
É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 01 de março de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:4BCE5D6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 283/18

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 283
Data/Vigência: 01/03 a 10/12/2018
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE ERICA ABREU GONÇALVES
É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 01 de março de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:992C5246

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 284/18

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 284

Data/Vigência: 01/03 a 10/12/2018
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE ERNANDES ABREU GONÇALVES
É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 01 de março de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:8822AA4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 285/18

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 285
Data/Vigência: 01/03 a 10/12/2018
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE ERONILDO DOS SANTOS PRESTE
É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 01 de março de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:EA93C8AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 286/18

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 286
Data/Vigência: 01/03 a 10/12/2018
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE FÁTIMA DIAS QUEIROZ
É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 01 de março de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:E2798F5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 287/18

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 287
Data/Vigência: 01/03 a 10/12/2018
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE FAUSTO NUNES GONÇALVES
É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 01 de março de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:8A967C02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 288/18

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 288
Data/Vigência: 01/03 a 10/12/2018
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE FRANCILENE SANTOS DA SILVA
É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 01 de março de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:ADAEF9BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 289/18

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 289
Data/Vigência: 01/03 a 10/12/2018
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE FRANCIMAR DO CARMO MORAES
É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 01 de março de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:CA71809D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 290/18

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 290
Data/Vigência: 01/03 a 10/12/2018
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE FRANCISCA ARAUJO DA ROCHA
É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 01 de março de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:4D554F6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 291/18

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 291
Data/Vigência: 01/03 a 10/12/2018
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE FRANCISCA FERREIRA DA SILVA
É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 01 de março de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:1EE80404

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 292/18

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.
Tipo de ato e numero: CONTRATO 292
Data/Vigência: 01/03 a 10/12/2018
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE FRANCISCO DA SILVA DOS SANTOS
É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 01 de março de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:B3709B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 293/18

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 293
Data/Vigência: 01/03 a 10/12/2018
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE FRANCISCO DAS CHAGAS TOMAS DA SILVA
É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 01 de março de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:41C5ECD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 294/18

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 294
Data/Vigência: 01/03 a 10/12/2018
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE FRANCISCO DOS SANTOS DA SILVA
É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 01 de março de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:EFFDEFEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 295/18

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 295
Data/Vigência: 01/03 a 10/12/2018
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE GILSON GUIMARÃES PETIT
É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 01 de março de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:FA363C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 296/18

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 296
Data/Vigência: 01/03 a 10/12/2018
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE GIZELIA OLIVEIRA CORREIA
É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 01 de março de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:E54CEF10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 297/18

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 297
Data/Vigência: 01/03 a 10/12/2018
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE HAMILTON DE ARAUJO DA SILVA
É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 01 de março de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:BEF395A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 298/18

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 298
Data/Vigência: 01/03 a 10/12/2018
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE HERALDO CUNHA SERDEIRO
É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 01 de março de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:BB9A200A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 299/18

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 299
Data/Vigência: 01/03 a 10/12/2018
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE IVANETE BARBOSA CEZÁRIO
É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 01 de março de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:F8A09A45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 300/18

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 300
Data/Vigência: 01/03 a 10/12/2018
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE JACSON DE OLIVEIRA DE SOUZA
É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 01 de março de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:658ECF60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 301/18

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 301
Data/Vigência: 01/03 a 10/12/2018
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE JEFERSON DOS SANTOS SOUZA

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 01 de março de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:C172B08C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 302/18

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 302
Data/Vigência: 01/03 a 10/12/2018
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE JOHNNY ANDRADE BARROSO
É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 01 de março de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:425F604E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 303/18

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 303
Data/Vigência: 01/03 a 10/12/2018
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE JORGE DE SOUZA BRAGA
É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 01 de março de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:F31C6488

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 304/18

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 304
Data/Vigência: 01/03 a 10/12/2018
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE JOSÉ DA SILVA DE MEDEIROS
É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 01 de março de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:645A832D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 305/18

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 305
Data/Vigência: 01/03 a 10/12/2018
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE JOSÉ LUIZ MENDES DE SOUZA
É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 01 de março de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:5A07A180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 306/18

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 306
Data/Vigência: 01/03 a 10/12/2018
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE JOSÉ LUIZ MENDES DE SOUZA
É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 01 de março de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:F94B2B53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 307/18

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato

administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 307
Data/Vigência: 01/03 a 10/12/2018
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE LEONARDO NAZARÉ SALDANHA
É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 01 de março de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:49024928

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 308/18

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 308
Data/Vigência: 01/03 a 10/12/2018
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE LUZIETE GURGEL DA SILVA
É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 01 de março de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:42F0E7F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 309/18

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 309
Data/Vigência: 01/03 a 10/12/2018
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE **MANOEL DA SILVA SOUZA**
É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 01 de março de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:C98B4962

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 310/18

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 310
Data/Vigência: 01/03 a 10/12/2018
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE **MARCELO FABRICIO BRAGA**
É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 01 de março de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:F696BD21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública realizada para a conclusão da Concorrência nº 004/2018, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa vencedora atendeu a todas as exigências do Edital, no que tange à habilitação e a proposta de preço, apresentando, ainda, a proposta com menor valor global;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente Licitação.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa **HYCON CONSTRUÇÕES LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 16.368.154/0001-70, situada na Rua Rio Jutaí, 885, Sala 09, Vieiralves, Nossa Senhora das Graças, CEP 69.053-020, Manaus/AM, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. Joaquim Viana da Fonseca Neto, portador do CPF nº 238.912.112-87, o objeto da Concorrência nº 004/2018, qual seja a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO RÍGIDO NÃO ARMADO-ETAPA I**, na quantia de **R$ 2.525.482,30(dois milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta centavos);**
II – HOMOLOGAR o resultado final do procedimento licitatório realizado através da Concorrência nº 004/2018, tendo por objeto a.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Codajás, 01 de outubro de 2018.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás/AM

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:B8E0850A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.011.18

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.011.18

ESPECIE: Termo de Contrato nº 011/2018, oriundo da Concorrência n.004/2018.

PARTES:**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁSeHYCON CONSTRUÇÕES LTDA-ME**.

OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO RÍGIDO NÃO ARMADO-ETAPA I**, adjudicado e homologado em **01 de outubro de 2018**.

VALOR GLOBAL:R$ 2.525.482,30(dois milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO: 02.10-Secretaria Municipais de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0091.1008.000-Abertura, drenagem e pavimentaão de rua e avenidas
ELEMENTOS DE DESPESA: 4.4.9.51.00-obras e instalações

Codajás, 01 de outubro de 2018.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:96F44E7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública realizada para a conclusão da Concorrência nº 005/2018, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa vencedora atendeu a todas as exigências do Edital, no que tange à habilitação e a proposta de preço, apresentando, ainda, a proposta com menor valor global;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente Licitação.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa **HYCON CONSTRUÇÕES LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 16.368.154/0001-70, situada na Rua Rio Jutaí, 885, Sala 09, Vieiralves, Nossa Senhora das Graças, CEP 69.053-020, Manaus/AM, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. Joaquim Viana da Fonseca Neto, portador do CPF nº 238.912.112-87, o objeto da Concorrência nº 004/2018, qual seja a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO RÍGIDO NÃO ARMADO-ETAPA II**, na quantia de **R$ R$ 1.570.212,73(um milhão, quinhentos e setenta mil, duzentos e doe reais e setenta e três centavos);**
II – HOMOLOGAR o resultado final do procedimento licitatório realizado através da Concorrência nº 005/2018, tendo por objeto a.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Codajás, 01 de outubro de 2018.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás/AM

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:57A2DE95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.012.18

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.012.18

ESPECIE: Termo de Contrato nº 012/2018, oriundo da Concorrência n.005/2018.

PARTES:**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁSeHYCON CONSTRUÇÕES LTDA-ME**.

OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO RÍGIDO NÃO ARMADO-ETAPA II**, adjudicado e homologado em **01 de outubro de 2018**.

VALOR GLOBAL:R$ 1.570.212,73(um milhão, quinhentos e setenta mil, duzentos e doe reais e setenta e três centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO: 02.10-Secretaria Municipais de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0091.1008.000-Abertura, drenagem e pavimentaão de rua e avenidas
ELEMENTOS DE DESPESA: 4.4.9.51.00-obras e instalações

Codajás, 01 de outubro de 2018.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:385C9E0A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Envira torna público que estará reunida na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Avenida

Joaquim Borba, 381 - Centro, Envira-AM, para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018 - SRP
Objeto: Formação de Registro de Preços para Aquisição, pelo Menor Preço por Item, de Materiais de Expediente, Acondicionamento e Embalagem, Festividades e Homenagens, Processamento de Dados, Copa e Cozinha, Tecidos e Aviamentos e Eletro Eletrônicos, para Atender a Demanda Operacional da Prefeitura Municipal de Envira-AM.
Data da abertura de envelopes: 15 de outubro de 2018. **Hora:** 09:00.

Regência legal: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos deverão ser retirados na Sala de Reunião da CPL na localizada na Avenida Joaquim Borba, 381 - Centro, Envira-AM.

Envira/AM, 01 de outubro de 2018.

RAIMUNDO PAULINO TEIXEIRA DE FRANÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:AC821AE0

GAB. DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Envira torna público que estará reunida na Representação do Município de Envira em Manaus, localizada na Rua José Lopes nº 04, Conjunto Parque Tropical, Parque 10, para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018 - SRP
Objeto: Formação de Registro de Preços para Contratação, pelo Menor Preço por Item, de Empresa Especializada em Serviços Fúnebres com Fornecimento de Urnas, Embalsamento, Translado e Capela, Objetivando Atender as Necessidades Locais e Fora do Domicílio do Município de Envira-AM.
Data da abertura de envelopes: 15 de outubro de 2018. **Hora:** 15:00.

Regência legal: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos deverão ser retirados na Representação do Município de Envira em Manaus, localizada na Rua José Lopes nº 04, Conjunto Parque Tropical, Parque 10.

Envira/AM, 01 de outubro de 2018.

RAIMUNDO PAULINO TEIXEIRA DE FRANÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:6523C6D4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 089/2018

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 089/2018
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º 039/2018-GAB.PREF., de 08 de janeiro de 2018, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item. Data da abertura: 11/10/2018, às 11h:00min. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes, instrumental e material de consumo, para suprir as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Humaitá(AM), Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). Processo Administrativo n.º 1514/2018. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Humaitá (AM), 27 de setembro de 2018.

RENATO SOUSA DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:8D3BFD02

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 088/2018

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 088/2018
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º 039/2018-GAB.PREF., de 08 de janeiro de 2018, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item. Data da abertura: 11/10/2018, às 10h:00min. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para execução do serviço de fornecimento de passagens terrestres, para suprir as demandas das secretarias SEMPLAD, SEMAS, SEMGAB e SEMED do Município de Humaitá(AM), Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). Processo Administrativo n.º 5186/2018. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Humaitá (AM), 27 de setembro de 2018.

RENATO SOUSA DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:74261783

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 109/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 01 de outubro de 2018

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO 1º FÓRUM MUNICIPAL DA SAÚDE DA MULHER E DO HOMEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, prefeito do município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá, e,

CONSIDERANDO o Oficio nº 0015/2018-CMS;

D E C R E T A

Art. 1º - A nomeação da Comissão de Organização do 1º Fórum Municipal de Saúde da Mulher e do Homem, composta pelos seguintes membros:

Arinelma Duarte dos Santos – Coord. Geral
Cleomar Scandolara – Coord. Adjunto
Vanessa Lima de Souza – Secretária Geral
Jaqueline Marques Vieira – Secretária Adjunta
Jonathan Souza de Oliveira – Relatora geral
Isabele Fabíola Rocha de Oliveira – Relatora Adjunta
Maria da Conceição Costa da Silva – Coord. De Comunicação, Informação e Mobilização

Raolim Magalhães - Coord. De Comunicação, Informação e Mobilização adjunto
Elias Nunes Pereira – Chefe de Cerimonial
Nilton Botelho – Coordenador de Infraestrutura
Antonieta Relvas Pereira – Assessoria de Planejamento
Humberto Neves Garcia – Representante da Câmara Municipal de Humaitá

Art. 2° - O 1º Fórum 1º Fórum Municipal de Saúde da Mulher e do Homem, será realizado no dia 30 de outubro de 2018, no horário das 07h às 12h e das 14h às 18h, e terá como tema geral "RECONHECENDO E ACOLHENDO AS DIFERENÇAS",

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto nº. 106/2018-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2F1BF945

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DO CONTRATO Nº 0068/2018.

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 4461/2018

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Aquisição de Gerador n.º **0068/2018**, celebrado em 30 de agosto de 2018.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **J C A DE OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP** inscrita no **CNPJ 07.327.197/0001-17**

3. **OBJETO**: Contratação de empresa responsável para fornecimento e pela instalação de gerador automático de gelo em escamas para o funcionamento da fábrica de gelo da colônia dos pescadores Z-31 Dr. Renato Pereira Gonçalves para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAPA.

4. VALOR GLOBAL: R$ 220.00,00 (duzentos e vinte mil)

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do instrumento contratual, que dar-se-á a partir da data de 30 de agosto de 2018.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2018 correrão à conta da rubrica orçamentária: 4.4.90.52.34.00.00.00.0224; Notas de Empenho sob o nº. 2107/18, 2108/18, 2109/18 e 2110/18, datadas de 30/08/2018.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:807EBF87

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 110/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 01 de outubro de 2018

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DOS AUXILIARES DIRETO DO PREFEITO QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a senhora **LETÍCIA DE CARVALHO GOMES,** para o cargo de **Secretário Executivo de Gabinete**, para compor o corpo de assessores diretos do Prefeito e tomar parte na administração do governo do Município de Humaitá-AM.

Art. 2º - A nomeada deverá apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, para a adoção das providencias cabíveis, sob pena de não ser inclusa no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria n° 003/2018-GAB.PREF – 05 de janeiro de 2018.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B4F8BAB5

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 5044/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: **5044/2018**

OBJETO: SERVIÇOS DE SOLDAGEM, PARA A REALIZAÇÃO DA RECUPERAÇÃO DO TELHADO DA QUADRA DO BAIRRO NOSSA SENHORA DO CARMO.

CREDOR: RAIMUNDO DOMINGOS NUNES

CNPJ: 23.131.639/0001-01

FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 01/10/2018.

VALOR: R$ 7.995,00 (Sete mil novecentos e noventa e cinco reais).

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:85CE1054

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 04772018 – GAB/PMI

EXONERA no cargo de ASSESSOR TÉCNICO I – A.T-01 DA SECRETARIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** a Sra. **KARLA CASTRO DE ARAÚJO**, na função de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I – A.T-01, lotada na SECRETARIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA**, a partir do dia 01 de Outubro de 2018.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 01 de Outubro de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:24534AC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0478/2018 – GAB/PMI

EXONERA no cargo de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I SUPERIOR DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **VANDERLEIA BARROSO PINTO**, na função de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I SUPERIOR, lotado na SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, a contar do dia **01 de Outubro de 2018.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 01 de Outubro de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-Am

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:F76906F4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
PORTARIA Nº 042 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

*Concede FÉRIAS à servidores do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara*e dá outras providências.

O Diretor Presidente do IMPREVI usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Município, em consonância com o disposto no Art. 75, da Lei Municipal n.º 0781, de 3 de outubro de 2006;

R E S O L V E:

I. Conceder férias, a contar de 01 de outubro de 2018, ao Servidor relacionado nesta Portaria, durante o período de 30 (trinta) dias, com término em 30 de outubro de 2018.

Nº	*SERVIDOR*	*PERÍODO AQUISITIVO*
01	*ODAIR HAYDEN CARVALHO JUNIOR*	*16.11.2016/2017*

II. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPREVI, 24 de setembro de 2018.

TIAGO SARRAZIN DA SILVA
Diretor-Presidente do IMPREVI
Decreto n° 0329, de 15.05.2018

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:93193A70

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA N. 008/2018 – GSEMINFRA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso da competência que lhe confere a legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o que cabe à SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, nos termos do disposto nos art. 58, inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei n. 8.666/93;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;
CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a SEMINFRA;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III - Acompanhar, Fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV - Indicar eventuais glosas das faturas.
CONSIDERANDO, por fim, o interesse da Administração Pública Municipal

R E S O L V E

I – DESIGNAR o servidor CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE SOUZA, Assessor Especial III, para fiscalizar e atestar a entrega de materiais de consumo fornecidos à Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, oriundos da Ata de Registro de Preços n. 021/2018 – Pregão Presencial n. 032/2018, que tem como objeto a aquisição de Materiais de Consumo, do tipo Combustível e Derivado (Diesel S10 e Gás Liquefeito de 45 kg), no decorrer do exercício 2018.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura de Itacoatiara, em 03 de setembro de 2018.

EDUARDO BERTONI ALVES COSTA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Ana Stefanne Gama Moraes
Código Identificador:BBC7EE25

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2018
PROC. Nº 045/2018

Pregão Presencial Nº 045/18

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Jutaí-Am.

Objeto: Aquisição de 01 (uma) Cadeira Odontológica Completa (Equipo, sugador, refletor), pelo menor preço por item, através de registro de preço.

Os preços estão registrados no termo da proposta vencedora do**PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018 – SRP,**conforme o quadro abaixo:

AMALIA MEDEIROS NASCIMENTO E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 09.579.298/0001-00**, lote **VALOR GLOBAL DE: R$ 24.990,00 (Vinte e quatro mil, novecentos e noventa reais).**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR
01	Aquisição de 01 (uma) Cadeira Odontológica Completa (Equipo, sugador, refletor)	01	**R$ 24.990,00**
VALOR TOTAL ESTIMADO R$ 24.990,00			

Validade: 12 meses (02/10/2018 a 02/10/2019)

Jutaí-Am, em 01 de Outubro de 2018.

ANTÔNIO CARDOSO JUNIOR
Presidente - CML

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:1BB85146

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1728 DE 31 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o (a) Servidor (a) KELPS HELDRIN DA SILVA AYRES, a contar do dia 31 de agosto de 2018, do cargo de Subsecretario, da Secretaria Municipal da Infância e da Juventude – SEMINJ.
Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos na data de 31 de Agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:DD451468

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1729 DE 1º DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a retificação do Decreto Municipal nº 670, de 1º de agosto de 2015, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manacapuru, Estado do Amazonas, Senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM,

CONSIDERANDO a Decisão Nº 1210/2017 –TCE – PRIMEIRA CÂMARA, exarada nos autos do processo TCE – AM, 11.143/2016 que trata do ato retificador de aposentadoria.
R E S O L V E:

Art.1º. RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto Municipal nº 670/2015, de 1º de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios, edição 1428 de 02 de setembro de 2015, conferindo-lhe a seguinte redação:
"Art.1º. **APOSENTAR** nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 em consonância com o artigo 102, inciso III, alínea "a" da Lei Municipal nº 089/2003 c/c art. 16, incisos I, II, III da Lei Municipal nº 068/2007, a Srª. **MARIA GRACIETE DA SILVA,** no cargo de Assistente Técnico Administrativo I – nível III, referência "J", matrícula **nº 1203**, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a qual faz jus aos proventos integrais.
Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de **R$ 2.612,07** (dois mil, seiscentos e doze reais e sete centavos), discriminados na forma abaixo:
VENCIMENTO BASE no valor **R$ 1.800,05** (mil, oitocentos reais e cinco centavos) sob os ditames da Lei Municipal nº 087/2003.
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – 30% (trinta por cento) no valor de R$ 540,02 (quinhentos e quarenta reais e dois centavos) referente a seis (06) qüinqüênios de acordo com o art. 143, alínea "f" da Lei Municipal nº 089/2003.
FUNÇÃO GRATIFICADA INCORPORADA – no valor de 272,00 (duzentos e setenta e dois reais) de acordo com o art. 159 da Lei Municipal nº 089/2003.
PROVENTO MENSAL A SER PAGO – no valor **R$ 2.612,07** (dois mil, seiscentos e doze reais e sete centavos) nos termos do artigo 6º da EC 41/2003, a ser pago regularmente pelo FUNPREVIM."

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, em 1º de outubro de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:49E9AA87

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 085/2018 – GP, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

Exonera do Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de ASSESSOR(A) PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, I, II, IV, VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o Art. 37, II, V, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Art. 79, II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré;
CONSIDERANDO o Art. 11, II e Parágrafo Único, do Art. 12, da Lei Municipal nº 150/1975 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré);
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 915/2018, Anexo I, Ítem I –B; e
CONSIDERANDO O Art. 30, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR a senhora **TAYANE PIRES MONTEIRO**, portadora do CPF. nº 016.208.642-31 e da C.I. nº 2640435-4 SSP/AM do Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSOR(A) PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Manicoré.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM; em 1º (primeiro) de Outubro de 2018 (dois mil e dezoito).

BERNARDINO JOSÉ LINDOSO NETO
Vereador/Presidente

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:E729F471

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 086/2018 – GP, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

Exonerar do Cargo de Provimento em Comissão (CC-1) de REPRESENTANTE EM MANAUS da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Art. 79, Inciso II, da lei Orgânica do Município de Manicoré;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 915/2018, Anexo I, I - B; e
CONSIDERANDO, o Art. 30, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a Senhorita. **BIANCA LABORDA MENEZES**, portadora do CPF. nº 858.978.172-00 e da C.I. nº 2652738-3 do Cargo de Provimento em Comissão (CC-1) de **REPRESENTANTE EM MANAUS** da Câmara Municipal de Manicoré.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 1º (primeiro) de Outubro de 2018 (dois mil e dezoito).

BERNARDINO JOSÉ LINDOSO NETO
Vereador/Presidente

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:A9DAA13A

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 087/2018 – GP, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

Exonera do Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de ASSESSOR(A) PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, I, II, IV, VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o Art. 37, II, V, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Art. 79, II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré;
CONSIDERANDO o Art. 11, II e Parágrafo Único, do Art. 12, da Lei Municipal nº 150/1975 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré);
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 915/2018, Anexo I, Ítem I –B; e
CONSIDERANDO O Art. 30, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR a senhora **JUCINEIDE FIGUEIREDO RODRIGUES**, portadora do CPF. nº 012.077.132-28 e da C.I. nº 2263130-5 SSP/AM do Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSOR(A) PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Manicoré.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM; em 1º (primeiro) de Outubro de 2018 (dois mil e dezoito).

BERNARDINO JOSÉ LINDOSO NETO
Vereador/Presidente

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:139F5D9A

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 088/2018 – GP, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018.

Nomear no Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de ASSESSOR(A) PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Art. 79, Inciso II, da lei Orgânica do Município de Manicoré;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 915/2018, Anexo I, I - B; e
CONSIDERANDO, o Art. 30, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhorita. **BIANCA LABORDA MENEZES**, portadora do CPF. nº 858.978.172-00 e da C.I. nº 2652738-3 no Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSOR(A) PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Manicoré.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 1º (primeiro) de Outubro de 2018 (dois mil e dezoito).

BERNARDINO JOSÉ LINDOSO NETO
Vereador/Presidente

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:27DF03FF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
DECRETO Nº03/18 DE 1 DE AGOSTO DE 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 40.618,11 (Quarenta Mil, Seiscentos e Dezoito Reais e Onze Centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de MAUÉS e autorização contida na Lei Municipal nº 000299/17 de 21 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotação Suplementadas	
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS	
2.001- Manutenção da Câmara Municipal	
(9)3.3.90.30.00.00.00.00.2.001-0100- Material de Consumo Fonte : 10	40.618,11
Total do Projeto/Atividade R$	40.618,11
Total da Unidade R$	40.618,11

Valor Total R$ 40.618,11

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

III – Anulação de Dotação R$ 40.618,11

Dotações Anuladas	
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS	
2.001- Manutenção da Câmara Municipal	
(17)4.4.80.52.00.00.00.2.001-0100 – Equipamentos e Material Permanente Fonte:10	40.618,11
Total do Projeto/Atividade R$	40.618,11
Total da Unidade R$	40.618,11

Valor Total R$ 40.618,11

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SIMILDON ANTÔNIO C. DA ROCHA
Presidente

PUBLICADO A PRESENTE DECRETO, NA FORMA PREVISTA NO § 1º DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAUÉS, EM 01 DE Agosto DE 2018.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Port nº001/2017

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:B0DB9181

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 023/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E O SR. JOSÉ DA CRUZ ALHO JUNIOR, NA FORMA ABAIXO

Pelo presente instrumento jurídico, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, nº 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP.: 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso II da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 230.436.012-20, portador do RG n° 585531 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Cônego Bento, no 09, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o senhor **JOSÉ DA CRUZ ALHO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, inscrito no COREN/AM 828.615, portador do CPF nº 928.981.732-15 e do RG nº 2183566-7 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Presidente Figueiredo, n° 84, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominada **CONTRATADO**, em acordo de vontades, com espeque no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nas disposições da Lei n. 8.666/93 e por força de decisão nos autos do processo administrativo, resolvem avençar o presente, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de pessoa física para prestação de serviços para as Atividades de Saúde no Programa FUS de Novo Aripuanã, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO receberá a salário base mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) pagos em moeda corrente.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 04.01.01 - Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 10.301.0051.2.011 - Operacionalização e Execução dos Programas de Saúde
Elemento de Despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 10 – RP

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigerá pelo prazo de **10 (dez) meses**, a contar de **01 de março a 31 de dezembro de 2018**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do **CONTRATADO**:
a) Executar as atividades para que foi contratado, obedecendo às especificações elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata;
b) Zelar e obedecer a carga horária estipulada em contrato;
c) Submeter-se à Fiscalização, acompanhamento e avaliação DO CONTRATANTE, através de um representante especialmente designado pela mesma;
d) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
e) Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento de suas atividades;
f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
g) Dar ciência, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
h) Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:
a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
b) Gerenciamento do Contrato;
c) Providenciar os pagamentos o CONTRATADO;
d) Proporcionar o CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1º - Se o CONTRATADO demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2º - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal.

§3º - Nenhum dos casos acima citado gerará ao CONTRATADO direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

§4º - A resilição pela CONTRATADA gerará multa de dois meses de remuneração em benefício DO CONTRATANTE.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO

O presente Contrato não gera nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária especial entre as partes respondendo o CONTRATADO integral e exclusivamente pelos ônus que resultarem de seus atos.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, CONTRATANTE e CONTRATADO, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Novo Aripuanã/AM, 01 de Março de 2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

JOSÉ DA CRUZ ALHO JUNIOR
Contratado

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:42117AAB

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 024/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E O SR. ANTONIO DA CONCEIÇÃO PARENTE, NA FORMA ABAIXO

Pelo presente instrumento jurídico, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, nº 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP.: 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso II da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 230.436.012-20, portador do RG n° 585531 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Cônego Bento, no 09, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o senhor **ANTONIO DA CONCEIÇÃO PARENTE**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 464.288.102-63, portador do RG nº 1179032-6 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua 09 de Outubro, n° 328, Bairro: Bolívia, Novo Aripuanã/AM, doravante denominada **CONTRATADO**, em acordo de vontades, com espeque no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nas disposições da Lei n. 8.666/93 e por força de decisão nos autos do processo administrativo, resolvem avençar o presente, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de pessoa física para prestação de serviços para as Atividades de Saúde no Programa FUS de Novo Aripuanã, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO receberá a salário base mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) pagos em moeda corrente.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 04.01.01 - Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 10.301.0051.2.011 - Operacionalização e Execução dos Programas de Saúde
Elemento de Despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 10 – RP

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigerá pelo prazo de **10 (dez) meses**, a contar de **01 de março a 31 de dezembro de 2018**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do **CONTRATADO**:
a) Executar as atividades para que foi contratado, obedecendo às especificações elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata;
b) Zelar e obedecer a carga horária estipulada em contrato;
c) Submeter-se à Fiscalização, acompanhamento e avaliação DO CONTRATANTE, através de um representante especialmente designado pela mesma;
d) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
e) Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento de suas atividades;
f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
g) Dar ciência, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
h) Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:
a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
b) Gerenciamento do Contrato;
c) Providenciar os pagamentos o CONTRATADO;
d) Proporcionar o CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1º - Se o CONTRATADO demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2º - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal.

§3º - Nenhum dos casos acima citado gerará ao CONTRATADO direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.
§4º - A resilição pelo CONTRATADO gerará multa de dois meses de remuneração em benefício DO CONTRATANTE.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO

O presente Contrato não gera nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária especial entre as partes respondendo o CONTRATADO integral e exclusivamente pelos ônus que resultarem de seus atos.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, CONTRATANTE e CONTRATADO, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Novo Aripuanã/AM, 01 de Março de 2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

ANTONIO DA CONCEIÇÃO PARENTE
Contratado

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:6CC77CF0

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 025/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E A SRA. GRACINEIA COSTA MARTINS, NA FORMA ABAIXO

Pelo presente instrumento jurídico, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, nº 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP.: 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso II da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 230.436.012-20, portador do RG n° 585531 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Cônego Bento, no 09, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a senhora **GRACINEIA COSTA MARTINS**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 592.711.322-20, portadora do RG nº 1338573-9 SSP/AM, residente e domiciliada na Rua Antonio Pereira Miranda, n° 08, Bairro: Palmeiras, Novo Aripuanã/AM, doravante denominada **CONTRATADA**, em acordo de vontades, com espeque no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nas disposições da Lei n. 8.666/93 e por força de decisão nos autos do processo administrativo, resolvem avençar o presente, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de pessoa física para prestação de serviços para as Atividades de Saúde no Programa FUS de Novo Aripuanã, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATADA receberá a salário base mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) pagos em moeda corrente.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 04.01.01 - Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 10.301.0051.2.011 - Operacionalização e Execução dos Programas de Saúde
Elemento de Despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 10 – RP

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigerá pelo prazo de **10 (dez) meses**, a contar de **01 de março a 31 de dezembro de 2018**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do **CONTRATADO**:
a) Executar as atividades para que foi contratada, obedecendo às especificações elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata;
b) Zelar e obedecer a carga horária estipulada em contrato;
c) Submeter-se à Fiscalização, acompanhamento e avaliação DO CONTRATANTE, através de um representante especialmente designado pela mesma;
d) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
e) Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento de suas atividades;
f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
g) Dar ciência, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
h) Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:
a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
b) Gerenciamento do Contrato;
c) Providenciar os pagamentos a CONTRATADA;
d) Proporcionar a CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1º - Se a CONTRATADA demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2º - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal.

§3º - Nenhum dos casos acima citado gerará a CONTRATADA direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

§4º - A resilição pela CONTRATADA gerará multa de dois meses de remuneração em benefício DO CONTRATANTE.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO

O presente Contrato não gera nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária especial entre as partes respondendo a CONTRATADA integral e exclusivamente pelos ônus que resultarem de seus atos.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, CONTRATANTE e CONTRATADA, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Novo Aripuanã/AM, 01 de Março de 2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

GRACINEIA COSTA MARTINS
Contratada

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:FD6BDD11

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 029/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E O SR. ROBERT HENRIK AMAZONAS BRANCO, NA FORMA ABAIXO

Pelo presente instrumento jurídico, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, nº 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP.: 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso II da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 230.436.012-20, portador do RG n° 585531 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Cônego Bento, no 09, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o senhor **ROBERT HENRIK AMAZONAS BRANCO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 022.498.842-50, portador do RG nº 2771987-1 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Pergentina Mittouzo, n° 40, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominada **CONTRATADO**, em acordo de vontades, com espeque no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nas disposições da Lei n. 8.666/93 e por força de decisão nos autos do processo administrativo, resolvem avençar o presente, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de pessoa física para prestação de serviços para as Atividades de Saúde no Programa FUS de Novo Aripuanã, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO receberá a salário base mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) pagos em moeda corrente.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 04.01.01 - Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 10.301.0051.2.011 - Operacionalização e Execução dos Programas de Saúde
Elemento de Despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 10 – RP

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.
Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigerá pelo prazo de **10 (dez) meses**, a contar de **01 de março a 31 de dezembro de 2018**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do **CONTRATADO**:
a) Executar as atividades para que foi contratado, obedecendo às especificações elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata;
b) Zelar e obedecer a carga horária estipulada em contrato;
c) Submeter-se à Fiscalização, acompanhamento e avaliação DO CONTRATANTE, através de um representante especialmente designado pela mesma;
d) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
e) Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento de suas atividades;
f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
g) Dar ciência, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
h) Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:
a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
b) Gerenciamento do Contrato;
c) Providenciar os pagamentos o CONTRATADO;
d) Proporcionar o CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1º - Se o CONTRATADO demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2º - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal.

§3º - Nenhum dos casos acima citado gerará ao CONTRATADO direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

§4º - A resilição pelo CONTRATADO gerará multa de dois meses de remuneração em benefício DO CONTRATANTE.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO

O presente Contrato não gera nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária especial entre as partes respondendo o CONTRATADO integral e exclusivamente pelos ônus que resultarem de seus atos.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, CONTRATANTE e CONTRATADO, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Novo Aripuanã/AM, 01 de Março de 2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

ROBERT HENRIK AMAZONAS BRANCO
Contratado

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:500AF52F

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 030/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E A SRA. MARILIA DOS REIS SANTANA, NA FORMA ABAIXO

Pelo presente instrumento jurídico, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, no 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, Cep 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso II da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 230.436.012-20, portador do RG n° 585531 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Cônego Bento, no 09, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a senhora **MARILIA DOS REIS SANTANA,** brasileira, solteira, enfermeira, portadora do CPF nº 744.707.522-15 e RG nº 1778569-3 SSP/AM, inscrita no COREN nº 359.751, residente e domiciliada na Rua João de Oliveira, nº 05, Bairro: Palmeiras, Novo Aripuanã/AM, doravante denominada **CONTRATADA**, em acordo de vontades, com espeque no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nas disposições da Lei n.8.666/93 e por força de decisão nos autos do processo administrativo, resolvem avençar o presente, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de pessoa física para prestação de serviços para as atividades de Saúde no Programa FUS de Novo Aripuanã, no cargo de ENFERMEIRA.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATADA receberá o salário base mensal de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) pagos em moeda corrente.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.04.01 - Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 10.301.0051.2.011 - Operacionalização e Execução dos Programas de Saúde
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 10 - RP

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigerá pelo prazo de **10 (dez) meses**, a contar de **01 de Março ate 31 de Dezembro de 2018**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do **CONTRATADO**:
a) Executar as atividades para que foi contratado, obedecendo às especificações elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata;
b) Zelar e obedecer a carga horária estipulada em contrato;
c) Submeter-se à Fiscalização, acompanhamento e avaliação DO CONTRATANTE, através de um representante especialmente designado pela mesma;
d) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
e) Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento de suas atividades;
f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
g) Dar ciência, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
h) Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:
a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
b) Gerenciamento do Contrato;
c) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA;
d) Proporcionar ao CONTRATATA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1º - Se a CONTRATADA demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2º - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal.

§3º - Nenhum dos casos acima citado gerará à CONTRATADA direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

§4º - A resilição pelo CONTRATADO gerará multa de dois meses de remuneração em benefício DO CONTRATANTE.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO

O presente Contrato não gera nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária especial entre as partes respondendo a CONTRATADA integral e exclusivamente pelos ônus que resultarem de seus atos.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, CONTRATANTE e CONTRATADA, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Novo Aripuanã/ AM, 01 de Março de 2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

MARILIA DOS REIS SANTANA
Contratada

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:3C26483B

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 032/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E A SRA. CELIA RABELO RAPOSO, NA FORMA ABAIXO

Pelo presente instrumento jurídico, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, no 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP. 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso II da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 230.436.012-20, portador do RG n° 585531 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Cônego Bento, nº 09, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a senhora **CELIA RABELO RAPOSO,** brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 343.845.702-44, portadora do RG nº 0941027-9 SSP/AM, residente e domiciliada na Rua Joaquim Pereira de Oliveira, s/nº, Bairro: Raizão, Novo Aripuanã/AM, doravante denominada **CONTRATADA**, em acordo de vontades, com espeque no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nas disposições da Lei n.8.666/93 e por força de decisão nos autos do processo administrativo, resolvem avençar o presente, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de pessoa física para prestação de serviços para as Atividades de Saúde no Programa FUS de Novo Aripuanã, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATADA receberá o salário base mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) pagos em moeda corrente.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.04.01 - Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 10.301.0051.2.011 - Operacionalização e Execução dos Programas de Saúde
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 10 - RP

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigerá pelo prazo de **10 (dez) meses**, a contar de **01 de Março ate 31 de Dezembro de 2018**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações da **CONTRATADA**:
a) Executar as atividades para que foi contratada, obedecendo às especificações elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata;
b) Zelar e obedecer a carga horária estipulada em contrato;
c) Submeter-se à Fiscalização, acompanhamento e avaliação DO CONTRATANTE, através de um representante especialmente designado pela mesma;
d) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
e) Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento de suas atividades;
f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
g) Dar ciência, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
h) Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:
a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
b) Gerenciamento do Contrato;
c) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA;
d) Proporcionar ao CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1º - Se o CONTRATADA demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2º - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal.

§3º - Nenhum dos casos acima citado gerará à CONTRATADA direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

§4º - A resilição pela CONTRATADA gerará multa de dois meses de remuneração em benefício DO CONTRATANTE.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO

O presente Contrato não gera nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária especial entre as partes respondendo a CONTRATADA integral e exclusivamente pelos ônus que resultarem de seus atos.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, CONTRATANTE e CONTRATADA, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Novo Aripuanã/ AM, 01 de Março de 2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

CELIA RABELO RAPOSO
Contratada

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:6430F9DF

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 033/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E A SRA. MIRIELLY PANTOJA DE OLIVEIRA, NA FORMA ABAIXO

Pelo presente instrumento jurídico, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, no 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP. 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso II da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 230.436.012-20, portador do RG n° 585531 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Cônego Bento, nº 09, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a senhora **MIRIELLY PANTOJA DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 069.163.712-18, portadora do RG nº 3450640-3 SSP/AM, residente e domiciliada na Rua Pergentina Mittouzo, nº 193, Bairro: Palmeiras, Novo Aripuanã/AM, doravante denominada **CONTRATADA**, em acordo de vontades, com espeque no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nas disposições da Lei n.8.666/93 e por força de decisão nos autos do processo administrativo, resolvem avençar o presente, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de pessoa física para prestação de serviços para as Atividades de Saúde com Recurso do FUS de Novo Aripuanã, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATADA receberá o salário base mensal de R$ 1.014,00 (hum mil e quatorze reais) pagos em moeda corrente.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 04.01.01 - Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 10.301.0051.2.011 - Operacionalização e Execução dos Programas de Saúde
Elemento de Despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 10 – RP

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigerá pelo prazo de **05 (cinco) meses**, a contar de **01 de agosto ate 31 de Dezembro de 2018**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações da **CONTRATADA**:
a) Executar as atividades para que foi contratado, obedecendo às especificações elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata;
b) Zelar e obedecer a carga horária estipulada em contrato;
c) Submeter-se à Fiscalização, acompanhamento e avaliação DO CONTRATANTE, através de um representante especialmente designado pela mesma;
d) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
e) Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento de suas atividades;
f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
g) Dar ciência, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
h) Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:
a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
b) Gerenciamento do Contrato;
c) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA;
d) Proporcionar ao CONTRATATA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1º - Se a CONTRATADA demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2º - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal.

§3º - Nenhum dos casos acima citado gerará à CONTRATADA direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

§4º - A resilição pelo CONTRATADO gerará multa de dois meses de remuneração em benefício DO CONTRATANTE.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO

O presente Contrato não gera nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária especial entre as partes respondendo a CONTRATADA integral e exclusivamente pelos ônus que resultarem de seus atos.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, CONTRATANTE e CONTRATADA, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Novo Aripuanã/ AM, 01 de Agosto de 2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

MIRIELLY PANTOJA DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:E15891CE

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 034/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E A SRA. FRANCISCA RODRIGUES MAIA, NA FORMA ABAIXO

Pelo presente instrumento jurídico, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, no 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP. 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso II da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 230.436.012-20, portador do RG n° 585531 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Cônego Bento, nº 09, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a senhora **FRANCISCA RODRIGUES MAIA,** brasileira, convivente, inscrita no CPF nº 514.309.912-91, portadora do RG nº 1520702-1 SSP/AM, residente e domiciliada na Rua Pergentina Mittouzo, s/nº, Bairro: Japiim, Novo Aripuanã/AM, doravante denominada **CONTRATADA**, em acordo de vontades, com espeque no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nas disposições da Lei n.8.666/93 e por força de decisão nos autos do processo administrativo, resolvem avençar o presente, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de pessoa física para prestação de serviços para as Atividades de Saúde no Programa PAC´S/MS de Novo Aripuanã, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATADA receberá o salário base mensal de R$ 1.014,00 (hum mil e quatorze reais) pagos em moeda corrente.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 04.01.01 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 10.301.0051.2.066 – Encargos com Programa PAC´S/MS
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte: 5

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigerá pelo prazo de **10 (dez) meses**, a contar de **01 de Março ate 31 de Dezembro de 2018**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações da **CONTRATADA**:
a) Executar as atividades para que foi contratado, obedecendo às especificações elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata;
b) Zelar e obedecer a carga horária estipulada em contrato;
c) Submeter-se à Fiscalização, acompanhamento e avaliação DO CONTRATANTE, através de um representante especialmente designado pela mesma;
d) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
e) Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento de suas atividades;
f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
g) Dar ciência, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
h) Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:
a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
b) Gerenciamento do Contrato;
c) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA;
d) Proporcionar ao CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1º - Se a CONTRATADA demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2º - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal.

§3º - Nenhum dos casos acima citado gerará à CONTRATADA direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

§4º - A resilição pela CONTRATADA gerará multa de dois meses de remuneração em benefício DO CONTRATANTE.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO

O presente Contrato não gera nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária especial entre as partes respondendo a CONTRATADA integral e exclusivamente pelos ônus que resultarem de seus atos.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, CONTRATANTE e CONTRATADA, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Novo Aripuanã/ AM, 01 de Março de 2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

FRANCISCA RODRIGUES MAIA
Contratada

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:3D1A353E

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 035/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E O SR. ANTONIO JOSÉ SOUZA DE OLIVEIRA, NA FORMA ABAIXO

Pelo presente instrumento jurídico, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, no 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP. 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso II da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 230.436.012-20, portador do RG n° 585531 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Cônego Bento, nº 09, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a senhora **ANTONIO JOSÉ SOUZA DE OLIVEIRA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 782.962.002-44, portador do RG nº 0337380 SSP/AM, residente e domiciliado na Estrada Nova Km 11, Bairro: Zona Rural, Novo Aripuanã/AM, doravante denominada **CONTRATADO**, em acordo de vontades, com espeque no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nas disposições da Lei n.8.666/93 e por força de decisão nos autos do processo administrativo, resolvem avençar o presente, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de pessoa física para prestação de serviços para as Atividades de Saúde no Programa PAC´S/MS de Novo Aripuanã, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO receberá o salário base mensal de R$ 1.014,00 (hum mil e quatorze reais) pagos em moeda corrente.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 04.01.01 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 10.301.0051.2.066 – Encargos com Programa PAC´S/MS
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte: 5

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigerá pelo prazo de **10 (dez) meses**, a contar de **01 de Março ate 31 de Dezembro de 2018**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do **CONTRATADO**:
a) Executar as atividades para que foi contratado, obedecendo às especificações elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata;
b) Zelar e obedecer a carga horária estipulada em contrato;
c) Submeter-se à Fiscalização, acompanhamento e avaliação DO CONTRATANTE, através de um representante especialmente designado pela mesma;
d) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
e) Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento de suas atividades;
f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
g) Dar ciência, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
h) Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:
a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
b) Gerenciamento do Contrato;
c) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA;
d) Proporcionar ao CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1º - Se o CONTRATADO demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2º - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal.

§3º - Nenhum dos casos acima citado gerará ao CONTRATADO direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

§4º - A resilição pelo CONTRATADO gerará multa de dois meses de remuneração em benefício DO CONTRATANTE.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO

O presente Contrato não gera nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária especial entre as partes respondendo o CONTRATADO integral e exclusivamente pelos ônus que resultarem de seus atos.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, CONTRATANTE e CONTRATADO, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Novo Aripuanã/ AM, 01 de Março de 2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

ANTONIO JOSÉ SOUZA DE OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:E4354DFC

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 036/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E O SR. JOCIONE CRUZ QUADRO, NA FORMA ABAIXO

Pelo presente instrumento jurídico, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, nº 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP.: 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso II da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 230.436.012-20, portador do RG n° 585531 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Cônego Bento, no 09, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o senhor **JOCIONE CRUZ QUADRO**, brasileiro, convivente, inscrito no CPF nº 867.265.102-25, portador do RG nº 2013242-5 SSP/AM, residente e domiciliado na Estrada do Aeroporto, s/n°, Bairro: Zona Rural, Novo Aripuanã/AM, doravante denominada **CONTRATADO**, em acordo de vontades, com espeque no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nas disposições da Lei n. 8.666/93 e por força de decisão nos autos do processo administrativo, resolvem avençar o presente, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de pessoa física para prestação de serviços para as Atividades de Saúde no Programa FUS de Novo Aripuanã, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO receberá a salário base mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) pagos em moeda corrente.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 04.01.01 - Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 10.301.0051.2.011 - Operacionalização e Execução dos Programas de Saúde
Elemento de Despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 10 – RP

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigerá pelo prazo de **10 (dez) meses**, a contar de **01 de março a 31 de dezembro de 2018**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do **CONTRATADO**:
a) Executar as atividades para que foi contratado, obedecendo às especificações elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata;
b) Zelar e obedecer a carga horária estipulada em contrato;
c) Submeter-se à Fiscalização, acompanhamento e avaliação DO CONTRATANTE, através de um representante especialmente designado pela mesma;
d) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
e) Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento de suas atividades;
f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
g) Dar ciência, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
h) Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:
a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
b) Gerenciamento do Contrato;
c) Providenciar os pagamentos o CONTRATADO;
d) Proporcionar o CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1º - Se o CONTRATADO demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2º - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal.

§3º - Nenhum dos casos acima citado gerará ao CONTRATADO direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

§4º - A resilição pelo CONTRATADO gerará multa de dois meses de remuneração em benefício DO CONTRATANTE.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO

O presente Contrato não gera nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária especial entre as partes respondendo o CONTRATADO integral e exclusivamente pelos ônus que resultarem de seus atos.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, CONTRATANTE e CONTRATADO, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Novo Aripuanã/AM, 01 de Março de 2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

JOCIONE CRUZ QUADRO
Contratado

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:F667E6E9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 242-CMP, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PARINTINS-AM, CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Rural do Município,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **RENEI DE SOUZA SERRÃO,** para viajar à Zona Rural do Município, na comunidade Marajá, no dia 03/10/2018, para reunir com os comunitários para tratar da instalação de um poço artesiano.
II – CONCEDER 250 litros de Gasolina Comum para os trechos: Parintins/ Ilha das Onças /Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 01 de Outubro de 2018

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:C1C452F6

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 243-CMP, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

DESIGNA VEREADOR VICE-PRESIDENTE PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO - AM CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **NORBERTO SILVA FARIAS** para viajar a Zona Rural do Município, no Distrito

do Mocambo no dia 03/10/2018, para verificar as necessidades da localidade, além de reunir com os comunitários para tentar viabilizar soluções para tais demandas.

II – CONCEDER 250 litros de Gasolina Comum para os trechos: PARINTINS/ MOCAMBO /PARINTINS.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 01 de Outubro de 2018.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:D012BAF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 166/2018-SEMED - DEFERE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DO (A) SERVIDOR(A) MÁRCIO JOSÉ MIRANDA FARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 166/2018-SEMED

DEFERE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DO (A) SERVIDOR(A) MÁRCIO JOSÉ MIRANDA FARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** Secretário Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 – PGMP, com fulcro no art. 65, incisos VI, IX e XXIV, art. 66 e 76, inciso I e II, todos da Lei Orgânica Municipal de Parintins e o Decreto nº 076/2017-PGMP.

CONSIDERANDO o Ofício nº 001/2018 do servidor Márcio José Miranda Farias, protocolado nesta secretaria no dia 09/02/2018, onde solicita a concessão de 03 (três) meses de Licença Especial.

CONSIDERANDO a autorização da lavra do Excelentíssimo Senhor Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal de Parintins, sobre o pedido de Licença Prêmio do (a) Servidor(a) Márcio José Miranda Farias, nos termos do art. 127, da Lei Municipal nº 06/1969.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao Sr. **MÁRCIO JOSÉ MIRANDA FARIAS**, servidor(a) efetivo(a) público(a) municipal - Professor(a) – Nível III – Decreto nº 325B/96-PGPMP e Portaria nº 081/03-GPMP, **LICENÇA PRÊMIO**, por 03 (três) meses, com direito a vencimento ou remuneração, a iniciar-se dia 24 de setembro de 2018 e término dia 22 de dezembro de 2018.

Art. 2º. A Coordenação de Recursos Humanos/SEMED para efetivar a Licença ora concedida, registrando no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 21 de setembro de 2018.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:35D8B3AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 167/2018-SEMED - DEFERE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DO (A) SERVIDOR(A) FRANCIMARA CABRAL CAMPOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 167/2018-SEMED

DEFERE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DO (A) SERVIDOR(A) FRANCIMARA CABRAL CAMPOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** Secretário Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 – PGMP, com fulcro no art. 65, incisos VI, IX e XXIV, art. 66 e 76, inciso I e II, todos da Lei Orgânica Municipal de Parintins e o Decreto nº 076/2017-PGMP.

CONSIDERANDO a autorização da lavra do Excelentíssimo Senhor Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal de Parintins, sobre o pedido de Licença Prêmio do (a) Servidor(a) Francimara Cabral Campos, nos termos do art. 127, da Lei Municipal nº 06/1969.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a(o) Sr(a). **FRANCIMARA CABRAL CAMPOS**, servidor(a) efetivo(a) público(a) municipal - Professor(a) – Nível III - Portaria nº 219/2003-PGMP, **LICENÇA PRÊMIO**, por 03 (três) meses, com direito a vencimento ou remuneração, a iniciar-se dia 18 de setembro de 2018 e término dia 16 de dezembro de 2018.

Art. 2º. A Coordenação de Recursos Humanos/SEMED para efetivar a Licença ora concedida, registrando no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 21 de setembro de 2018.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:2D213A22

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 168/2018-SEMED - DEFERE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DO (A) SERVIDOR(A) PAULO ANDRÉ CASTRO CRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 168/2018-SEMED

DEFERE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DO (A) SERVIDOR(A) PAULO ANDRÉ CASTRO CRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** Secretário Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 – PGMP, com fulcro no art. 65, incisos VI, IX e XXIV, art. 66 e 76, inciso I e II, todos da Lei Orgânica Municipal de Parintins e o Decreto nº 076/2017-PGMP.

CONSIDERANDO a autorização da lavra do Excelentíssimo Senhor Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal de Parintins, sobre o pedido de Licença Prêmio do (a) Servidor(a) Paulo André Castro Cruz, nos termos do art. 127, da Lei Municipal nº 06/1969.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao Sr. **PAULO ANDRÉ CASTRO CRUZ**, servidor(a) efetivo(a) público(a) municipal - Professor(a) – Nível III - Portaria nº 346/2003-PGMP , **LICENÇA PRÊMIO**, por 03 (três) meses, com direito a vencimento ou remuneração, a iniciar-se dia 18 de setembro de 2018 e término dia 16 de dezembro de 2018.

Art. 2º. A Coordenação de Recursos Humanos/SEMED para efetivar a Licença ora concedida, registrando no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 21 de setembro de 2018.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:A963AB6B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 064/2018

MODALIDADE: Tomada de preço nº 003/2018
DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2018
PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA e a NLL ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**. OBJETO:** CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO.
VALOR CONTRATADO: R$ 507.391,06 (Quinhentos e sete mil e trezentos e noventa e um reais e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7.2. A despesa para execução deste Contrato foi empenhada sob a rubrica orçamentária:
Dotação: 352/2018
DETALHAMENTO: 03.01.08.244.34.1021.449051.106
Órgão 03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 34 – Atenção Comunitária
Projeto/Atividade: 1021 – Implantação de Infraestrutura de Assistência Social
Elemento: 449051 Obras e Instalações (Construção de Centro de Convivência)
Recurso: 106 – Transferência da União – Convênio nº 0146/DPCN/2017
No valor total de R$ 510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais).

GABINETE DO PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 20 de setembro de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:6BCE4078

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO PROCESSO Nº 060/2018

Espécie: Termo de Contrato de Locação de Imóvel.
Partes: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e a Sra Patricia Lopes de Oliveira Targino.
Objeto: Locação de Imóvel Urbano, destinado ao funcionando do Anexo da Secretaria Municipal Segurança Pública, Transporte, Trânsito e Defesa Civil de Rio Preto da Eva.
Valor Total: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).
Data da assinatura: 19 de janeiro de 2018.
Prazo de duração: 12 (doze) meses.
Suporte Legal: Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no inciso X do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:241FF259

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
SÉTIMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DO PREGÃO 007/2015

Sétimo termo aditivo de contrato do pregão 007/2015 de prestação de serviços de acesso a internet celebrado entre a Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira e a Empresa Rural WEB telecomunicações LTDA , na forma abaixo:

Aos dias 26 de junho de 20108, nesta cidade de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, na sede da Câmara Municipal, situada na Avenida Sete de Setembro nº 84, Centro, presentes a Câmara Municipal, doravante designado simplesmente ***Contratante,*** neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador ***ALEX GONÇALVES FONTES,*** brasileiro, convivente, residente e domiciliado a Rua Beira Rio, nº 11B, bairro dabaru, São Gabriel da Cachoeira/AM portador do RG nº 1559249-9 SSP/AM e do CPF nº 64582710263 e do outro lado, a empresa RURAL WEB TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05857540/0001-00, com sede na Avenida Deputado Christovan Chiaradia, 540, Buristis, Belo Horizonte/MG, CEP 30575815, neste ato representada **pelo Sr. MARCUS ANTONIO KRUEL**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 268748907-78, residente e domiciliado na Avenida das Américas, 550, bloco 08, sala 321, Barra da Tijuca, Rio Janeiro, RJ CEP 69750-000, doravante designada simplesmente CONTRATADO, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente termo aditivo ao contrato, no que é aplicável, que se regerá pelas disposições legais, e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente tem como OBJETO, aditar o período de prestação de serviços de internet de conexão a rede INTERNET banda larga, com plano de acesso é de tipo 4G3 2.400/512 (conforme acordado entre as partes), nos moldes do pregão presencial 007/2015, tendo em vista que a vigência do primeiro termo aditivo ao contrato principal teve fim no dia 31/12/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO – O presente termo aditivo terá vigência de 06(seis) meses, a iniciar-se no dia 26 de junho de 2018 e findar-se no dia 31 do mês de dezembro do ano de 2018, na qual o contrato extinguir-se-á independentemente de aviso ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR – O contratante se obrigará a pagar o valor de total de R$ 36.000 (seis mil reais), sendo o valor estimado mensal de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – Ficam ratificadas todos as cláusulas estabelecidas no contrato originário bem como submetido o presente termo aditivo a toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, suas normas desde já entendem-se como integrantes do presente termo, O CONTRATADO declara conhecer todas essas normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, os partícipes fizeram lavrar o presente instrumento em 02 vias de igual teor, o qual foi lido e achado, conforme subscreve.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da CMSGC/AM

MARCUS ANTONIO KRUEL
Representante da Empresa

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:9A3C7622

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA AVERIGUAÇÃO DE SITUAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES - PAD

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre Prorrogação de Comissão de Processo Administrativo para averiguação de situação funcional de servidores e dá outras providências,

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os art. 158, parágrafo único, da Lei 121 de 13 de setembro de 2000, combinado com art. 127, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município.

***Considerando** o Of. Nº 015/2018 – C.PAD, de 25 de setembro de 2018.*

R E S O L V E

Art. 1º - *PRORROGAR* pelo período de 30 (trinta) dias, a Comissão para dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar, para averiguação da situação funcional dos Servidores Públicos Municipais Efetivos e contratados abaixo relacionados:

- Sr. **Aldo Lindoso Oribes,** matrícula nº 0556.53-A, no cargo efetivo Professor I 20h.
- Sr. **Adelson de Lima Castro,** matrícula nº 385.53-A, no cargo efetivo Professor I 20h.
- Sr. **Ambrósio Arantes Viana,** matrícula nº 0408.53-A, no cargo efetivo Professor I 20h.
- Sr. **Anildo Vital Arágua,** no cargo de contratação temporária de Professor I 20h.
- Sr. **Evaldo Neves Pedrosa**, matrícula nº 0407.53-A, no cargo efetivo de Professor I 20h
- Sr. **Ozório Cordeiro de Oliveira França**, matrícula nº 263.47-A, no cargo efetivo de Operador de Bomba.
- Sra. **Ana Lúcia Otero**, matrícula nº 0275.15-A, no cargo efetivo de Técnica de Enfermagem.

Art. 2º - CONTINUA como membros da referida comissão os servidores:
- Jane Lopes Otero – Presidente;
- Raimundo Nonato Barboza da Silva – Secretário;
- Vanelice Felizardo de Souza - Membro.

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, em 26 de setembro de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:85E362A0

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR SITUAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES - PAD

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre nomeação de Comissão Processo Administrativo para apurar situação funcional de servidores e dá outras providências,

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os art. 158, parágrafo único, da Lei 121 de 13 de setembro de 2000, combinado com art. 127, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município.

***Considerando** a Comunicação Interna nº 192/2018 – CMV, de 03 de agosto de 2018;*
***Considerando** a Comunicação Interna nº 226/2018 – CMV, de 19 de setembro de 2018;*
***Considerando** o Memorando nº 828/2018 – ADM/SEMSA, de 07 de agosto de 2018;*
***Considerando** o Memorando nº 925/2018 – ADM/SEMSA, de 27 de agosto de 2018;*

R E S O L V E

Art. 1º - MENCIONAR a Comissão para instauração do Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a situação funcional dos Servidores Públicos Municipais efetivos e contratados abaixo relacionados:
- Sr. **André Silva Luiz,** matrícula nº 5682, no cargo efetivo de Vigia.
- Sr. **Nilson Benes Silvestre,** no cargo em contratação temporária de Agente de Endemias.
- Sr. **João Bosco Farias de Andrade,** no cargo em contratação temporária de Agente de Endemias.
- Sr. **Ocimar Moreira da Silva,** no cargo em contratação temporária de Agente de Endemias.

Art. 2º - DESIGNAR como membros da referida comissão os servidores:
- Jane Lopes Otero – Presidente da Comissão;
- Raimundo Nonato Barboza da Silva – Secretário da Comissão;
- Vanelice Felizardo de Souza - Membro da Comissão.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo prorrogar por mais 30 (trinta), para apresentar relatório e parecer, a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Esta Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, em 01 de outubro de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:680FFDD2

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LUTO POR ÓBITO DE AVÔ DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - SR. CLOVES WANDERLANDE TORRES FERREIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO 24 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de luto por óbito do seu Avô ao servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 81 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 83, inciso III e IV, Estatuto do servidor Público Municipal;

Considerando *a Lei de direito de servidor público a luto por morte de conjugue, pais, filhos, irmãos, netos, avós, tios, sobrinhos, cunhados, padrasto, madrasta, genros, noras e sogros;*

R E S O L V E

Art. 1º. Fica confirmado LUTO por 02 (dois) dias, ao Sr. **CLOVES WANDERLANDE TORRES FERREIRA**, Agente Político, no cargo de **Secretário Municipal de Administração,** em virtude do falecimento do seu Avô **o Sr. João Batista Ferreira.**

Art. 2º Com efeitos a partir de 24 e 25 de setembro de 2018, devendo apresentar-se no seu local de trabalho no dia 26 de setembro de 2018.

Art. 3º O Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, 24 de setembro de 2018.

CLÓVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:F519ACAF

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LUTO POR ÓBITO DE IRMÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - SR. JANDER GONÇALVES

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO 14 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de luto por óbito do seu Irmão ao servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 81 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 83, inciso III e IV, Estatuto do servidor Público Municipal;

Considerando *a Lei de direito de servidor público a luto por morte de conjugue, pais, filhos, irmãos, netos, avós, tios, sobrinhos, cunhados, padrasto, madrasta, genros, noras e sogros;*
Considerando *que o servidor apresentou a Certidão de Óbito do falecido, matricula 004218 01 55 2018 4 00037 006 0010793 47.*

R E S O L V E

Art. 1º. Fica confirmado LUTO por 08 (Oito) dias, ao **Sr. JANDER GONÇALVES**, Servidor Público, no cargo de **Pedreiro,** em virtude do falecimento do seu Irmão **o Sr. Gilmar Cabuia Gonçalves.**

Art. 2º Com efeitos a partir de 14 a 22 de setembro de 2018, devendo apresentar-se no seu local de trabalho no dia 24 de setembro de 2018.

Art. 3º O Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, 14 de setembro de 2018.

CLÓVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:81C0DDD9

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LUTO POR ÓBITO DE TIO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - SR. SEBASTIÃO GONÇALVES MELGUEIRO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO 14 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de luto por óbito do seu Tio ao servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 81 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 83, inciso III e IV, Estatuto do servidor Público Municipal;

Considerando *a Lei de direito de servidor público a luto por morte de conjugue, pais, filhos, irmãos, netos, avós, tios, sobrinhos, cunhados, padrasto, madrasta, genros, noras e sogros;*
Considerando *que o servidor apresentou a Certidão de Óbito do falecido, matricula 004218 01 55 2018 4 00037 006 0010793 47.*

R E S O L V E

Art. 1º. Fica confirmado LUTO por 02 (dois) dias, ao **Sr. SEBASTIÃO GONÇALVES MELGUEIRO**, Servidor Público, no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** em virtude do falecimento do seu Tio **o Sr. Gilmar Cabuia Gonçalves.**

Art. 2º Com efeitos a partir de 14 e 15 de setembro de 2018, devendo apresentar-se no seu local de trabalho no dia 17 de setembro de 2018.

Art. 3º O Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, 14 de setembro de 2018.

CLÓVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:A0E2E4A1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 047/2018 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO NA MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 23/04/2018. EDIÇÃO 2091

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE CONSELHEIRO-SUPLENTE PARA SUBSTITUIÇÃO REGULAMENTAR DE MEMBRO-TITULAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **DESIGNAR** o conselheiro-suplente **ERIKSON DA CONCEIÇÃO NEVES,** para substituir o conselheiro-titular **MARIO ANDRE DOS SANTOS PONTES** no período de 2 de abril de 2018 a 1º de maio de 2018, que corresponde ao período de férias do Titular.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 2 de abril de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 2 de abril de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:55331A49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 059/2018 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO NA MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 17/04/2018. EDIÇÃO 2087

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA ELISENILVA RIBEIRO DE OLIVEIRA COMO PROFESSOR TEMPORÁRIO, DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR: ELISENILVA RIBEIRO DE OLIVEIRA,** para o Cargo de Professor Temporário, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município, a contar de 04 de abril de 2018.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 05 de março de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 02 de abril de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:797D10E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 060/2018 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO NA MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 17/04/2018. EDIÇÃO 2087

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA MARIA NANGELILDE DE ALMEIDA NEVES COMO PROFESSOR TEMPORÁRIO, DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR: MARIA NANGELILDE DE ALMEIDA NEVES,** para o Cargo de Professor Temporário, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município, a contar de 04 de abril de 2018.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 05 de março de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 02 de abril de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:EA6F0862

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 061/2018 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO NA MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 17/04/2018. EDIÇÃO 2087

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA: ELISANGELA MARQUES LEITE COMO ASSISTENTE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR**: **ELISANGELA MARQUES LEITE,** para o Cargo de Assistente Social, lotada na Secretária Municipal de Assistência Social, a contar de 16 de abril de 2018.

Art. 2º No momento da posse a servidora fica obrigada a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 02 de abril de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:09FB29B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 062/2018 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO NA MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 17/04/2018. EDIÇÃO 2087

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA E NOMEIA SERVIDORA TARCYANE FERREIRA XIMENES PARA CARGO COMISSIONADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a servidora **TARCYANE FERREIRA XIMENES**, do cargo de Assessor Especial de Gabinete, a contar de 01 de abril de 2018.

Parágrafo único: Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do servidor e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 2º **NOMEIA TARCYANE FERREIRA XIMENES,** para o Cargo de Assessor Executivo, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 3º No momento da posse a servidora fica obrigada a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 02 de abril de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:2643B28A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 063/2018 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO NA MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 17/04/2018. EDIÇÃO 2087

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA: RENATA SORAIA CAVALCANTE LUIZ COMO PSICÓLOGA DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR**: **RENATA SORAIA CAVALCANTE LUIZ,** para o Cargo de Psicóloga, lotada na Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, a contar de 16 de abril de 2018.

Art. 2º No momento da posse a servidora fica obrigada a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 2 de abril de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:F5075608

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 064/2018 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO NA MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 19/04/2018. EDIÇÃO 2089

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA: TATIANA SOUZA DE OLIVEIRA COMO PSICÓLOGA DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE
Art. 1º **NOMEAR**: **TATIANA SOUZA DE OLIVEIRA,** para o Cargo de Psicóloga, lotada na Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, a contar de 16 de abril de 2018.

Art. 2º No momento da posse a servidora fica obrigada a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 11 de abril de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:72F305C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 065/2018 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO NA MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 17/04/2018. EDIÇÃO 2087

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

CONCEDE LICENÇA Á SERVIDORA SORAIA DA SILVA SERRAO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença para tratar de assunto particular, à servidora **SORAIA DA SILVA SERRÃO**, professora, conforme o disposto no art. 83, § VII, da Lei Municipal nº 117 de 28 de setembro de 1994 (Estatuto do Funcionário Municipal), a contar de 26 de abril de 2018 com término em 12 de abril de 2020, conforme solicitação deferida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 13 de abril de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:F0E7A6D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 066/2018 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO NA MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 17/04/2018. EDIÇÃO 2087

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA: MIRLENE CASTRO DA SILVA COMO ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR**: **MIRLENE CASTRO DA SILVA,** para o Cargo de Assessor especial de gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito, a contar de 16 de abril de 2018.

Art. 2º No momento da posse a servidora fica obrigada a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 16 de abril de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:E7539670

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 067/2018 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO NA MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 18/04/2018. EDIÇÃO 2088

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA: GILDEVAN FERNANDES DA SILVA COMO SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR**: **GILDEVAN FERNANDES DA SILVA,** para o Cargo de Secretário Municipal de Transportes, obras e urbanismo, a contar de 23 de abril de 2018.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria revoga os efeitos da Portaria 213/2017, de 1º de setembro de 2017.

Gabinete do Prefeito de Silves, 18 de abril de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:F81E85DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 068/2018 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO NA MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 23/04/2018. EDIÇÃO 2091

(art.108, Inciso Ii, Alínea 'a' da Lei Orgânica)

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE CONSELHEIRO-SUPLENTE PARA SUBSTITUIÇÃO REGULAMENTAR DE MEMBRO-TITULAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **DESIGNAR** o conselheiro-suplente **ERIKSON DA CONCEIÇÃO NEVES,** para substituir o conselheiro-titular **WOKLANGE BATISTA NEVES** no período de 2 de maio de 2018 a 3 de junho de 2018, que corresponde ao período de férias do Titular.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 2 de maio de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 30 de abril de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:BE79F55B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 152/2018 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO NA MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 27/08/2018. EDIÇÃO 2179

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEAR SERVIDORES PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR: TED WILLIAM VIANA DOS SANTOS,** para Cargo de provimento em comissão de Assessor VII, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto, a contar de 01 de gosto de 2018.

Art. 2º **NOMEAR: ADAILZA VILACO SERRA,** para Cargo de provimento em comissão de Assessora Técnica de Engenharia de Projetos, lotada na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo, a contar de 01 de gosto de 2018.

Art. 3º No momento da posse os servidores ficam obrigados a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 01 de agosto de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:20FFD756

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 153/2018 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO NA MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 27/08/2018. EDIÇÃO 2179

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE Á SERVIDORA JAQUELINE C NEVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença Maternidade, à servidora **JAQUELINE C NEVES**, Agente Comunitário De Saúde, conforme o disposto no art. 83, § VII, da Lei Municipal nº 117 de 28 de setembro de 1994 (Estatuto do Funcionário Municipal), a contar de 02 de maio de 2018 com término em 28 de agosto de 2018, conforme solicitação deferida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 07 de agosto de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:B44135C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 154/2018 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO NA MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 27/08/2018. EDIÇÃO 2179

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA TALITA GOMES DE SOUZA COMO ASSESSORA VIII, DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR: TALITA GOMES DE SOUZA,** para o Cargo de Assessora VIII, lotada na Representação do Município em Manaus, a contar de 10 de gosto de 2018.

Art. 2º No momento da posse a servidora fica obrigada a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 10 de agosto de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:AE99C89A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 156/2018 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO NA MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 27/08/2018. EDIÇÃO 2179

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE CONSELHEIRO-SUPLENTE PARA SUBSTITUIÇÃO REGULAMENTAR DE MEMBRO-TITULAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **DESIGNAR** o conselheiro-suplente **ERIKSON DA CONCEIÇÃO NEVES,** para substituir o conselheiro-titular **DOMINGOS DA SILVA REIS NETO** no período de 01 de setembro de 2018 a 30 de setembro de 2018, que corresponde ao período de férias do Titular.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1 de setembro de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 30 de agosto de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:90898EA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 167/2018

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE CONSELHEIRO-SUPLENTE PARA SUBSTITUIÇÃO REGULAMENTAR DE MEMBRO-TITULAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **DESIGNAR** o conselheiro-suplente **ERIKSON DA CONCEIÇÃO NEVES,** para substituir o conselheiro-titular **STEFAN EDBERG DA SILVA LEITE** no período de 01 de outubro de 2018 a 30 de outubro de 2018, que corresponde ao período de férias do Titular.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1 de outubro de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 28 de setembro de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:41599650

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DA HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 008/2018

RESULTADO DA HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 008/2018

A Prefeitura Municipal de Silves, por intermédio da **Comissão Permanente de Licitação – CPL,** em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993 e disposições do Edital de Licitação, torna público o resultado da primeira fase da **TOMADA DE PREÇO Nº 008/2018** - Objeto: **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE EDUCACIONAL DOM PEDRO I** e resolve:

INABILITAR as Licitantes:

a) **J M EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES LTDA,** por descumprir com o item 11.7.4 do Edital;
b) **L R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME,** por descumprir com o item 11.8.1 do Edital;

E **HABILITAR** a Licitante:

c) **ALANK BATISTA VIANA - ME**, que cumpriu todas as exigências do edital.

Considerando que as Licitantes inabilitadas não renunciaram ao direito de recorrer, manifestando, em Ata, a intenção de interpor recurso, a CPL aplica o disposto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93 abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das razões de recurso, na forma estabelecida no item 25 do Edital.

Suspende-se a prática de atos neste processo até a análise dos recursos futuramente interpostos.

Silves, 01 de outubro de 2018.

ROMUALDA CARNEIRO CAPOTE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:08BD7AA4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
ERRATA - DECRETO Nº 200/2018 – PMT

Na Publicação do **DECRETO Nº 200/2018 – PMT**, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 25 de setembro de 2018, Edição nº 2199 e Código Identificador: 27F9FD0C.

NO ART. 1º E NA TABELA DO ART. 2º, ONDE SE LÊ SE LÊ: "GRACIENA FIDELIS ARAÚJO".

LEIA-SE: "GRACIANA FIDELIS ARAÚJO".

Tabatinga (AM), 01 de outubro de 2018.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:F0186F5F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 027/2018, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa Natali Zanis de Lima compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, sendo que esta atendeu a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, ainda, que o item 4, Lancha tipo Mini-Expresso/Fundação em Alumínio, Motor de popa, 150 HP, partida elétrica (12 volts), Comprimento: 8 metros, Largura: 1 m e 90 cm, Cobertura total em alumínio, Comando de Direção Hidráulico, Compartimento: um (1), para mantimentos. Poltrona: Doze (12), restou fracassado em virtude da empresa participante ter apresentado um quantitativo divergente do edital;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a Adjudicação proferida pela pregoeira desta CPL, relativa ao procedimento licitatório que viabiliza "**eventual contratação, pelo menor preço por item, de empresa especializadas em locação de barcos, lanchas e balsas para atender as necessidades básicas da Prefeitura Municipal de Tapauá"**, à empresa **NATALI ZANIS DE LIMA – ME** para os itens **01** R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), **02** R$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais), **03** R$ R$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais), **05** R$ 500,00 (quinhentos reais), **06** R$ 800,00 (oitocentos reais), **07** R$ R$ 800,00 (oitocentos reais), **08** R$ 800,00 (oitocentos reais), **09** R$ 8.000,00 (oito mil reais) e **10** R$ 12.000,00 (doze mil reais)

II –DETERMINAR ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da lei.

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Tapauá, 01 de outubro de 2018.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal de Tapauá/AM.

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:23D18BF2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 035/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 035/2018

SECRETARIA MUN. DE ADM. GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF.

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto:Registro de Preços para Eventual Aquisição de Bandeiras, Flâmulas e Insígnias (339030.50), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tefé.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 08:30 hrs horas do dia 11 de outubro de 2018 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta na CPL. Poderá ser retirado impresso, mediante ao pagamento da DAM no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) e Taxa de Expediente no valor de R$ 7,10 (sete reais e dez centavos), no setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Tefé, ou gratuitamente através de mídias (pen drive ou CD). Informações poderão ser obtidas pelo email: licitações.pmtefe@gmail.com ou no setor de licitações no horário de 08:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 01 de outubro de 2018.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:5F50BE21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 004/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, ESTADO DO AMAZONAS,no uso de atribuições, especialmente com fundamento na Lei Federal 8.666/93. Lei nº 11.947/2009, Decreto 6319/2007 e Resolução CD/FNDE 038/2009.
RESOLVE:

I- O objeto do presente Chamamento Público (Credenciamento) consiste no cadastramento de grupos formais e informais de

agricultores familiares ou de suas organizações para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.

II -Os interessados deverão ofertar somente produtos regionais.

III -Os interessados devem se cadastrar junto ao Município, devendo protocolar seus envelopes contendo a documentação solicitada até o dia 10 de outubro de 2018, abertura dos envelopes dia 10 de outubro de 2018 as 08:30horas na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, situada Av. Getúlio Vargas n° 219, Centro, Tefé /AM, centro, na cidade de Tefé Estado do Amazonas.

Tefé - AM, 01 de outubro de 2018.

Á COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:FAA39490

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2018 – SEMAD/PMBA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2018 – CPL/PMBA

No dia onze (18) do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito (2018), são registrados os valores unitários das empresas abaixo identificadas, para futura e eventual **Contratação sob demanda de empresa especializada em serviços de limpeza manutenção preventiva e corretiva, em aparelhos de ar condicionado modelo: janela, Split, como também, bebedouros, geladeiras e frigobar, com substituição de peças, componentes e acessórios, conforme descrito e estimado no termo de referência - anexo i do edital,** resultante do Pregão nº 039/2018, para Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 066/2018 – SEMAD, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62,*caput*e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Secretaria Municipal de Administração.**

LOTE I - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS					
Item	**Empresa Vencedora**	**Descrição**	**Apres**	**Marca**	**V. Unit.**
01	**SANTOS E GARCIA LTDA** - CNPJ sob o nº 04.861.021/0001-52	Instalação de ACJ até 12.000 btus	UND	Serviços	100,00
02	**SANTOS E GARCIA LTDA** - CNPJ sob o nº 04.861.021/0001-52	Instalação de aparelho de ar condicionado tipo Split até 12.000 btus	UND	Serviços	300,00
03	**SANTOS E GARCIA LTDA** - CNPJ sob o nº 04.861.021/0001-52	Instalação de aparelho de ar condicionado tipo Split de 18.000 até 24.000 btus	UND	Serviços	300,00
04	**SANTOS E GARCIA LTDA** - CNPJ sob o nº 04.861.021/0001-52	Instalação de aparelho de ar condicionado tipo Split de 30.000 até 36.000 btus	UND	Serviços	320,00
05	**SANTOS E GARCIA LTDA** - CNPJ sob o nº 04.861.021/0001-52	Instalação de aparelho de ar condicionado tipo Split de 48.000 até 60.000 btus	UND	Serviços	500,00
06	**SANTOS E GARCIA LTDA** - CNPJ sob o nº 04.861.021/0001-52	Desinstalação de ACJ até 12.000 btus	UND	Serviços	70,00
07	**SANTOS E GARCIA LTDA** - CNPJ sob o nº 04.861.021/0001-52	Desinstalação de aparelho de ar condicionado tipo Split até 12.000 btus	UND	Serviços	190,00
08	**SANTOS E GARCIA LTDA** - CNPJ sob o nº 04.861.021/0001-52	Desinstalação de aparelho de ar condicionado tipo Split de 18.000 até 24.000 btus	UND	Serviços	185,00
09	**SANTOS E GARCIA LTDA** - CNPJ sob o nº 04.861.021/0001-52	Desinstalação de aparelho de ar condicionado tipo Split de 30.000 até 36.000 btus	UND	Serviços	220,00
10	**SANTOS E GARCIA LTDA** - CNPJ sob o nº 04.861.021/0001-52	Desinstalação de aparelho de ar condicionado tipo Split de 48.000 até 60.000 btus	UND	Serviços	290,00
11	**SANTOS E GARCIA LTDA** - CNPJ sob o nº 04.861.021/0001-52	Manutenção preventiva/corretiva em ACJ até 12.000 btus	UND	Serviços	195,00
12	**SANTOS E GARCIA LTDA** - CNPJ sob o nº 04.861.021/0001-52	Manutenção preventiva/corretiva em aparelho de ar condicionado tipo Split até 12.000 btus	UND	Serviços	195,00
13	**SANTOS E GARCIA LTDA** - CNPJ sob o nº 04.861.021/0001-52	Manutenção preventiva/corretiva em aparelho de ar condicionado tipo Split de 18.000 até 24.000 btus	UND	Serviços	195,00
14	**SANTOS E GARCIA LTDA** - CNPJ sob o nº 04.861.021/0001-52	Manutenção preventiva/corretiva em aparelho de ar condicionado tipo Split de 30.000 até 36.000 btus	UND	Serviços	280,00
15	**SANTOS E GARCIA LTDA** - CNPJ sob o nº 04.861.021/0001-52	Manutenção preventiva/corretiva em aparelho de ar condicionado tipo Split de 48.000 até 60.000 btus	UND	Serviços	300,00
16	**SANTOS E GARCIA LTDA** - CNPJ sob o nº 04.861.021/0001-52	Carga de gás de ACJ até 12.000 btus	UND	Serviços	300,00
17	**SANTOS E GARCIA LTDA** - CNPJ sob o nº 04.861.021/0001-52	Carga de gás de aparelho de ar condicionado tipo Split até 12.000 btus	UND	Serviços	300,00
18	**SANTOS E GARCIA LTDA** - CNPJ sob o nº 04.861.021/0001-52	Carga de gás de aparelho de ar condicionado tipo Split de 18.000 até 24.000 btus	UND	Serviços	300,00
19	**SANTOS E GARCIA LTDA** - CNPJ sob o nº 04.861.021/0001-52	Carga de gás de aparelho de ar condicionado tipo Split de 30.000 até 36.000 btus	UND	Serviços	310,00
20	**SANTOS E GARCIA LTDA** - CNPJ sob o nº 04.861.021/0001-52	Carga de gás de aparelho de ar condicionado tipo Split de 48.000 até 60.000 btus	UND	Serviços	330,00
21	**SANTOS E GARCIA LTDA** - CNPJ sob o nº 04.861.021/0001-52	Manutenção preventiva/corretiva e corretiva em bebedouro, frigobar e geladeira.	UND	Serviços	180,00
22	**SANTOS E GARCIA LTDA** - CNPJ sob o nº 04.861.021/0001-52	Carga de gás para bebedouros, frigobar e geladeira	UND	Serviços	250,00
LOTE II - ESPECIFICAÇÕES DAS PEÇAS					
Item	**Empresa Vencedora**	**Descrição**	**Apres**	**Marca**	**V. Unit.**
01	**SANTOS E GARCIA LTDA** - CNPJ sob o nº 04.861.021/0001-52	Compressor	UND	Regional	850,00
02	**SANTOS E GARCIA LTDA** - CNPJ sob o nº 04.861.021/0001-52	Motor do ventilador	UND	Regional	490,00
03	**SANTOS E GARCIA LTDA** - CNPJ sob o nº 04.861.021/0001-52	Capacitor do compressor	UND	Regional	175,00
04	**SANTOS E GARCIA LTDA** - CNPJ sob o nº 04.861.021/0001-52	Capacitor do motor do ventilador	UND	Regional	175,00
05	**SANTOS E GARCIA LTDA** - CNPJ sob o nº 04.861.021/0001-52	Chave seletora	UND	Regional	220,00
06	**SANTOS E GARCIA LTDA** - CNPJ sob o nº 04.861.021/0001-52	Termostato	UND	Regional	250,00
07	**SANTOS E GARCIA LTDA** - CNPJ sob o nº 04.861.021/0001-52	Rabicho tripolar	UND	Regional	80,00
08	**SANTOS E GARCIA LTDA** - CNPJ sob o nº 04.861.021/0001-52	Turbina	UND	Regional	270,00
09	**SANTOS E GARCIA LTDA** - CNPJ sob o nº 04.861.021/0001-52	Protetor térmico	UND	Regional	75,00
10	**SANTOS E GARCIA LTDA** - CNPJ sob o nº 04.861.021/0001-52	Kit relé	UND	Regional	80,00
11	**SANTOS E GARCIA LTDA** - CNPJ sob o nº 04.861.021/0001-52	Bucha do eixo do ventilador	UND	Regional	80,00
12	**SANTOS E GARCIA LTDA** - CNPJ sob o nº 04.861.021/0001-52	Filtro de ar	UND	Regional	110,00
13	**SANTOS E GARCIA LTDA** - CNPJ sob o nº 04.861.021/0001-52	Filtro de gás	UND	Regional	130,00
14	**SANTOS E GARCIA LTDA** - CNPJ sob o nº 04.861.021/0001-52	Base Suporte (Chapa de Aço Pintada), para Split 12.000 – 18.000 btus	UND	Regional	110,00
15	**SANTOS E GARCIA LTDA** - CNPJ sob o nº 04.861.021/0001-52	Base Suporte (Chapa de Aço Pintada), para Split 24.000 – 36.000 btus	UND	Regional	120,00
16	**SANTOS E GARCIA LTDA** - CNPJ sob o nº 04.861.021/0001-52	Base Suporte (Chapa de Aço Pintada), para Split 60.000 btus	UND	Regional	150,00
17	**SANTOS E GARCIA LTDA** - CNPJ sob o nº 04.861.021/0001-52	Cabo de força (1,5 metros) Rabicho	UND	Regional	50,00
18	**SANTOS E GARCIA LTDA** - CNPJ sob o nº 04.861.021/0001-52	Cabo PP 3X2,5 peça com 100 metros	UND	Regional	690,00
19	**SANTOS E GARCIA LTDA** - CNPJ sob o nº 04.861.021/0001-52	Cabo Flexível 4mm, peça com 100 metros	UND	Regional	490,00
20	**SANTOS E GARCIA LTDA** - CNPJ sob o nº 04.861.021/0001-52	Cabo Flexível 6mm, peça com 100 metros	UND	Regional	600,00
23	**SANTOS E GARCIA LTDA** - CNPJ sob o nº 04.861.021/0001-52	Cano de Cobre 1/2''	UND	Regional	98,00

24	**SANTOS E GARCIA LTDA** - CNPJ sob o nº 04.861.021/0001-52	Cano de Cobre 3/4''	UND	Regional	98,00
25	**SANTOS E GARCIA LTDA** - CNPJ sob o nº 04.861.021/0001-52	Cano de Cobre 3/8''	UND	Regional	98,00
26	**SANTOS E GARCIA LTDA** - CNPJ sob o nº 04.861.021/0001-52	Cano de Cobre 1/4''	UND	Regional	98,00
27	**SANTOS E GARCIA LTDA** - CNPJ sob o nº 04.861.021/0001-52	Cano de Cobre 5/8''	UND	Regional	98,00
28	**SANTOS E GARCIA LTDA** - CNPJ sob o nº 04.861.021/0001-52	Cano de Cobre 5/16''	UND	Regional	98,00
29	**SANTOS E GARCIA LTDA** - CNPJ sob o nº 04.861.021/0001-52	Fita Alumínio (rolo)	UND	Regional	50,00
30	**SANTOS E GARCIA LTDA** - CNPJ sob o nº 04.861.021/0001-52	Capacitor Duplo 20+5 UF, 220V	UND	Regional	145,00
31	**SANTOS E GARCIA LTDA** - CNPJ sob o nº 04.861.021/0001-52	Capacitor Duplo 25+5 UF, 220V	UND	Regional	145,00
32	**SANTOS E GARCIA LTDA** - CNPJ sob o nº 04.861.021/0001-52	Capacitor Duplo 30+10 UF, 220V	UND	Regional	145,00
33	**SANTOS E GARCIA LTDA** - CNPJ sob o nº 04.861.021/0001-52	Capacitor Duplo 30+5 UF, 220V	UND	Regional	145,00
34	**SANTOS E GARCIA LTDA** - CNPJ sob o nº 04.861.021/0001-52	Capacitor Duplo 30+8 UF, 220V	UND	Regional	145,00
35	**SANTOS E GARCIA LTDA** - CNPJ sob o nº 04.861.021/0001-52	Capacitor Duplo 35+5 UF, 220V	UND	Regional	145,00
36	**SANTOS E GARCIA LTDA** - CNPJ sob o nº 04.861.021/0001-52	Capacitor Duplo 40+5 UF, 220V	UND	Regional	145,00
37	**SANTOS E GARCIA LTDA** - CNPJ sob o nº 04.861.021/0001-52	Capacitor Duplo 45+10 UF, 220V	UND	Regional	145,00
38	**SANTOS E GARCIA LTDA** - CNPJ sob o nº 04.861.021/0001-52	Contactora Trifásica 7,5CV, 220V Bobina 24 Volts	UND	Regional	490,00
39	**SANTOS E GARCIA LTDA** - CNPJ sob o nº 04.861.021/0001-52	Compressor rotativo para Split, capacidade de 18.000 btus, 220V	UND	Regional	830,00
40	**SANTOS E GARCIA LTDA** - CNPJ sob o nº 04.861.021/0001-52	Compressor rotativo para Split, capacidade de 22.000 btus, 220V	UND	Regional	830,00
41	**SANTOS E GARCIA LTDA** - CNPJ sob o nº 04.861.021/0001-52	Compressor rotativo para Split, capacidade de 24.000 btus, 220V	UND	Regional	830,00
42	**SANTOS E GARCIA LTDA** - CNPJ sob o nº 04.861.021/0001-52	Compressor rotativo para Split, capacidade de 30.000 btus, 220V	UND	Regional	880,00
43	**SANTOS E GARCIA LTDA** - CNPJ sob o nº 04.861.021/0001-52	Compressor rotativo para Split, capacidade de 36.000 btus, 220V	UND	Regional	880,00
44	**SANTOS E GARCIA LTDA** - CNPJ sob o nº 04.861.021/0001-52	Compressor rotativo para Split, capacidade de 60.000 btus, 220V	UND	Regional	1.100,00
45	**SANTOS E GARCIA LTDA** - CNPJ sob o nº 04.861.021/0001-52	Motor do Evaporador, para Split, capacidade de 12.000 btus	UND	Regional	480,00
46	**SANTOS E GARCIA LTDA** - CNPJ sob o nº 04.861.021/0001-52	Motor do Evaporador, para Split, capacidade de 18.000 btus	UND	Regional	500,00
47	**SANTOS E GARCIA LTDA** - CNPJ sob o nº 04.861.021/0001-52	Motor do Evaporador, para Split, capacidade de 24.000 btus	UND	Regional	500,00
48	**SANTOS E GARCIA LTDA** - CNPJ sob o nº 04.861.021/0001-52	Motor do Evaporador, para Split, capacidade de 30.000 btus	UND	Regional	550,00
49	**SANTOS E GARCIA LTDA** - CNPJ sob o nº 04.861.021/0001-52	Motor do Evaporador, para Split, capacidade de 36.000 btus	UND	Regional	600,00
50	**SANTOS E GARCIA LTDA** - CNPJ sob o nº 04.861.021/0001-52	Motor do Evaporador, para Split, capacidade de 60.000 btus	UND	Regional	600,00
51	**SANTOS E GARCIA LTDA** - CNPJ sob o nº 04.861.021/0001-52	Capacitor do Moto Ventilador de 5AP	UND	Regional	130,00
52	**SANTOS E GARCIA LTDA** - CNPJ sob o nº 04.861.021/0001-52	Motor do Condensador para Split, capacidade de 12.000 btus	UND	Regional	480,00
53	**SANTOS E GARCIA LTDA** - CNPJ sob o nº 04.861.021/0001-52	Motor do Condensador para Split, capacidade de 18.000 btus	UND	Regional	500,00
54	**SANTOS E GARCIA LTDA** - CNPJ sob o nº 04.861.021/0001-52	Motor do Condensador para Split, capacidade de 24.000 btus	UND	Regional	500,00
55	**SANTOS E GARCIA LTDA** - CNPJ sob o nº 04.861.021/0001-52	Motor do Condensador para Split, capacidade de 30.000 btus	UND	Regional	550,00
56	**SANTOS E GARCIA LTDA** - CNPJ sob o nº 04.861.021/0001-52	Motor do Condensador para Split, capacidade de 36.000 btus	UND	Regional	600,00
57	**SANTOS E GARCIA LTDA** - CNPJ sob o nº 04.861.021/0001-52	Motor do Condensador para Split, capacidade de 60.000 btus	UND	Regional	600,00
58	**SANTOS E GARCIA LTDA** - CNPJ sob o nº 04.861.021/0001-52	Termostato	UND	Regional	280,00
59	**SANTOS E GARCIA LTDA** - CNPJ sob o nº 04.861.021/0001-52	Rolamento do Ventilador	UND	Regional	60,00
60	**SANTOS E GARCIA LTDA** - CNPJ sob o nº 04.861.021/0001-52	Filtro Secador para Split, capacidade de 12.000 btus	UND	Regional	125,00
61	**SANTOS E GARCIA LTDA** - CNPJ sob o nº 04.861.021/0001-52	Filtro Secador para Split, capacidade de 18.000 btus	UND	Regional	125,00
62	**SANTOS E GARCIA LTDA** - CNPJ sob o nº 04.861.021/0001-52	Filtro Secador para Split, capacidade de 24.000 btus	UND	Regional	125,00
63	**SANTOS E GARCIA LTDA** - CNPJ sob o nº 04.861.021/0001-52	Filtro Secador para Split, capacidade de 30.000 btus	UND	Regional	125,00
64	**SANTOS E GARCIA LTDA** - CNPJ sob o nº 04.861.021/0001-52	Filtro Secador para Split, capacidade de 36.000 btus	UND	Regional	125,00
65	**SANTOS E GARCIA LTDA** - CNPJ sob o nº 04.861.021/0001-52	Filtro Secador para Split, capacidade de 60.000 btus	UND	Regional	125,00
66	**SANTOS E GARCIA LTDA** - CNPJ sob o nº 04.861.021/0001-52	Kit Placa Eletrônica para Split, capacidade de 12.000 btus	UND	Regional	495,00
67	**SANTOS E GARCIA LTDA** - CNPJ sob o nº 04.861.021/0001-52	Kit Placa Eletrônica para Split, capacidade de 18.000 btus	UND	Regional	495,00
68	**SANTOS E GARCIA LTDA** - CNPJ sob o nº 04.861.021/0001-52	Kit Placa Eletrônica para Split, capacidade de 24.000 btus	UND	Regional	495,00
69	**SANTOS E GARCIA LTDA** - CNPJ sob o nº 04.861.021/0001-52	Kit Placa Eletrônica para Split, capacidade de 30.000 btus	UND	Regional	495,00
70	**SANTOS E GARCIA LTDA** - CNPJ sob o nº 04.861.021/0001-52	Kit Placa Eletrônica para Split, capacidade de 36.000 btus	UND	Regional	495,00
71	**SANTOS E GARCIA LTDA** - CNPJ sob o nº 04.861.021/0001-52	Kit Placa Eletrônica para Split, capacidade de 60.000 btus	UND	Regional	495,00
72	**SANTOS E GARCIA LTDA** - CNPJ sob o nº 04.861.021/0001-52	Capacitor Conjugado	UND	Regional	145,00
73	**SANTOS E GARCIA LTDA** - CNPJ sob o nº 04.861.021/0001-52	Filtro de Ar para Split, capacidade de 12.000 btus	UND	Regional	120,00
74	**SANTOS E GARCIA LTDA** - CNPJ sob o nº 04.861.021/0001-52	Filtro de Ar para Split, capacidade de 18.000 btus	UND	Regional	120,00
75	**SANTOS E GARCIA LTDA** - CNPJ sob o nº 04.861.021/0001-52	Filtro de Ar para Split, capacidade de 24.000 btus	UND	Regional	120,00
76	**SANTOS E GARCIA LTDA** - CNPJ sob o nº 04.861.021/0001-52	Filtro de Ar para Split, capacidade de 30.000 btus	UND	Regional	120,00
77	**SANTOS E GARCIA LTDA** - CNPJ sob o nº 04.861.021/0001-52	Filtro de Ar para Split, capacidade de 36.000 btus	UND	Regional	130,00
78	**SANTOS E GARCIA LTDA** - CNPJ sob o nº 04.861.021/0001-52	Filtro de Ar para Split, capacidade de 60.000 btus	UND	Regional	130,00
79	**SANTOS E GARCIA LTDA** - CNPJ sob o nº 04.861.021/0001-52	Controle Remoto	UND	Regional	190,00
80	**SANTOS E GARCIA LTDA** - CNPJ sob o nº 04.861.021/0001-52	Chave Conctatoras	UND	Regional	330,00
81	**SANTOS E GARCIA LTDA** - CNPJ sob o nº 04.861.021/0001-52	Estator	UND	Regional	50,00
82	**SANTOS E GARCIA LTDA** - CNPJ sob o nº 04.861.021/0001-52	Placa do Display para Split, capacidade de 12.000 btus	UND	Regional	288,00
83	**SANTOS E GARCIA LTDA** - CNPJ sob o nº 04.861.021/0001-52	Placa do Display para Split, capacidade de 18.000 btus	UND	Regional	288,00
84	**SANTOS E GARCIA LTDA** - CNPJ sob o nº 04.861.021/0001-52	Placa do Display para Split, capacidade de 24.000 btus	UND	Regional	288,00
85	**SANTOS E GARCIA LTDA** - CNPJ sob o nº 04.861.021/0001-52	Placa do Display para Split, capacidade de 30.000 btus	UND	Regional	288,00
86	**SANTOS E GARCIA LTDA** - CNPJ sob o nº 04.861.021/0001-52	Placa do Display para Split, capacidade de 36.000 btus	UND	Regional	295,00
87	**SANTOS E GARCIA LTDA** - CNPJ sob o nº 04.861.021/0001-52	Placa do Display para Split, capacidade de 60.000 btus	UND	Regional	295,00

Conforme quantitativo presente na íntegra no edital e seus anexos.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Boca do Acre - AM, 18 de setembro de 2018.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

ANTÔNIO ELBER FREIRE DA SILVA
Santos e Garcia LTDA
04.861.021/0001-52

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:AA1DE111

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018 – CPLC/HUMAITÁ-AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 081 /2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018 – CPLC/HUMAITÁ-AM
Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:

1 AMARILDO COSTA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 04.961.090/0001-38, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo Sr. **AMARILDO COSTA**, inscrito no CPF nº 202.728.122-34, residente e domiciliado na rua 05 de Setembro, nº 1659 – Centro.

2) – SANA AUTO PEÇAS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 14.394.901/0001-10, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representado pela Sra**. SIMONE DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 000.365.322-66, residente e domiciliado a Av. Transamazônica, nº 1974 – Bairro São Pedro, neste município, doravante denominado Fornecedores, firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS E PEÇAS** nela constantes para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 81/2018**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2018** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:
– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua publicação.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS
– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 27 de setembro de 2018.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

AMARILDO COSTA - ME
Representante

SANA AUTO PEÇAS LTDA - EPP
Representante

ANEXO I
Número do Registro de Preços: 024/2018

Data do Registro: 27/09/2018

Válido até:27/09/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 24/2018

LOTE: 1					
Item	Qtde Cotada	Preço Unitário	Especificação	Un.Med.	FORNECEDOR
1	20,00	60,00	CÂMARA DE AR, PARA PNEUS ARO 14	UND	**AMARILDO COSTA - EPP**
2	20,00	43,00	CÂMARA DE AR, PARA PNEUS ARO 13	UND	**AMARILDO COSTA - EPP**
3	32,00	700,00	PNEUS 245/70 R16	UND	**AMARILDO COSTA - EPP**
4	8,00	610,00	PNEUS 205/75 R16	UND	**AMARILDO COSTA - EPP**
5	8,00	400,00	PNEUS 175/70 R14	UND	**AMARILDO COSTA - EPP**
6	24,00	725,00	PNEU 255/70 R16	UND	**AMARILDO COSTA - EPP**
7	8,00	1.150,00	PNEU 31/10.5 R15	UND	**AMARILDO COSTA - EPP**
8	12,00	420,00	PNEU 185/60 R15	UND	**AMARILDO COSTA - EPP**
9	32,00	355,00	PNEU 175/65 R14	UND	**AMARILDO COSTA - EPP**
10	8,00	455,00	PNEU - 185/75 R13	UND	**AMARILDO COSTA - EPP**
11	20,00	75,00	CÂMARA DE AR - PNEU ARO 15	UND	**AMARILDO COSTA - EPP**
12	20,00	120,00	CÂMARA DE AR - PNEU ARO 16	UND	**AMARILDO COSTA - EPP**
13	24,00	670,00	PNEU 235/70 R16	UND	**AMARILDO COSTA - EPP**
14	30,00	130,00	FILTRO DE AR - Referência (Fiat Ducato)	UND	**AMARILDO COSTA - EPP**
15	5,00	1.620,00	JUNTA CABEÇOTE - Referência (Fiat Ducato)	UND	**AMARILDO COSTA - EPP**
16	30,00	110,00	FILTRO COMBUSTÍVEL - Referência (Fiat Ducato)	UND	**AMARILDO COSTA - EPP**
17	3,00	140,00	JOGO PALHETA - Referência (Fiat Ducato)	JG	**AMARILDO COSTA - EPP**
18	12,00	880,00	KITS ROLAMENTO TRASEIRO LD E LE - Referência (Fiat Ducato)	KIT	**AMARILDO COSTA - EPP**
19	10,00	340,00	LONA FREIO TRASEIRO - Referência (Fiat Ducato)	JG	**AMARILDO COSTA - EPP**
20	5,00	340,00	SAPATA DE FREIO TRASEIRO - Referência (Fiat Ducato)	JG	**AMARILDO COSTA - EPP**
21	10,00	170,00	CILINDRO DE RODA LE - Referência (Fiat Ducato)	UND	**AMARILDO COSTA - EPP**
22	10,00	170,00	CILINDRO DE RODA LD - Referência (Fiat Ducato)	UND	**AMARILDO COSTA - EPP**
23	5,00	900,00	SENSOR DE VELOCIDADE - Referência (Fiat Ducato)	UND	**AMARILDO COSTA - EPP**
24	5,00	300,00	MANGUEIRA DA TURBINA - Referência (Fiat Ducato)	UND	**AMARILDO COSTA - EPP**
25	8,00	640,00	AMORTECEDOR DIANTEIRO - Referência (Fiat Ducato)	UND	**AMARILDO COSTA - EPP**
26	10,00	690,00	CUBO E DISCO DE FREIO - Referência (Fiat Ducato)	UND	**AMARILDO COSTA - EPP**
27	8,00	370,00	COXIM CABINE INFERIOR - Referência (Fiat Ducato)	UND	**AMARILDO COSTA - EPP**
28	20,00	210,00	COXIM CABINE SUPERIOR - Referência (Fiat Ducato)	UND	**AMARILDO COSTA - EPP**
29	3,00	1.940,00	COMPRESSOR P/ AR CONDICIONADO - Referência (Fiat Ducato)	UND	**AMARILDO COSTA - EPP**
30	10,00	265,00	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO - Referência (Fiat Ducato)	JG	**AMARILDO COSTA - EPP**
31	5,00	1.670,00	BOMBA DE COMBUSTIVEL - Referência (Fiat Ducato)	UND	**AMARILDO COSTA - EPP**
32	8,00	570,00	AMORTECEDOR TRASEIRO - Referência (Fiat Ducato)	UND	**AMARILDO COSTA - EPP**
33	2,00	1.340,00	CONDENSADOR P/ AR CONDICIONADO - Referência (Fiat Ducato)	UND	**AMARILDO COSTA - EPP**
34	30,00	82,00	FILTRO OLEO DE MOTOR - Referência (Fiat Ducato)	UND	**AMARILDO COSTA - EPP**
35	10,00	385,00	ESTICADOR CORREIA COMPLETO - Referência (Fiat Ducato)	UND	**AMARILDO COSTA - EPP**
36	4,00	1.400,00	BICO INJETOR - Referência (Fiat Ducato)	UND	**AMARILDO COSTA - EPP**
37	10,00	80,00	Correia Alternador - Referência (Fiat Ducato)	UND	**AMARILDO COSTA - EPP**
38	2,00	2.750,00	Alternador Completo - Referência (Fiat Ducato)	UND	**AMARILDO COSTA - EPP**
39	2,00	1.700,00	Motor de Partida Completo - Referência (Fiat Ducato)	UND	**AMARILDO COSTA - EPP**
40	3,00	1.730,00	Kit de Embreagem Completo - Referência (Fiat Ducato)	KIT	**AMARILDO COSTA - EPP**
41	1,00	6.700,00	Cabeçote para Veículo - Referência (Fiat Ducato)	UND	**AMARILDO COSTA - EPP**
42	4,00	670,00	Bateria de 90 Amperes - Referência (Fiat Ducato)	UND	**AMARILDO COSTA - EPP**
43	2,00	265,00	Filtro de Partículas - Referência (Fiat Ducato)	UND	**AMARILDO COSTA - EPP**
44	2,00	430,00	Sensor do Filtro de Partículas - Referência (Fiat Ducato)	UND	**AMARILDO COSTA - EPP**
45	2,00	1.730,00	Sonda do Filtro de Partículas - Referência (Fiat Ducato)	UND	**AMARILDO COSTA - EPP**
46	3,00	620,00	Bateria Automotiva - Tensão 12 Volts, 100 Amperes - Referência (Fiat Ducato)	UND	**AMARILDO COSTA - EPP**

LOTE: 2					
47	3,00	502,6933	Junta Cabeçote - Referência (Ford Ranger)	UND	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
48	5,00	435,0315	Tensor do alternador Diesel - Referência (Ford Ranger)	UND	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
49	3,00	1.450,105	Reparo de distribuição - Referência (Ford Ranger)	UND	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
50	5,00	91,84	Correia Altenador - Referência (Ford Ranger)	UND	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
51	30,00	111,1747	Filtro de Óleo de Motor - Referência (Ford Ranger)	UND	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
52	10,00	130,5095	Filtro de Ar - Referência (Ford Ranger)	UND	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
53	30,00	120,8421	Filtro Combustível - Referência (Ford Ranger)	UND	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
54	10,00	130,5095	Jogo de Palheta - Referência (Ford Ranger)	JG	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
55	15,00	628,3788	Kits Rolamento - Referência (Ford Ranger)	KIT	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
56	3,00	435,0315	Bomba de Combustível Completa Baixa - Refer. (Ford Ranger)	UND	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
57	2,00	5.993,7674	Bomba de Alta Pressão - Referência (Ford Ranger)	UND	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
58	4,00	2.126,8207	Bico Injetor - Referência (Ford Ranger)	UND	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
59	2,00	870,063	Válvula PCV Bomba de Alta Pressão - Referência (Ford Ranger)	UND	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
60	1,00	1.885,1365	Kit Diferencial Completo - (Coroa, Pinhão, Satélites) - Ref. Ford Ranger	KIT	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
61	2,00	1.401,7682	Kit c/ Coroa e Pinhão do Diferencial - Refer. (Ford Ranger)	KIT	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
62	2,00	1.430,7703	Reparo Caixa Satélite - (Diferencial Traseiro) Referência (Ford Ranger)	UND	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
63	2,00	3.383,5783	Caixa de Satélite - Referência (Ford Ranger)	UND	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
64	3,00	1.595,1155	Kit de Embreagem Completo - Referência (Ford Ranger)	KIT	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
65	2,00	435,0315	Rolamento Externo Pinhão - Referência (Ford Ranger)	UND	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
66	20,00	14,5011	Lâmpada 12 V - Referência (Ford Ranger)	UND	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
67	20,00	14,5011	Lâmpada 1 Polo - Referência (Ford Ranger)	UND	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
68	2,00	1.595,1155	Alternador Completo - Referência (Ford Ranger)	UND	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
69	2,00	1.836,7997	Motor de Partida Completo - Referência (Ford Ranger)	UND	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
70	8,00	676,7157	Amortecedor Dianteiro - Referência (Ford Ranger)	UND	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
71	8,00	560,7073	Amortecedor Traseiro - Referência (Ford Ranger)	UND	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
72	10,00	947,4019	Cubo e Disco de Freio - Referência (Ford Ranger)	UND	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
73	15,00	169,1789	Pastilha de Freio Dianteiro - Referência (Ford Ranger)	JG	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
74	15,00	299,6884	Lona de Freio Traseiro - Referência (Ford Ranger)	JG	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
75	10,00	299,6884	Sapata de Freio Traseiro - Referência (Ford Ranger)	JG	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
76	20,00	159,5116	Cilindro de Roda LE - Referência (Ford Ranger)	UND	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
77	20,00	159,5116	Cilindro de Roda LD - Referência (Ford Ranger)	UND	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
78	2,00	918,3998	Barra de Coluna de Direção - Referência (Ford Ranger)	UND	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
79	2,00	3.383,5783	Caixa de Direção - Referência (Ford Ranger)	UND	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
80	4,00	183,68	Bieleta da Barra de Direção - Referência (Ford Ranger)	UND	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
81	16,00	48,3368	Batente de Suspensão Dianteira - Referência (Ford Ranger)	UND	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
82	6,00	870,063	Bandeja Inferior Lados E/D - Referência (Ford Ranger)	UND	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
83	6,00	870,063	Bandeja Superior Lados E/D - Referência (Ford Ranger)	UND	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
85	2,00	725,0525	Condensador p/ Ar Condicionado - Referência (Ford Ranger)	UND	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
86	3,00	560,7073	Bateria Tensão 12V, 70 A - Referência (Ford Ranger)	UND	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
LOTE: 3					
Item	Qtde Cotada	Preço Unitário	Especificação	Un.Med.	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
87	30,00	81,8837	Filtro de Óleo de Motor - Referência (Mitsubishi)	UND	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
88	5,00	120,4186	Filtro de Ar - Referência (Mitsubishi)	UND	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
89	30,00	110,7852	Filtro Combustível - Referência (Mitsubishi)	UND	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
90	8,00	433,5071	Kits Rolamento Traseiro LE e LD - Referência (Mitsubishi)	KIT	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
91	10,00	178,2196	Pastilha de Freio Dianteiro - Referência (Mitsubishi)	JG	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
92	10,00	255,2875	Lona de Freio Traseiro - Referência (Mitsubishi)	JG	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
93	5,00	255,2875	Sapata de Freio Traseiro - Referência (Mitsubishi)	JG	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
LOTE: 4					
87	30,00	81,8837	Filtro de Óleo de Motor - Referência (Mitsubishi)	UND	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
88	5,00	120,4186	Filtro de Ar - Referência (Mitsubishi)	UND	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
89	30,00	110,7852	Filtro Combustível - Referência (Mitsubishi)	UND	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
90	8,00	433,5071	Kits Rolamento Traseiro LE e LD - Referência (Mitsubishi)	KIT	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
91	10,00	178,2196	Pastilha de Freio Dianteiro - Referência (Mitsubishi)	JG	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
92	10,00	255,2875	Lona de Freio Traseiro - Referência (Mitsubishi)	JG	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
93	5,00	255,2875	Sapata de Freio Traseiro - Referência (Mitsubishi)	JG	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
LOTE: 5					
87	30,00	81,8837	Filtro de Óleo de Motor - Referência (Mitsubishi)	UND	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
88	5,00	120,4186	Filtro de Ar - Referência (Mitsubishi)	UND	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
89	30,00	110,7852	Filtro Combustível - Referência (Mitsubishi)	UND	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
90	8,00	433,5071	Kits Rolamento Traseiro LE e LD - Referência (Mitsubishi)	KIT	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
91	10,00	178,2196	Pastilha de Freio Dianteiro - Referência (Mitsubishi)	JG	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
92	10,00	255,2875	Lona de Freio Traseiro - Referência (Mitsubishi)	JG	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
93	5,00	255,2875	Sapata de Freio Traseiro - Referência (Mitsubishi)	JG	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
94	10,00	139,6856	Cilindro de Roda LE - Referência (Mitsubishi)	UND	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
95	10,00	139,6856	Cilindro de Roda LD - Referência (Mitsubishi)	UND	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
96	5,00	433,5071	Rolamento Roda Dianteira LE - Referência (Mitsubishi)	KIT	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
97	5,00	433,5071	Rolamento Roda Dianteira LD - Referência (Mitsubishi)	KIT	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
98	4,00	337,1722	Disco de Freio Dianteiro - Referência (Mitsubishi)	UND	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
99	6,00	240,8373	Kit (Bucha, Balança e Bandeja) - Referência (Mitsubishi)	KIT	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
100	2,00	337,1722	Coxim do Motor - Referência (Mitsubishi)	UND	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
101	1,00	462,4076	Cilindro Mestre de Freio - Referência (Mitsubishi)	UND	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
102	1,00	207,1201	Cruzetas de Cardan - Referência (Mitsubishi)	UND	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
103	4,00	284,188	Braço Auxiliar - Referência (Mitsubishi)	UND	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
104	2,00	337,1722	Rolamento Externo Pinhão - Referência (Mitsubishi)	UND	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
105	2,00	1.396,8563	Kit Diferencial-Coroa, Pinhão, Satélites - Ref. (Mitsubishi)	KIT	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
106	3,00	944,0822	Kit de Embragem Completo - Referência (Mitsubishi)	KIT	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
107	1,00	13.101,5485	Bomba Injetora - Referência (Mitsubishi)	UND	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
108	1,00	1.791,8294	Cabeçote sem Bicos - Referência (Mitsubishi)	UND	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
109	1,00	818,8468	Jogo de Juntas Motor - Referência (Mitsubishi)	JG	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
110	1,00	2.697,3776	Pistão com Anéis - Referência (Mitsubishi)	JG	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
111	2,00	1.859,2639	Alternador Completo - Referência (Mitsubishi)	UND	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
112	2,00	1.685,861	Motor de Partida Completo - Referência (Mitsubishi)	UND	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
113	4,00	558,7425	Bateria Tensão 12V, 100A - Referência (Mitsubishi)	UND	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
114	3,00	24,15	Filtro de Óleo de Motor - Referência (Corsa Wind)	UND	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
115	2,00	43,4744	Filtro de Ar - Referência (Corsa Wind)	UND	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
116	5,00	33,8134	Filtro de Combustível - Referência (Corsa Wind)	UND	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
117	1,00	454,066	Bateria 60 Amperes - Referência (Corsa Wind)	UND	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**

118	1,00	1.594,0616	Alternador Completo - Referência (Corsa Wind)	UND	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
119	1,00	1.236,6054	Motor de Partida Completo - Referência (Corsa Wind)	UND	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
120	2,00	159,4062	Lona de Freio Traseiro - Referência (Corsa Wind)	JG	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
121	1,00	91,7793	Jogo de Velas - Referência (Corsa Wind)	JG	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
122	1,00	336,2021	Kit de Embreagem Completo - Referência (Corsa Wind)	KIT	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
LOTE: 5					
123	1,00	12.289,02	Diferencial Dianteiro Completo - Referência (S-10)	UND	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
124	4,00	926,555	Semi Eixo - Referência (S-10)	UND	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
125	4,00	1.609,2797	Feixe de Mola Traseiro - Referência (S-10)	PAR	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
126	6,00	731,4908	Bandeja Inferior Lado E/D - Referência (S-10)	UND	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
127	6,00	565,6862	Bandeja Superior Lado E/D - Referência (S-10)	UND	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
128	6,00	1.755,5778	Kit Suspensão Dianteira - Referência (S-10)	KIT	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
129	6,00	287,7197	Pastilha de Freio Dianteiro - Referência (S-10)	JG	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
130	6,00	536,4266	Disco de Freio - Referência (S-10)	PAR	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
131	2,00	1.355,6962	Cilindro Mestre de Freio c/ Reservatório - Referência (S-10)	UND	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
132	6,00	312,1027	Sapata de Lona de Freio Traseiro - Referência (S-10)	PAR	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
133	6,00	190,1876	Cilindro de Roda Traseira LE/LD - Referência (S-10)	UND	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
134	3,00	2.145,7062	Kit Embreagem com Atuador - Referência (S-10)	KIT	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
135	2,00	2.828,4309	Alternador Completo - Referência (S-10)	UND	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
136	5,00	385,2518	Kit Correia Dentada e Alternador - Referência (S-10)	KIT	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
137	2,00	1.901,876	Motor de Partida / Arranque - Referência (S-10)	UND	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
138	20,00	14,6298	Porca da Roda - Referência (S-10)	UND	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
139	5,00	151,1748	Palheta Limpador Para-Brisas - Referência (S-10)	PAR	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
140	3,00	565,6862	Bateria Tensão 12V, 70A - Referência (S-10)	UND	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
141	30,00	380,3752	Kit 02 Filtros de Combustível - Referência (S-10)	KIT	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
142	30,00	146,2982	Filtro de Óleo - Referência (S-10)	UND	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
143	2,00	2.633,3667	Compressor p/ Ar Condicionado - Referência (S-10)	UND	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
144	2,00	1.901,876	Eletro Ventilador p/ Ar Condicionado - Referência (S-10)	UND	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
145	10,00	117,0385	Filtro de Ar Condicionado - Referência (S-10)	UND	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
146	2,00	3.706,2198	Condensador p/ Ar Condicionado - Referência (S-10)	UND	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
147	2,00	829,0229	Motor Ventilador Ar Condicionado - Referência (S-10)	UND	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
LOTE: 6					
148	4,00	370,00	Amortecedor Dianteiro - Referência (Toyota Etios)	UND	**AMARILDO COSTA - EPP**
149	4,00	260,00	Amortecedor Traseiro - Referência (Toyota Etios)	UND	**AMARILDO COSTA - EPP**
150	10,00	285,00	Bandeja Suspensão Dianteira LE/LD - Refer.(Toyota Etios)	UND	**AMARILDO COSTA - EPP**
151	20,00	58,00	Bucha Bandeja (Suspensão) - Referência (Toyota Etios)	UND	**AMARILDO COSTA - EPP**
152	10,00	115,00	Pivô Inferior Suspensão - Referência (Toyota Etios)	UND	**AMARILDO COSTA - EPP**
153	10,00	115,00	Pivô Superior Suspensão - Referência (Toyota Etios)	UND	**AMARILDO COSTA - EPP**
154	2,00	630,00	Motor de Partida / Arranque - Referência (Toyota Etios)	UND	**AMARILDO COSTA - EPP**
155	2,00	310,00	Alternador Completo - Referência (Toyota Etios)	UND	**AMARILDO COSTA - EPP**
156	4,00	460,00	Bateria Tensão 12V, 65A - Referência (Toyota Etios)	UND	**AMARILDO COSTA - EPP**
157	4,00	200,00	Disco de Freio - Referência (Toyota Etios)	PAR	**AMARILDO COSTA - EPP**
158	4,00	180,00	Pastilha de Freio Dianteiro - Referência (Toyota Etios)	JG	**AMARILDO COSTA - EPP**
159	4,00	190,00	Lona de Freio Traseiro - Referência (Toyota Etios)	JG	**AMARILDO COSTA - EPP**
160	2,00	680,00	Embreagem Completa (Disco + Platô) - Refer (Toyota Etios)	JG	**AMARILDO COSTA - EPP**
161	5,00	120,00	Palheta Limpador Para-Brisas - Referência (Toyota Etios)	PAR	**AMARILDO COSTA - EPP**
162	30,00	42,00	Filtro de Óleo de Motor - Referência (Toyota Etios)	UND	**AMARILDO COSTA - EPP**
163	5,00	70,00	Filtro de Ar - Referência (Toyota Etios)	UND	**AMARILDO COSTA - EPP**
164	30,00	52,00	Filtro Combustível - Referência (Toyota Etios)	UND	**AMARILDO COSTA - EPP**
165	2,00	1.950,00	Compressor p/ Ar Condicionado - Referência (Toyota Etios)	UND	**AMARILDO COSTA - EPP**
166	2,00	90,00	Filtro de Ar Condicionado - Referência (Toyota Etios)	UND	**AMARILDO COSTA - EPP**
167	2,00	3.100,00	Condensador p/ Ar Condicionado - Referência (Toyota Etios)	UND	**AMARILDO COSTA - EPP**
168	2,00	1.850,00	Motor Ventilador Ar Condicionado - Referência (Toyota Etios)	UND	**AMARILDO COSTA - EPP**
169	2,00	245,00	Jogo de Farol de Milha - Referência (Toyota Etios)	JG	**AMARILDO COSTA - EPP**
LOTE: 7					
170	4,00	285,00	Amortecedor Dianteiro - Referência (Fiat Doblô)	UND	**AMARILDO COSTA - EPP**
171	4,00	270,00	Amortecedor Traseiro - Referência (Fiat Doblô)	UND	**AMARILDO COSTA - EPP**
172	10,00	375,00	Bandeja Suspensão Dianteira LE/LD - Referência (Fiat Doblô)	UND	**AMARILDO COSTA - EPP**
173	20,00	55,00	Bucha Bandeja (Suspensão) - Referência (Fiat Doblô)	UND	**AMARILDO COSTA - EPP**
174	10,00	110,00	Pivô Inferior Suspensão - Referência (Fiat Doblô)	UND	**AMARILDO COSTA - EPP**
175	10,00	110,00	Pivô Superior Suspensão - Referência (Fiat Doblô)	UND	**AMARILDO COSTA - EPP**
176	2,00	870,00	Motor de Partida / Arranque - Referência (Fiat Doblô)	UND	**AMARILDO COSTA - EPP**
177	2,00	920,00	Alternador Completo - Referência (Fiat Doblô)	UND	**AMARILDO COSTA - EPP**
178	4,00	460,00	Bateria 12V, 65A - Referência (Fiat Doblô)	UND	**AMARILDO COSTA - EPP**
179	4,00	170,00	Disco de Freio - Referência (Fiat Doblô)	PAR	**AMARILDO COSTA - EPP**
180	4,00	120,00	Pastilha de Freio Dianteiro - Referência (Fiat Doblô)	JG	**AMARILDO COSTA - EPP**
181	4,00	180,00	Lona de Freio Dianteiro - Referência (Fiat Doblô)	JG	**AMARILDO COSTA - EPP**
182	2,00	630,00	Embreagem Completa (Disco + Platô) - Referência (Fiat Doblô)	JG	**AMARILDO COSTA - EPP**
183	5,00	105,00	Palheta Limpador Para-Brisas - Referência (Fiat Doblô)	PAR	**AMARILDO COSTA - EPP**
184	30,00	42,00	Filtro Óleo de Motor - Referência (Fiat Doblô)	UND	**AMARILDO COSTA - EPP**
185	5,00	60,00	Filtro de Ar - Referência (Fiat Doblô)	UND	**AMARILDO COSTA - EPP**
186	30,00	52,00	Filtro Combustível - Referência (Fiat Doblô)	UND	**AMARILDO COSTA - EPP**
187	1,00	1.620,00	Compressor p/ Ar Condicionado - Referência (Fiat Doblô)	UND	**AMARILDO COSTA - EPP**
188	5,00	62,00	Filtro de Ar Condicionado - Referência (Fiat Doblô)	UND	**AMARILDO COSTA - EPP**
189	1,00	3.100,00	Condensador p/ Ar Condicionado - Referência (Fiat Doblô)	UND	**AMARILDO COSTA - EPP**
190	1,00	1.760,00	Motor Ventilador Ar Condicionado - Referência (Fiat Doblô)	UND	**AMARILDO COSTA - EPP**
191	1,00	2.750,00	Capô - Referência (Fiat Doblô)	UND	**AMARILDO COSTA - EPP**
192	1,00	770,00	Para-Choques Dianteiro - Referência (Fiat Doblô)	UND	**AMARILDO COSTA - EPP**
193	1,00	420,00	Paralama Direito - Referência (Fiat Doblô)	UND	**AMARILDO COSTA - EPP**
194	1,00	420,00	Paralama Esquerdo - Referência (Fiat Doblô)	UND	**AMARILDO COSTA - EPP**
190	1,00	1.760,00	Motor Ventilador Ar Condicionado - Referência (Fiat Doblô)	UND	**AMARILDO COSTA - EPP**
195	1,00	970,00	Vidro Parabrisas - Referência (Fiat Doblô)	UND	**AMARILDO COSTA - EPP**
196	1,00	760,00	Radiador - Referência (Fiat Doblô)	UND	**AMARILDO COSTA - EPP**
197	1,00	220,00	Reservatório Água do Radiador - Referência (Fiat Doblô)	UND	**AMARILDO COSTA - EPP**
198	1,00	1.850,00	Painel Frontal - Referência (Fiat Doblô)	UND	**AMARILDO COSTA - EPP**
199	1,00	850,00	Farol Automotivo - Referência (Fiat Doblô)	PAR	**AMARILDO COSTA - EPP**
LOTE: 8					
200	4,00	256,7379	Amortecedor Dianteiro - Referência (Saveiro)	UND	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
201	4,00	237,3615	Amortecedor Traseiro - Referência (Saveiro)	UND	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**

202	10,00	169,5439	Bandeja Suspensão Dianteira LE/LD - Referência (Saveiro)	UND	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
203	20,00	62,9735	Bucha Bandeja Suspensão - Referência (Saveiro)	UND	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
204	10,00	82,3499	Pivô Inferior Suspensão - Referência (Saveiro)	UND	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
205	10,00	82,3499	Pivô Superior Suspensão - Referência (Saveiro)	UND	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
206	1,00	1.404,7925	Motor de Partida / Arranque - Referência (Saveiro)	UND	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
207	1,00	823,4991	Alternador Completo - Referência (Saveiro)	UND	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
208	2,00	455,3465	Bateria 12V, 65A - Referência (Saveiro)	UND	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
209	4,00	159,8557	Disco de Freio - Referência (Saveiro)	PAR	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
210	4,00	140,4793	Pastilha de Freio Dianteiro - Referência (Saveiro)	JG	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
211	4,00	169,5439	Lona de Freio Traseiro - Referência (Saveiro)	JG	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
212	2,00	561,917	Embreagem Completa (Disco+Platô) - Referência (Saveiro)	JG	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
213	5,00	106,5705	Palheta Limpador Para-Brisas - Referência (Saveiro)	PAR	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
214	30,00	24,2206	Filtro Óleo de Motor - Referência (Saveiro)	UND	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
215	5,00	43,597	Filtro de Ar - Referência (Saveiro)	UND	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
216	30,00	43,597	Filtro Combustível - Referência (Saveiro)	UND	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
217	1,00	10.269,5176	Motor Completo c/ Cabeçote - Referência (Saveiro)	UND	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
218	3,00	242,2056	Junta Cabeçote - Referência (Saveiro)	UND	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
219	1,00	6.587,9924	Caixa de Marcha - Referência (Saveiro)	UND	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
220	1,00	920,3813	Compressor p/ Ar Condicionado - Referência (Saveiro)	UND	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
221	5,00	53,2852	Filtro de Ar Condicionado - Referência (Saveiro)	UND	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
222	1,00	755,6815	Condensador p/ Ar Condicionado - Referência (Saveiro)	UND	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
223	1,00	629,7346	Motor Ventilador Ar Condicionado - Referência (Saveiro)	UND	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
224	2,00	561,917	Bateria Tensão 12V, 70A - Referência (Saveiro)	UND	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
225	5,00	1.840,7626	Para Choques - Referência (Saveiro)	UND	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
LOTE: 9					
226	4,00	280,00	Amortecedor Dianteiro - Referência (Montana)	UND	**AMARILDO COSTA - EPP**
227	4,00	260,00	Amortecedor Traseiro - Referência (Montana)	UND	**AMARILDO COSTA - EPP**
228	10,00	245,00	Bandeja Suspensão Dianteira LE/LD - Referência (Montana)	UND	**AMARILDO COSTA - EPP**
229	20,00	60,00	Bucha Bandeja (Suspensão) - Referência (Montana)	UND	**AMARILDO COSTA - EPP**
230	10,00	90,00	Pivô Inferior Suspensão - Referência (Montana)	UND	**AMARILDO COSTA - EPP**
231	10,00	90,00	Pivô Superior de Suspensão - Referência (Montana)	UND	**AMARILDO COSTA - EPP**
232	1,00	940,00	Motor de Partida / Arranque - Referência (Montana)	UND	**AMARILDO COSTA - EPP**
233	1,00	1.150,00	Alternador Completo - Referência (Montana)	UND	**AMARILDO COSTA - EPP**
234	2,00	460,00	Bateria 12V, 65A - Referência (Montana)	UND	**AMARILDO COSTA - EPP**
235	4,00	135,00	Disco de Freio - Referência (Montana)	PAR	**AMARILDO COSTA - EPP**
236	4,00	125,00	Pastilha de Freio Dianteiro - Referência (Montana)	JG	**AMARILDO COSTA - EPP**
237	4,00	200,00	Lona de Freio Dianteiro - Referência (Montana)	JG	**AMARILDO COSTA - EPP**
238	2,00	510,00	Embreagem Completa (Disco+Platô) - Referência (Montana)	JG	**AMARILDO COSTA - EPP**
239	5,00	90,00	Palheta Limpador Para-Brisas - Referência (Montana)	PAR	**AMARILDO COSTA - EPP**
240	30,00	22,00	Filtro Óleo de Motor - Referência (Montana)	UND	**AMARILDO COSTA - EPP**
241	5,00	42,00	Filtro de Ar - Referência (Montana)	UND	**AMARILDO COSTA - EPP**
242	30,00	42,00	Filtro Combustível - Referência (Montana)	UND	**AMARILDO COSTA - EPP**
243	1,00	12.500,00	Motor Completo c/ Cabeçote - Referência (Montana)	UND	**AMARILDO COSTA - EPP**
244	3,00	300,00	Junta Cabeçote - Referência (Montana)	UND	**AMARILDO COSTA - EPP**
245	1,00	7.300,00	Caixa de Marcha - Referência (Montana)	UND	**AMARILDO COSTA - EPP**
246	1,00	1.650,00	Compressor p/ Ar Condicionado - Referência (Montana)	UND	**AMARILDO COSTA - EPP**
247	5,00	50,00	Filtro de Ar Condicionado - Referência (Montana)	UND	**AMARILDO COSTA - EPP**
248	1,00	1.350,00	Condensador p/ Ar Condicionado - Referência (Montana)	UND	**AMARILDO COSTA - EPP**
249	1,00	720,00	Motor Ventilador p/ Ar Condicionado - Referência (Montana)	UND	**AMARILDO COSTA - EPP**
LOTE: 10					
246	1,00	1.650,00	Compressor p/ Ar Condicionado - Referência (Montana)	UND	**AMARILDO COSTA - EPP**
247	5,00	50,00	Filtro de Ar Condicionado - Referência (Montana)	UND	**AMARILDO COSTA - EPP**
248	1,00	1.350,00	Condensador p/ Ar Condicionado - Referência (Montana)	UND	**AMARILDO COSTA - EPP**
249	1,00	720,00	Motor Ventilador p/ Ar Condicionado - Referência (Montana)	UND	**AMARILDO COSTA - EPP**
246	1,00	1.650,00	Compressor p/ Ar Condicionado - Referência (Montana)	UND	**AMARILDO COSTA - EPP**
247	5,00	50,00	Filtro de Ar Condicionado - Referência (Montana)	UND	**AMARILDO COSTA - EPP**
LOTE: 11					
252	300,00	27,00	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS EM VEICULOS LEVES	SERV	**AMARILDO COSTA - EPP**
255	500,00	159,00	Serviço de mão de obra em Mecânica em veículos Leves	HOR	**AMARILDO COSTA - EPP**
257	200,00	255,00	Serviços de Funilaria, Pintura e tapeçaria em veículos leves tipo passeio e camionetes.	HOR	**AMARILDO COSTA - EPP**
LOTE: 12					
259	2,00	4.590,00	Serviço de retifica de bomba injetora com reposição de peças, do Motor MWM D229 - 03 Cilindros - Lancha 2150	UND	**AMARILDO COSTA - EPP**
260	3,00	305,00	Serviços de retifica de bicos injetores com reposição de peças, do Motor MWM D229 - 03 Cilindros - Lancha 2150	UND	**AMARILDO COSTA - EPP**
261	1,00	9.590,00	Serviços de retifica de bombas injetora com reposição de peças do Veiculo Mitsubishi L200 Outdoor HPE 2.5 4X4 2012	UND	**AMARILDO COSTA - EPP**
262	4,00	1.290,00	Serviços de retifica de bicos injetores com reposição de peças do Veiculo Mitsubishi L200 Outdoor HPE 2.5 4X4 2012	UND	**AMARILDO COSTA - EPP**

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DE1293FE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO 025/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2018 – CPL/PMT

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO 025/2018

A **Prefeitura Municipal de Tefé** torna público e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente errata da Ata de Registro de Preço**,** publicado, no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas nº. 2152, no dia 19.07.2018, conforme as disposições a seguir alinhavadas:

Onde lê-se:
EMPRESA VENCEDORA: DECARES COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 01.708.499/0001-59;

Item	Unid	Qtde	Especificação	Marca	Vlr Licitado Unit
256	Ampola	6000	AMICACINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 250MG/ML C/ 2ML	TEUTO	R$ 1,66
280	Frasco/ampola	6000	AMPICILINA PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G	TEUTO	R$ 3,68
281	Frasco	9000	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOP. 40MG+8MG FRASCO C/ 50ML	TEUTO	R$ 1,27
284	Ampola	10000	ÁCIDO ASCÓRBICO 1G SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	FARMACE	R$ 0,74
288	Ampola	50000	ÁGUA DESTILADA 10ML	FARMACE	R$ 0,20
291	Frasco/ampola	8000	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL 1.200.000UI + DILUENTE	TEUTO	R$ 9,84
295	Comprimido	100000	AMITRIPTILINA 25MG	TEUTO	R$ 0,05
296	Comprimido	800000	AMOXICILINA 500MG	TEUTO	R$ 0,19
297	Frasco/ampola	6000	AMPICILINA PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG	TEUTO	R$ 2,86
301	Comprimido	10000	BIPERIDENO 2MG	CRISTALIA	R$ 0,26
302	Frasco/ampola	8000	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL 600.000UI + DILUENTE	TEUTO	R$ 7,76
305	Ampola	6000	BUPIVACAINA (CLORIDRATO)+GLICOSE SOL. INJETÁVEL P/ RAQUI HIPERBÁRICA EM EMBALAGEM ESTÉRIL. 0,5%+8%(5MG+80MG/ML) C/ 4ML	CRISTALIA	R$ 11,64
312	Frasco/ampola	800	CETAMINA S+ SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML	CRISTALIA	R$ 75,74
321	Comprimido	40000	CLONAZEPAM 2 MG	CRISTALIA	R$ 0,09
326	Tubo	6000	COLAGENASE POMADA 1,2UI 30G	CRISTALIA	R$ 13,27
344	Frasco	20000	ESCOPOLAMINA 10 MG/ML, C/ 10ML	TEUTO	R$ 2,11
348	Comprimido	10000	FENITOÍNA 100MG	CRISTALIA	R$ 0,34
349	Comprimido	50000	FENOBARBITAL 100MG	CRISTALIA	R$ 0,14
350	Frasco	2500	FENOBARBITAL 40MG/ML FRASCO C/ 20ML	CRISTALIA	R$ 3,78
353	Ampola	3000	FITOMENADIONA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1ML	CRISTALIA	R$ 1,57
357	Cápsula	900000	CEFALEXINA 500MG	TEUTO	R$ 0,34
365	Comprimido	40000	HALOPERIDOL 5MG	CRISTALIA	R$ 0,16
367	FrascoAmpola	6000	HEPARINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5.000 UI/ 0,25 ML, C/ 5ML	CRISTALIA	R$ 14,16
369	Ampola	5000	HIDRALAZINA 20MG/ML (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1ML	CRISTALIA	R$ 6,19
372	Frasco	70000	IBUPROFENO20MG/ML SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) FRASCO C/ 30ML	TEUTO	R$ 1,18
373	comprimido	40000	IMIPRAMINA 25 MG	CRISTALIA	R$ 0,36
375	Comprimido	40000	LEVOMEPROMAZINA 100 MG	CRISTALIA	R$ 0,93
376	Comprimido	40000	LEVOMEPROMAZINA 25 MG	CRISTALIA	R$ 0,46
378	Frasco	5000	MANITOL 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL, 250ML	FARMACE	R$ 6,39
397	Comprimido	200000	PROMETAZINA 25MG	CRISTALIA	R$ 0,19
398	Ampola	500	PROPOFOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML	CRISTALIA	R$ 8,28
400	Comprimido	50000	RISPERIDONA 1MG	CRISTALIA	R$ 0,26
402	Comprimido	50000	RISPERIDONA 2MG	CRISTALIA	R$ 0,29
403	Comprimido	20000	RISPERIDONA 3MG	CRISTALIA	R$ 0,38
418	Ampola	30000	DICLOFENACO (SAL SÓDICO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 25MG/ML, C/ 3ML	FARMACE	R$ 0,74
430	Frasco	20000	GLICOSE 5% EM SOLUÇÃO INJETÁVEL. ACONDICIONADO EM FRASCO OU BOLSA PLÁSTICA FLEXÍVEL E TRANSPARENTE COM ESCALA GRADUADA IMPRESSA NO RÓTULO DO FRASCO OU DA PRÓPRIA BOLSA. O FRASCO OU BOLSA DEVE PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO, CONTER DOIS SÍTIOS, SENDO UM AUTOVEDÁVEL PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR DA BOLSA OU FRASCO E OUTRO PROTEGIDO POR MEMBRANA E LACRE DE ESTERILIDADE. OS FRASCOS OU BOLSAS DEVERÃO SER EMBALADOS CONFORME REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, C/ 500ML – SISTEMA FECHADO	FARMACE	R$ 3,90
431	Frasco/ampola	10000	HIDROCORTISONA 100MG (SUCCINATO SÓDICO) PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	R$ 2,96
432	Frasco/ampola	10000	HIDROCORTISONA 500MG (SUCCINATO SÓDICO) PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	R$ 5,15
440	Bisnaga	7000	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000 UI/G, 60G	TEUTO	R$ 5,10
446	Ampola	15000	RANITIDINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2ML	TEUTO	R$ 0,51
449	Ampola	3000	SALBUTAMOL 0,5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	R$ 1,40
452	Ampola	8000	TRAMADOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG	TEUTO	R$ 0,80
453	FrascoAmpola	4000	VANCOMICINA 500 MG PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	R$ 4,09
459	Ampola	15000	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2ML	TEUTO	R$ 0,38
462	Ampola	1000	ATRACURIO SOL. INJETAVEL 25MG/2,5ML C/2,5ML	CRISTALIA	R$ 10,31
463	Ampola	4000	BIPERIDENO 5 MG/ML	CRISTALIA	R$ 2,65
465	Frasco	20000	CLORETO DE SÓDIO EM SOLUÇÃO INJETÁVEL0,9%. ACONDICIONADO EM FRASCO OU BOLSA PLÁSTICA FLEXÍVEL E TRANSPARENTE COM ESCALA GRADUADA IMPRESSA NO RÓTULO DO FRASCO OU DA PRÓPRIA BOLSA. O FRASCO OU BOLSA DEVE PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO, CONTER DOIS SÍTIOS, SENDO UM AUTOVEDÁVEL PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR DA BOLSA OU FRASCO E OUTRO PROTEGIDO POR MEMBRANA E LACRE DE ESTERILIDADE. OS FRASCOS OU BOLSAS DEVERÃO SER EMBALADOS CONFORME REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, C/ 500ML	FARMACE	R$ 3,62
466	Ampola	4000	FENITOÍNA SOLUÇÃO INJETAVEL 50 MG/ML, C/ 5ML	CRISTALIA	R$ 2,34
468	Comprimido	3000	LEVODOPA+ CARBIDOPA 250MG+25MG	CRISTALIA	R$ 0,96
471	Ampola	500	NITROGLICERINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 25MG/5ML	CRISTALIA	R$ 38,52
474	Ampola	1000	PANCURÔNIO, BROMETO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 4MG/2ML	CRISTALIA	R$ 7,68
481	Ampola	10000	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10% C/ 10ML	FARMACE	R$ 0,28
483	Ampola	8000	DEXAMETASONA 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (ACETATO OU FOSFATO) C/ 2,5ML	TEUTO	R$ 0,60
485	Ampola	10000	MORFINA 10MG SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA C/ 2ML	CRISTALIA	R$ 2,63
486	Ampola	4000	EFEDRINA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	R$ 6,42
487	Ampola	4000	METARAMINOL 1OMG/1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	R$ 6,47
503	Frasco	2000	LEVOFLOXACINO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	R$ 15,64
505	Comprimido	1000	METROPOLOL 5MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	R$ 28,32
528	Comprimido	2000	CARBAMAZEPINA 400MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	R$ 0,56
531	Comprimido	15000	CLORPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	R$ 0,31
546	Comprimido	3000	TOPIRAMATO 25MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	R$ 0,43

547	Comprimido	1000	TOPIRAMATO 100MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	R$ 1,12

Leia-se:
EMPRESA VENCEDORA: DECARES COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 01.708.499/0001-59;

Item	Unid	Qtde	Especificação	Marca	Vlr Licitado Unit
269	Frasco	25000	LORATADINA XAROPE 1MG/ML, FRASCO	PRATI	R$ 3,12
286	Frasco	6000	ÁCIDO VALPROICO 50MG/ML XAROPE 100ML	HIPOLABOR	R$ 3,40
298	Comprimido	950000	ANLODIPINO, BESILATO 5MG	TEUTO	R$ 0,05
314	Comprimido	100000	CETOCONAZOL 200 MG	PRATI	R$ 0,18
319	Ampola	4000	CLINDAMICINA (FOSFATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 150MG/ML C/ 4ML	HIPOLABOR	R$ 3,05
343	Frasco	20000	ERITROMICINA ESTEARATO 250MG/ML SUSPENSÃO ORAL, C/ 60ML	PRATI	R$ 6,40
351	Frasco	3000	FENOTEROL SOLUÇÃO INALATÓRIA (BROMIDRATO) 5MG/ML	HIPOLABOR	R$ 3,99
352	Ampola	2000	FENTANIL SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MCG/ML, C/ 5ML	HIPOLABOR	R$ 2,08
396	Comprimido	60000	PREDNISONA 5MG	SANVAL	R$ 0,11
404	Pote	5000	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME POTE C/400G	PRATI	R$ 31,79
425	Ampola	10000	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/ML, C/ 1 ML	HIPOLABOR	R$ 1,46
439	Ampola	500	NALOXONA, CLORIDRATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,4 MG/ML, C/ 1ML	HIPOLABOR	R$ 5,80
442	Frasco-ampola	4000	NOREPINEFRINA 8MG/ML	HIPOLABOR	R$ 2,93
495	Ampola	6000	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA C/ 1ML)	HIPOLABOR	R$ 2,60
519	Frasco	500	PREDNISOLONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL	PRATI	R$ 8,70
520	Frasco	100	BROMOPRIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL	PRATI	R$ 1,80
522	Comprimido	2000	TRAMADOL 50MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	R$ 0,16
543	Frasco	800	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO	PRATI	R$ 15,40

Onde Lê-se:
EMPRESA VENCEDORA: **VIMED COMERCIO REPR. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 07.073.210/0001-59;**

Item	Unid	Qtde	Especificação	Marca	Vlr Licitado Unit
10	Kit	50000	ESPECULO (PAPANICOLAU)T: M KIT COMPLETO: ESPECULO, ESPATULA DE AYRE, LAMINA FOSCA, ESCOVA ENDOTELIAL	ADLIN	R$ 1,85
12	Caixa	500	LÂMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA, MEDINDO 26 X 76MM, COM EXTREMIDADE FOSCA. CAIXA C/50 UNIDADES	ADLIN	R$ 4,70
14	Caixa	300	SCALP N° 21 – COM 100 UND	SOLIDOR	R$ 21,00
23	Caixa	700	ABOCATH Nº 18 COM 50 UNIDADES	SOLIDOR	R$ 52,40

Leia - se:
EMPRESA VENCEDORA: **VIMED COMERCIO REPR. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 07.073.210/0001-59;**

Item	Unid	Qtde	Especificação	Marca	Vlr Licitado Unit
10	Kit	50000	ESPECULO (PAPANICOLAU)T: M KIT COMPLETO: ESPECULO, ESPATULA DE AYRE, LAMINA FOSCA, ESCOVA ENDOTELIAL	ADLIN	R$ 1,85
12	Caixa	500	LÂMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA, MEDINDO 26 X 76MM, COM EXTREMIDADE FOSCA. CAIXA C/50 UNIDADES	ADLIN	R$ 4,70
14	Caixa	300	SCALP N° 21 – COM 100 UND	SOLIDOR	R$ 21,00
22	Und	3000	TUBO EM P.V.C. SILICONIZADO P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL C/ BALÃO 8,5MM; DESCART.; TRANSPARENTE; ATÓXICA; BALÃO DE PAREDE FINACOM ENCAIXE PARA SERINGA LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, ORIFÍCIO MURPHY ALTO VOLUME, BAIXA PRESSÃO; ESTÉRIL; TERMOSENSIVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DO M.S	SOLIDOR	R$ 5,10
23	Caixa	700	ABOCATH Nº 18 COM 50 UNIDADES	SOLIDOR	R$ 52,40

Tefé, 01 de outubro de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:4437A73F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 050/2018-GP-PMU, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

DECRETO Nº 050/2018-GP-PMU, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

Conceder estabilidade aos servidores municipais concursados e empossados nos meses março, abril e maio de 2015 que cumpriram os ditames do art. 41 § 4º da Constituição Federal de 1988.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 90, inciso VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve estrita obediência aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, fixados no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal de Uarini, não expediu em tempo, atos, autorizando conceder estabilidade aos concursados aprovado pelo Concurso Público Municipal, certame realizado em 22 de junho de 2014;

CONSIDERANDO que os artigos 23 e 24 c/c os artigos 29 e 30, § 4º, in fine, da Lei 021/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais de Uarini), dispõe que são estáveis, após 03 (três) anos de efetivo exercício, os servidores nomeados em virtude de concurso público;

CONSIDERANDO finalmente, o artigo 41, § 4º, da Constituição da República Federativa do Brasil, em vigor.

DECRETA:

I - CONCEDER estabilidade aos servidores abaixo relacionados, conforme estatuído nos artigos 23 e 24, da Lei Municipal nº 021, de 10 de agosto de 1993 (Estatuto dos Servidores Municipais de Uarini);

II – DETERMINAR que os efeitos deste ato retroajam ao mês em que o servidor cumpriu os requisitos para estabilidade no cargo, ou seja, 36 meses de efetivo exercício, e aprovação nas sete avaliações do estágio probatório completados entre os meses de março e dezembro de 2015, janeiro e dezembro 2016, e janeiro e dezembro 2017, janeiro a maio de 2018, com as datas de posses nos meses de março, abril e maio de 2015, e a data final para a avaliação do estágio probatório, em 31 de maio de 2018;

III - DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração e o Departamento de Recursos Humanos adotem as providências necessárias para a completa aplicação deste ato, discriminando em Anexo a relação nominal de todos os estabilizados por: **Nº- INSCRIÇÃO - NOME - CARGO – RG – CLASSIFICAÇÃO - ADMISSÃO**;

IV - REVOGADAS as disposições em contrário esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI (AM), em 01 de outubro de 2018.

ANTÔNIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal

ANEXO DO DECRETO N. 050/2018

CARGOS:

1. NÍVEL FUNDAMENTAL

Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Urbana

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DOCUMENTO	CLASS	ADMISSÃO
01	6001491-1	ANDREIA BRAGA DE AZEVEDO	AUX. DE SERV. GERAIS – Zona Urbana.	1876865-2	1°	04/03/2015
02	6000696-0	TEREZINHA FRAZÃO INHUMA	AUX. DE SERV. GERAIS – Zona Urbana.	2013887-3	3°	04/03/2015
03	6000011-2	ADRIANA MATOS DA SILVA	AUX. DE SERV. GERAIS – Zona Urbana.	2442431-5	4°	04/03/2015
04	6000661-7	ODILEI BRAGA DE AZEVEDO	AUX. DE SERV. GERAIS – Zona Urbana.	1454653-1	6°	04/03/2015
05	6001178-5	VALDENIRA FRAZÃO RODRIGUES	AUX. DE SERV. GERAIS – Zona Urbana.	2360773-4	7°	04/03/2015
06	6001038-0	ANDREIA ARAUJO LARANJEIRA	AUX. DE SERV. GERAIS – Zona Urbana.	2043425-1	8°	04/03/2015
07	6000539-4	RAYANA RODRIGUES TEIXEIRA	AUX. DE SERV. GERAIS – Zona Urbana.	2442432-3	9°	04/03/2015
08	6001572-1	HELIA SALVADOR DE SOUZA	AUX. DE SERV. GERAIS – Zona Urbana.	1934772-3	10°	04/03/2015
09	6001388-5	ELIZIANE LOPES DE SOUZA	AUX. DE SERV. GERAIS – Zona Urbana.	2709380-8	12°	04/03/2015
10	6000050-3	IVANESSA BARRETO DAVILA	AUX. DE SERV. GERAIS – Zona Urbana.	2626578-8	13°	04/03/2015
11	6001173-4	GILSON FERREIRA SEVALHO	AUX. DE SERV. GERAIS – Zona Urbana.	2434197-5	14°	04/03/2015
12	6001537-3	FABIANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	AUX. DE SERV. GERAIS – Zona Urbana.	2707870-1	15°	04/03/2015
13	6001476-8	ELDIANE DOS SANTOS FERREIRA	AUX. DE SERV. GERAIS – Zona Urbana.	2234854-9	16°	04/03/2015
14	6001045-2	IRENE LIMA INHUMA	AUX. DE SERV. GERAIS – Zona Urbana.	1959666-9	17°	04/03/2015
15	6000414-2	ERINEIDE NASCIMENTO DE ARAUJO	AUX. DE SERV. GERAIS – Zona Urbana.	2975716-9	18°	04/03/2015
16	6001512-8	JOAO PAULO RAMOS FERREIRA	AUX. DE SERV. GERAIS – Zona Urbana.	2151014-8	19°	04/03/2015
17	6000157-7	KARINA DA FONSECA MARINHO	AUX. DE SERV. GERAIS – Zona Urbana.	2974801-1	20°	04/03/2015
18	6000399-5	CLICIA PEREIA	AUX. DE SERV. GERAIS – Zona Urbana	1797926-9	21°	20/03/2015
19	6000440-1	KEISIANE LOPES GOMES	AUX. DE SERV. GERAIS – Zona Urbana	2799767-7	23°	20/03/2015

Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Rural 1

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	IDENTIDADE	CLASS.	ADMISSÃO
01	6000298-0	DEZINHA COSTA DA SILVA	AUX. DE SERV. GERAIS – **Zona Rural 1**	0819700-8	1º	04/03/2015
02	6000763-0	DEIME ANSELMO DA SIVA	AUX. DE SERV. GERAIS – **Zona Rural 1**	2091157-2	2º	04/03/2015
03	6000392-8	KELEN GUIMARAES RAMIRES	AUX. DE SERV. GERAIS – **Zona Rural 1**	2190577-0	3º	04/03/2015
04	6000527-0	GISELE CARDOSO MEDEIROS	AUX. DE SERV. GERAIS – **Zona Rural 1**	29740347	4º	04/03/2015
05	6000759-1	LEILA ARCANJO	AUX. DE SERV. GERAIS – **Zona Rural 1**	2237887-1	5º	04/03/2015

Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Rural 2

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	IDENTIDADE	CLASS.	ADMISSÃO
01	6001495-4	ADASSONIA MARTINS CARVALHO	AUX. DE SERV. GERAIS – **Zona Rural 2**	1756093-4	1º	04/03/2015
02	6001564-0	ELANE DA SILVA FERREIRA	AUX. DE SERV. GERAIS – **Zona Rural 2**	18405274	2º	04/03/2015

Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Rural 3

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	IDENTIDADE	CLASS.	ADMISSÃO
01	6000279-4	RUTH MACIEL ALVES	AUX. DE SERV. GERAIS – **Zona Rural 3**	2432698-4	1º	04/03/2015

Merendeira - Zona Urbana

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	IDENTIDADE	CLASS	ADMISSÃO
01	6000259-0	MARIA DE FATIMA CORDEIRO RODRIGUES	**Merendeira - Zona Urbana**	2013669-2	1°	04/03/2015
02	6001480-6	MAELY DE ALMEIDA OLIVEIRA	**Merendeira - Zona Urbana**	1893611-3	2º	04/03/2015
03	6000872-5	RAIMUNDA MARCIA PEDROSA TORRES	**Merendeira - Zona Urbana**	2977160-9	3°	04/03/2015
04	6000871-7	LUCINEIDE SILVA DE SOUZA	**Merendeira - Zona Urbana**	1774557-8	4º	04/03/2015
05	6001542-0	ENI CRISTINA VIDAL DA COSTA	**Merendeira - Zona Urbana**	1819878-3	5º	04/03/2015
06	6001510-1	JAMILES DE JESUS OLIVEIRA MEIRELES	**Merendeira - Zona Urbana**	2837843-1	6°	04/03/2015
07	6001676-0	ADRIELE GOMES CAPOTE	**Merendeira - Zona Urbana**	2347869-1	7º	04/03/2015
08	6000193-3	LUZIMAR SOARES FERREIRA	**Merendeira - Zona Urbana**	2626609-1	8º	04/03/2015
09	6000444-4	TATIANA LORENA RODRIGUES	**Merendeira - Zona Urbana**	1985205-3	9º	04/03/2015
10	6000732-0	ANDREIA GOMES CAPOTE	**Merendeira - Zona Urbana**	2799778-2	10º	04/03/2015
11	6001114-9	ANDREIA BARROSO FERREIRA	**Merendeira - Zona Urbana**	1614804-5	11º	04/03/2015
12	6001094-0	ETIANE LIRA DE SOUZA	**Merendeira - Zona Urbana**	2294820-1	12º	04/03/2015
13	6000966-7	IANDRA SERENO CAPOTE	**Merendeira - Zona Urbana**	2707911-2	13º	04/03/2015
14	6001239-0	ADRIELLE DE SOUZA LOPES	**Merendeira - Zona Urbana**	2331156-8	14°	04/03/2015
15	6001097-5	ANDREIA BARCELAR PESSOA	**Merendeira - Zona Urbana**	1383389	15°	04/03/2015
16	6000881-4	LINDALVA CORDEIRO GAMA	**Merendeira - Zona Urbana**	1291578-5	16°	04/03/2015
17	6000908-0	ELMA ARAUJO DE SOUZA	**Merendeira - Zona Urbana**	1790031-0	17°	04/03/2015
18	6001310-9	CLAUCILANE PRAIA VIEIRA	**Merendeira - Zona Urbana**	2190426-0	18°	04/03/2015
19	6001358-3	ARACELIA CORDEIRO RODRIGUES	**Merendeira - Zona Urbana**	1454656-6	19°	04/03/2015
20	6001103-3	EDNILDA PEREIRA LOPES	**Merendeira - Zona Urbana**	1115834-4	20°	04/03/2015
21	6000431-2	MARCELLA LOPES DA MOTA	**Merendeira - Zona Urbana**	1550084-5	21°	04/03/2015
22	6000754-0	EDINEIA MENDES DE LAVOR	**Merendeira - Zona Urbana**	1845699-5	22°	04/03/2015
23	6001099-1	JUCINALVA PPEREIRA LOPES	**Merendeira - Zona Urbana**	1436814-5	23°	04/03/2015
24	6001085-1	FRANCISCA ANTONIA CORDEIRO RODRIGUES	**Merendeira - Zona Urbana**	2391500-5	25°	20/03/2015

Merendeira - Zona Rural 1

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DOCUMENTO	CLASS	ADMISSÃO
01	6000933-0	ERLICE BARROSO FERNANDES	**Merendeira - Zona Rural 1**	2347905-1	1°	04/03/2015
02	6000928-4	MANAIDE DE ARAUJO PANTOJA	**Merendeira - Zona Rural 1**	1879804-7	2°	04/03/2015
03	6000216-6	ELIANA MOREIRA FRAGOSO	**Merendeira - Zona Rural 1**	1819890-2	3°	04/03/2015

Vigia - Zona Urbana

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DOCUMENTO	CLASS	ADMISSÃO
01	6001581-0	ABRAAO DA SILVA LOPES	**Vigia - Zona Urbana**	2189401-9	1°	04/03/2015
02	6000436-3	SEBASTIAO NUNES DE FREITAS	**Vigia - Zona Urbana**	2108978-7	2º	04/03/2015
03	6000954-3	JOSUE FERREIRA DE ALMEIDA	**Vigia - Zona Urbana**	2237391-8	3º	04/03/2015
04	6001485-7	BERGSON SEABRA DAVILA	**Vigia - Zona Urbana**	2363946-6	5°	04/03/2015
05	6001096-7	FRANCIENIO FERNANDES GOMES	**Vigia - Zona Urbana**	1281555-1	6º	04/03/2015
06	6001267-6	JOAO PAULO MARTINS CALDAS	**Vigia - Zona Urbana**	1927561-7	7º	04/03/2015
07	6000284-0	JONATAS RAMOS FERREIRA	**Vigia - Zona Urbana**	1240087-4	8º	04/03/2015
08	6001073-8	HELDER PAULO PERES BATISTA	**Vigia - Zona Urbana**	1413143-9	9º	04/03/2015
09	6000948-9	LUIZ ALBERTO DA SILVA CARNEIRO	**Vigia - Zona Urbana**	0889592-9	10º	04/03/2015
10	6001690-6	ELITISTA VALENTIM LEANDRO	**Vigia - Zona Urbana**	1879782-2	11º	04/03/2015
11	6001465-2	JANIO DOS SANTOS PEREIRA	**Vigia - Zona Urbana**	1410004	12º	04/03/2015
12	6000892-0	PABLHO DA SILVA LOPES	**Vigia - Zona Urbana**	2283397-8	13º	04/03/2015
13	6000906-3	MOISES PEDROSA DE ALMEIDA	**Vigia - Zona Urbana**	20135157	14º	04/03/2015
14	6000500-9	EDINHO BRAGA DA SILVA	**Vigia - Zona Urbana**	1729886-5	15º	04/03/2015
15	6001058-4	RAYMUNDO JARDEL LOPES SEVALHO	**Vigia - Zona Urbana**	10001646	16º	04/03/2015
16	6001586-1	EDUARDO DIAS DA SILVA	**Vigia - Zona Urbana**	1835565-0	17º	04/03/2015
17	6000825-3	ELIEL FRAGOSO MACARIO	**Vigia - Zona Urbana**	2626754-3	18º	04/03/2015
18	6001274-9	ERIVELTO MARTTINS DA SILVA	**Vigia - Zona Urbana**	1436351-8	19º	04/03/2015
19	6000532-7	IANY DE SOUZA ALFAIA	**Vigia - Zona Urbana**	1038556-8	20º	04/03/2015
20	6000232-8	JESIEL PEREIRA DA SILVA	**Vigia - Zona Urbana**	1949236-7	21º	04/03/2015
21	6000034-1	ISAIAS SEVALHO FERREIRA	**Vigia - Zona Urbana**	2347849-7	22º	04/03/2015
22	6000471-1	WITALO GAMA PINHEIRO	**Vigia - Zona Urbana**	2626577-0	23º	04/03/2015
23	6000900-4	JACKSON SALVADOR DE SOUZA	**Vigia - Zona Urbana**	3057106-5	24º	04/03/2015
24	6000952-7	EVANDENILSON RIBEIRO VASQUE	**Vigia - Zona Urbana**	249349-5	25º	20/03/2015

Vigia - Zona Rural 1

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DOCUMENTO	CLASS	ADMISSÃO
01	6000104-6	RANSQUE ROSE MIGUEL DE OLIVEIRA	**Vigia - Zona Rural 1**	2143540-5	1°	04/03/2015
02	6001328-1	ELIVELTON DA SILVA REMEDIOS	**Vigia - Zona Rural 1**	2582263-2	2°	04/03/2015
03	6001159-9	JORDEVAN PINHEIRO BEZERRA	**Vigia - Zona Rural 1**	2330969-5	3º	04/03/2015
04	6001175-0	JERISSON DA SILVA PRAIA	**Vigia - Zona Rural 1**	3104917-6	4º	04/03/2015

Vigia - Zona Rural 2

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DOCUMENTO	CLASS	ADMISSÃO
01	6001152-1	ELITON DE OLIVEIRA DOS REMEDIOS	**Vigia - Zona Rural 2**	2425285-9	1°	04/03/2015

Vigia - Zona Rural 3

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DOCUMENTO	CLASS	ADMISSÃO
01	6000835-0	NELCIMAR DA SILVA MARINHO	**Vigia - Zona Rural 3**	2128294-3	1º	04/03/2015

2. NÍVEL MÉDIO

Assistente Administrativo

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DOCUMENTO	CLASS	ADMISSÃO
01	6000449-5	NATALIA MOTA TORO	**Assistente Administrativo**	2056764-2	1°	04/03/2015
02	6001425-3	ANTOINE PATRICK BACELAR BARBOSA	**Assistente Administrativo**	1405910-0	2º	04/03/2015
03	6001330-3	ALCILEIDE MARQUES DUTRA	**Assistente Administrativo**	1374321-0	3º	04/03/2015
04	6001183-1	KARLA MOTA MORAIS	**Assistente Administrativo**	1126181-1	4°	04/03/2015
05	6000517-3	TELMA ALVES DA SILVA	**Assistente Administrativo**	1790246-0	6°	04/03/2015
06	6001305-2	CINTIA PRAIA FAZAO	**Assistente Administrativo**	2493348-1	7°	04/03/2015
07	6001234-0	LUIS BRUNO DE SOUZA COBOS	**Assistente Administrativo**	18798934	8°	04/03/2015
08	6001093-2	ANDREIA OLIVEIRA DOS SANTOS	**Assistente Administrativo**	2200550-1	10°	04/03/2015
09	6000354-5	WALTER SANTA CRUZ FILHO	**Assistente Administrativo**	2014009-6	11°	04/03/2015
10	6000325-1	GISA BEZERRA LOPES	**Assistente Administrativo**	2211403-3	12°	20/03/2015
11	6001043-6	ANDREANE ARAUJO HERMES	**Assistente Administrativo**	1840179-1	15°	04/03/2015
12	6000630-7	DOMINGA TAITE BEZERRA	**Assistente Administrativo**	2013732-0	17°	04/03/2015
13	6001197-1	SIGELMA LOPES BARBOSA	**Assistente Administrativo**	1454577-2	18°	20/03/2015
14	6001007-0	KIMMY PAULA SILVA DE ARAUJO	**Assistente Administrativo**	2219119-4	19°	04/05/2015

Assistente de Biblioteca - Zona Rural 1

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DOCUMENTO	CLASS	ADMISSÃO
01	6001631-0	SARAH FILGUEIRAS DE ALMEIDA	**Assist. Bibliot. – Zona Rural 1**	2335556-5	1°	04/03/2015
02	6000105-4	MARIA CELIA GALVES DE CASTRO	**Assist. Bibliot. – Zona Rural 1**	1498505-5	2º	04/03/2015

Assistente de Biblioteca - Zona Urbana

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DOCUMENTO	CLASS	ADMISSÃO
01	6000537-8	MEIRE JANE INUMA FERREIRA	**Assist. Bibliot. – Zona Urbana**	1774635-3	2°	04/03/2015
02	6000508-4	MARIA ILERES CALDAS PENEDO DE BRITO	**Assist. Bibliot. – Zona Urbana**	1375939-6	3º	04/03/2015
03	6001518-7	ELCIVANI VIEIRA PRAIA	**Assist. Bibliot. – Zona Urbana**	2757546-2	4º	04/03/2015
04	6000036-8	KALITON GONCALVES LEITE	**Assist. Bibliot. – Zona Urbana**	1826415-8	5°	20/03/2015

3. NÍVEL SUPERIOR

Professor - Zona Rural 1

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DOCUMENTO	CLASS	ADMISSÃO
01	6001147-5	SAMUEL LIMA DE OLIVEIRA	**Professor – Zona Rural 1**	2219250-6	1º	04/03/2015

Professor - Zona Urbana

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DOCUMENTO	CLASS	ADMISSÃO
01	6001323-0	IVANEIDE SEVALHO CHAVES	**Professor – Zona Urbana**	1265132-0	3º	08/05/2015
02	6001104-1	FRANCISCO DA SILVA LOPES FILHO	**Professor – Zona Urbana**	1974002-6	4º	04/03/2015
03	6000523-8	ELIOMAR MONTEIRO DE ALMEIDA	**Professor – Zona Urbana**	1814447-0	5º	04/03/2015
04	6000599-8	DEYSE ANE SOUZA DA SILVA	**Professor – Zona Urbana**	1942255-5	7º	04/03/2015
05	6001474-1	ANDREZA CORDEIRO	**Professor – Zona Urbana**	1892624-0	11º	01/04/2015
06	6000474-6	LIONEI DA SILVA CALDAS	**Professor – Zona Urbana**	1819926-7	13º	04/03/2015
07	6000241-7	EDUARDO NETO THIAGO	**Professor – Zona Urbana**	2011220-3	14º	04/03/2015
08	6000776-1	REGINALDO NOGUEIRA VIEIRA	**Professor – Zona Urbana**	1973970-2	15º	04/03/2015
09	6000691-9	JOAO MATEUS DA SILVA LISBOA	**Professor – Zona Urbana**	1131062-6	16º	04/03/2015
10	6001005-3	VERONILCE MAIA RODRIGUES	**Professor – Zona Urbana**	1436934-6	18º	04/03/2015
11	6000147-0	GENESES PIMENTEL DOS REIS	**Professor – Zona Urbana**	1907495-6	19º	04/03/2015
12	6000521-1	ANA CRISTINA GOMES DA SILVA	**Professor – Zona Urbana**	1797840-8	20º	04/03/2015
13	6001109-2	NUBIA FRAZAO INHUMA	**Professor – Zona Urbana**	2010973-3	21°	04/03/2015
14	6001611-6	MANUEL ALMEIDA SIRENO	**Professor – Zona Urbana**	1701979-6	23°	04/03/2015
15	6000986-1	MARCELO DA SILVA CASTRO	**Professor – Zona Urbana**	2294408-7	26°	04/03/2015
16	6001200-5	RAIMUNDO JARBAS LOPES CALDAS	**Professor – Zona Urbana**	1999001016904	30°	04/03/2015
17	6000217-4	ALEXSANDRA RIBEIRO MONTEIRO	**Professor – Zona Urbana**	2034567-4	33°	04/03/2015
18	6001129-7	MARIA ELIETE PAULINO DE ALMEIDA	**Professor – Zona Urbana**	1277873-7	34°	04/03/2015
19	6000469-0	MARIA LUCINEIDE DE LIRA PINHEIRO	**Professor – Zona Urbana**	1834225-6	35°	04/03/2015
20	6000915-2	KLISSIANI DE SOUZA MOTA	**Professor – Zona Urbana**	1435380-6	36°	04/03/2015
21	6000959-4	ESMERALDA FROTA FERREIRA	**Professor – Zona Urbana**	881667	37°	04/03/2015
22	6000160-7	EDNETE CORDEIRO DA SILVA	**Professor – Zona Urbana**	1341294-9	38°	04/03/2015
23	6001174-2	FRANCINEIDE MINEIRO DA SILVA	**Professor – Zona Urbana**	1615294-8	39°	04/03/2015
24	6000885-7	IGRISNEIA BRAGA DE AZEVEDO	**Professor – Zona Urbana**	2013695-1	41°	04/03/2015
25	6000668-4	MARLON JAIME LIMA RODRIGUES	**Professor – Zona Urbana**	1947949-2	42°	04/03/2015
26	6000876-8	ELIANE MEDEIROS MARTINIANO	**Professor – Zona Urbana**	1819910-0	43°	04/03/2015
27	6000406-1	EVALCIENE DO NASCIMENTO ITAPIRENA	**Professor – Zona Urbana**	1806850-2	44°	04/03/2015
28	6000190-9	CHEILA NUNES DA FONSECA	**Professor – Zona Urbana**	1495257-2	45°	01/04/2015
29	6000445-2	MARCIA ANDREIA LOPES DE SOUZA	**Professor – Zona Urbana**	1392461-3	46°	04/03/2015
30	6001026-6	MARIANO FERREIRA DE SOUZA	**Professor – Zona Urbana**	1036473-0	47°	04/03/2015
31	6001012-6	MARLENE ALVES LIMA	**Professor – Zona Urbana**	2238005-1	49°	04/03/2015
32	6001304-4	ELIABE FERREIRA DOS SANTOS	**Professor – Zona Urbana**	1436984-2	50°	04/03/2015
33	6000226-3	EDILEY DE LIMA FERREIRA	**Professor – Zona Urbana**	0928179-7	51°	04/03/2015
34	6000327-8	MARIZETE RODRIGUES TEIXEIRA	**Professor – Zona Urbana**	1206299-5	52°	04/03/2015
35	6000893-8	MARIA NILDA DA SILVA LOPES	**Professor – Zona Urbana**	1876489-4	53º	04/03/2015
36	6000867-9	LILIA GOMES LOPES	**Professor – Zona Urbana**	1283716-4	54º	04/03/2015
37	6000941-1	LEIDE MARIA SARAIVA LUCIO	**Professor – Zona Urbana**	1008464-9	55º	04/03/2015
38	6000953-5	GERINEUDA RIBEIRO BESERRA	**Professor – Zona Urbana**	2237786-7	56º	04/03/2015
39	6001522-5	MARIO NILDO DA SILVA LOPES	**Professor – Zona Urbana**	1682235-8	60º	04/03/2015
40	6000103-8	SIMONEY RICHARD DE LIMA FERREIRA	**Professor – Zona Urbana**	0998341-4	61º	04/03/2015
41	6000903-9	JOANA GLEICE ALMEIDA DA SILVA	**Professor – Zona Urbana**	1830974-7	63º	04/03/2015
42	6001402-4	FRANCISCA FERREIRA DE ALMEIDA	**Professor – Zona Urbana**	1025459-5	64º	04/03/2015
43	6000589-0	MAIRA DA SILVA LOPES CORDEIRO	**Professor – Zona Urbana**	1807972-5	65º	04/03/2015
44	6000734-6	ALCILENE MARIA RODRIGUES INHUMA	**Professor – Zona Urbana**	0868283-6	68º	04/03/2015
45	6000623-4	SANDRA LOPES BATISTA	**Professor – Zona Urbana**	1129023-4	69°	04/03/2015

46	6000005-8	DIANA FERREIRA GONCALVES	**Professor – Zona Urbana**	1699756-5	70°	04/03/2015
47	6000938-1	VALDIANE BARROSO FERREIRA	**Professor – Zona Urbana**	1959553-0	71°	20/03/2015
48	6000405-3	SUZANA DE OLIVEIRA PINHO	**Professor – Zona Urbana**	22944206	72°	20/03/2015
49	6000296-4	BENJAMIN AMARAL NEVES	**Professor – Zona Urbana**	604.678	73°	20/03/2015
50	6000955-1	RAQUEL LOPES VIEIRA	**Professor – Zona Urbana**	1939556-6	74°	20/03/2015
51	6000151-8	LUCILENE FERREIRA TRINDADE	**Professor – Zona Urbana**	13582151	75°	20/03/2015
52	6000686-2	ALCIENE FRAGOSO REMEDIO	**Professor – Zona Urbana**	10219145	76°	20/03/2015
53	6000365-0	JUCIMARA BRAGA DE AZEVEDO	**Professor – Zona Urbana**	13672479	77°	20/03/2015
54	6001198-0	JOAO FERREIRA DE SOUZA FILHO	**Professor – Zona Urbana**	18766714	78º	20/03/2015

Nutricionista

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DOCUMENTO	CLASS	ADMISSÃO
01	6001248-0	DANIELE VALENTIM LEANDRO	**Nutricionista**	2259621-6	1º	04/03/2015
02	6000350-2	LEIDMARA ALMEIDA GAMA	**Nutricionista**	1929392-5	2º	04/03/2015

Pedagogo

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DOCUMENTO	CLASS	ADMISSÃO
01	6000569-6	ELEN CRISTINA LINO MARINHO	**PEDAGOGO**	1532635-7	3°	04/03/2015
02	6000475-4	LIONEI DA SILVA CALDAS	**PEDAGOGO**	1819926-7	6°	04/03/2015
03	6001019-3	MARIA DAS DORES MEDEIROS AQUINO	**PEDAGOGO**	1218506-0	7°	04/03/2015
04	6000775-3	REGINALDO NOGUEIRA VIEIRA	**PEDAGOGO**	1973970-2	9°	04/03/2015
05	6001193-9	JOAO FERREIRA DE SOUZA FILHO	**PEDAGOGO**	1876671-4	10°	04/03/2015
06	6001453-9	LUERNEY LOPES CORDOVIL	**PEDAGOGO**	2430063-2	11°	20/03/2015
07	6001472-5	ANDREZA CORDEIRO	**PEDAGOGO**	1892624-0	13°	01/04/2015
08	6000275-1	JOSENETE GOES DE ARAUJO	**PEDAGOGO**	0517176-8	14°	20/03/2015

ANTÔNIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:9573FCB8

